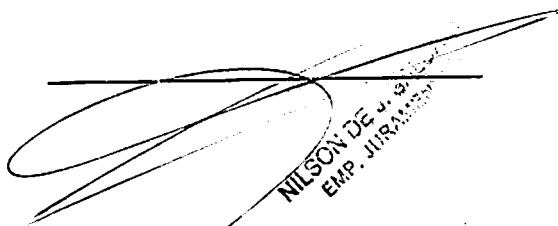


CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, para facilitar o
manuseio dos autos, procedo a abertura do
2º volume. Ofício
Curitiba, 05 de maio de 2008.


NELSON DE J. S.
EMP. JURÁVEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ
RUA RUI BARBOSA, 1188, CENTRO - FONE: 292-1191 / 393-1800
TITULAR: MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI



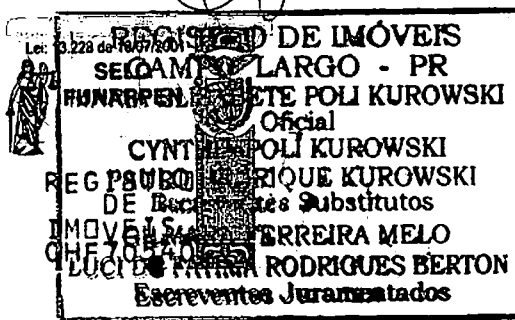
CERTIDÃO NEGATIVA DE BENS IMÓVEIS

CERTIFICO, a pedido formulado através do Ofício nº. **226/2008**, expedido pelo Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba, aos 22 de Janeiro de 2.008, o qual fica arquivado neste Ofício, **e atendendo o que consta nos Autos de Falência nº. 607/2003**, que revendo os livros existentes neste Cartório, desde 1.916, até esta data, não encontrei registrado neste Ofício, nenhum bem imóvel onde figure (m) como proprietário (a/s):- **"FARMACIA FARMAITA LTDA"**, do (s) qual (is) não foi (ram) fornecida (s) a (s) qualificação (ões); dou fé.-=====

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.-
CAMPO LARGO, 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

MARIA ELISABETE POLI KUROWSKI
OFICIAL

JGC
C+B=NIHIL



Cart. 1ª Vara Faz. Pública - 29-fev-2008-10:00-121104-1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

607/03

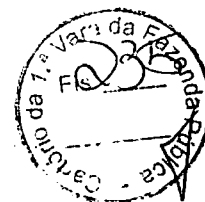
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ REGISTRO DE IMOVEIS

Rua Rachel Candido de Siqueira, 780

Teresinha Ribeiro de Carvalho
Oficiala Titular

Ana Claudia Sciarra
Substituta

OE-898/2008

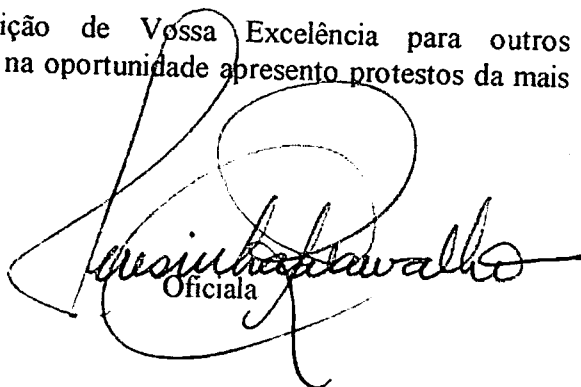


Almirante Tamandaré, 25 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor:

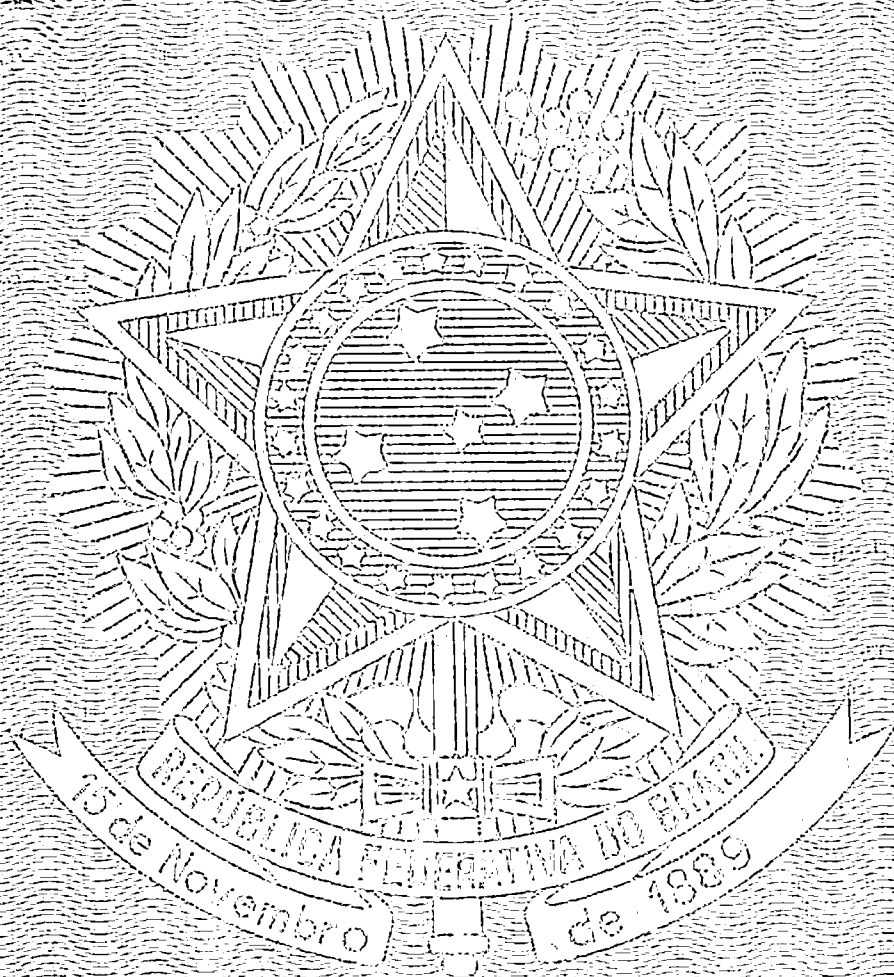
Em atenção ao ofício nº.224/2008-JI, da 1ª. Vara da Fazenda Pública, do Foro Central desta Comarca, informo que a pessoa nele constante, não possui imóveis registrados neste Serviço Registral com buscas a partir de outubro de 1995.

À disposição de Vossa Excelência para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, na oportunidade apresento protestos da mais alta estima e distinta consideração.


Oficiala

Excelentíssimo Senhor
MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO
MM. Juiz de Direito
Curitiba-Paraná





VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ALTERAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO INVAJIDA ESTE DOCUMENTO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE ARAUCÁRIA – ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS**

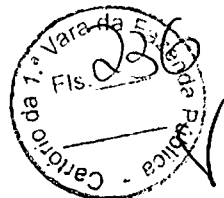
Rua Major Sezino Pereira de Souza, 506

CEP 83702-270 Fone (41) 3642-1137

Bel. JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Oficial Titular Vitalício

Bel. IRACEMA CIELI FRANCESCHI ALVES PINTO - Oficial Substituta

Bel. LAWRENCE AUGUSTO ALVES PINTO - Oficial Substituto



Araucária, 27 de Fevereiro de 2008.

Ofício nº 088/2008

Meritíssimo Juiz:

Em atenção ao vosso Ofício nº 225/2008-JI, extraído em 22/01/2008, dos Autos nº 607/2003 de Falência, pelo Cartório da 01ª Vara da Fazenda Pública - Comarca de Curitiba-PR, segue anexa a certidão requerida em nome de FARMÁCIA FARMAITA LTDA, CNPJ nº 78.751.773/0001-05.

Outrossim, requeremos expressamente a inclusão nas custas do processo, dos emolumentos no valor de R\$ 8,37 (oito reais e trinta e sete centavos), os quais deverão ser pagos a final, pela parte vencida, de acordo com o Art. 39 da Lei nº 6830/80; haja vista, que somente a Fazenda Pública, quando vencida, goza de isenção de custas.

Reitero a Vossa Senhoria nesta oportunidade, meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

José Augusto Alves Pinto.
Oficial.

Ao Exmo. Sr. Dr.

MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO.

MM. Juiz de Direito do Cartório da 01ª Vara da Fazenda Pública – Comarca de Curitiba-PR.

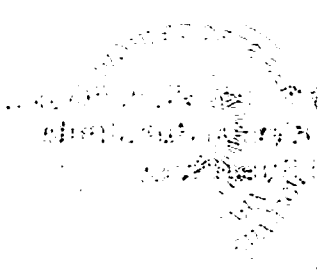
Rua Mauá, 920, 18º andar - Ed. Essenfelder.

80030-200

Curitiba – Paraná

Cart. 1ª Vara Faz. Pública-03-Mar-2008-10:28-121312-1/2

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000



THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

1974

1974

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

1974

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106-1000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE ARAUCÁRIA – ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Major Sezino Pereira de Souza, 506

CEP 83702-270 Fone (41) 3642-1137

Bel. JOSÉ AUGUSTO ALVES PINTO - Oficial Titular Vitalício

Bel. IRACEMA CIELI FRANCESCHI ALVES PINTO - Oficial Substituta

Bel. LAWRENCE AUGUSTO ALVES PINTO - Oficial Substituto



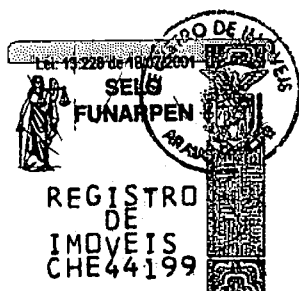
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROPRIEDADE

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, em relatório breve, que revendo os Livros de Indicador Pessoal existentes neste Cartório, deles, não consta que o(s) Sr. (s): FARMÁCIA FARMAITA LTDA, CNPJ nº 78.751.773/0001-05***** seja (m) proprietário (s) de bem imóvel registrado neste Cartório, até a presente data. CB:- 40,00VRC.

O referido é verdade e dou fé.

Araucária, 27 de Fevereiro de 2008.

Oficial.



REGISTRO DE IMÓVEIS

ARAUCÁRIA - PARANÁ

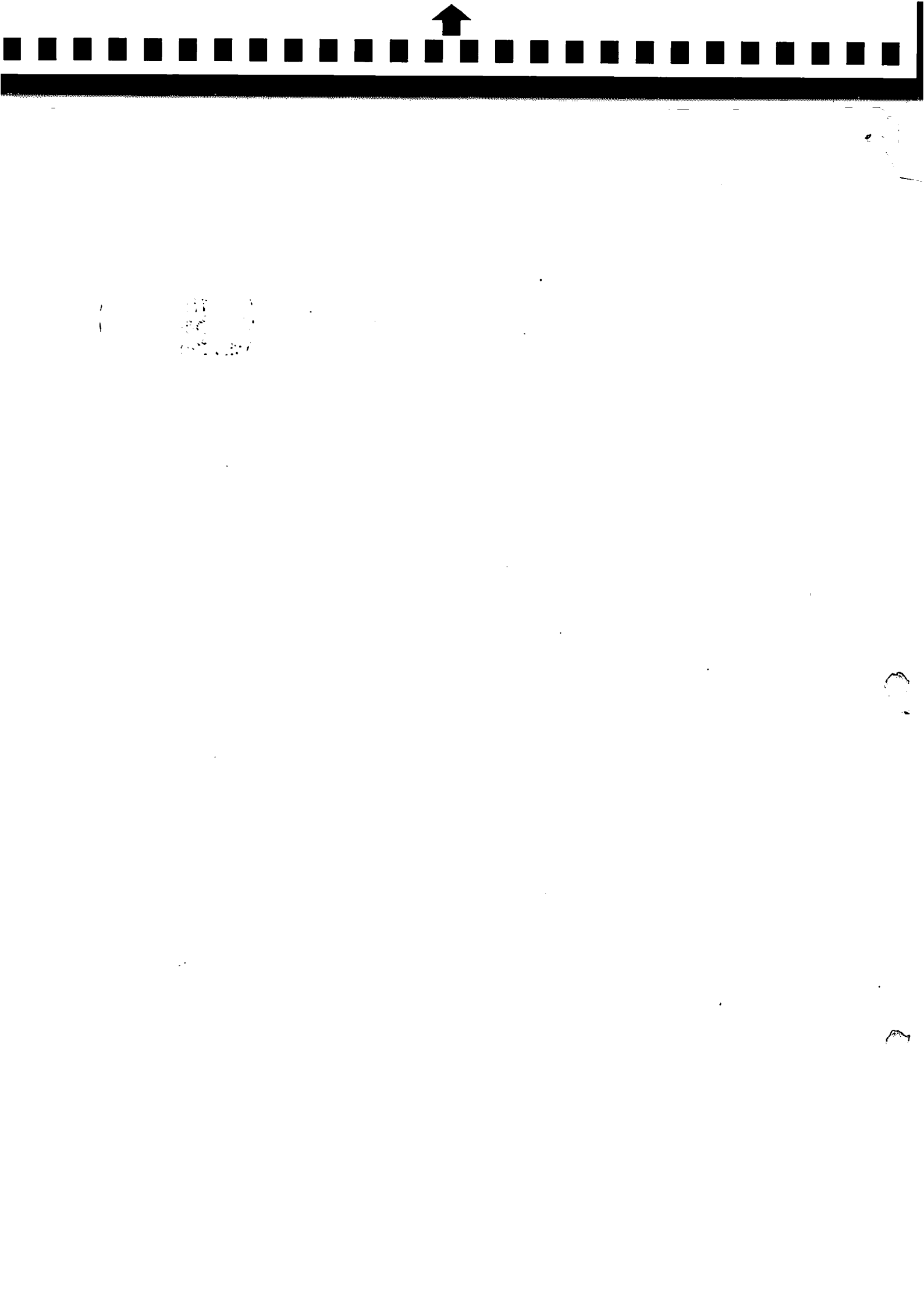
José Augusto Alves Pinto

Oficial Titular Vitalício

Iracema Cieli Franceschi A. Pinto

Lawrence Augusto A. Pinto

Oficiais Substitutos



10/3/08
Mama

- CERTIDÃO -
CERTIFICO E DOU FE que expedi nesta data
Mandado Interrogatório
autorizada pelo despacho
Curitiba, de 03 de 08
de dois mil

JUNTADA

Nesta data junto a estes autos:

☒ Publicação (ões)
☐ Ofício(s)
☐ Expediente

Assinatura do P. P.

Assinatura do P. P.

Curitiba, 03 de 08

4002





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO de IMÓVEIS
da COMARCA da REGIÃO
METROPOLITANA de CURITIBA
FORO de PIRAQUARA
FELIPE GUIMARÃES de ARAÚJO COSTA
Registrador



OFÍCIO n. 035/2008

Piraquara, 03 de março de 2008

MM. Juiz:

Acusamos o recebimento do Ofício n. 229/2008 - JI, expedido aos 22 de janeiro de 2008, extraído dos *autos de Falência sob n. 607/2003*, solicitando informações acerca da existência de bens imóveis em nome **Farmácia Farmaíta Ltda.**

Desta forma, vimos pelo presente, informar-lhe que, após rigorosas buscas em nosso fichário de "Indicador Pessoal", constatamos que a mesma não é proprietária de nenhum bem imóvel Registrado nesta Serventia, até a presente data (certidão anexa).

A oportunidade é propícia, para renovar a Vossa Senhoria, minha consideração e apreço.

FELIPE GUIMARÃES DE ARAÚJO COSTA
Registrador



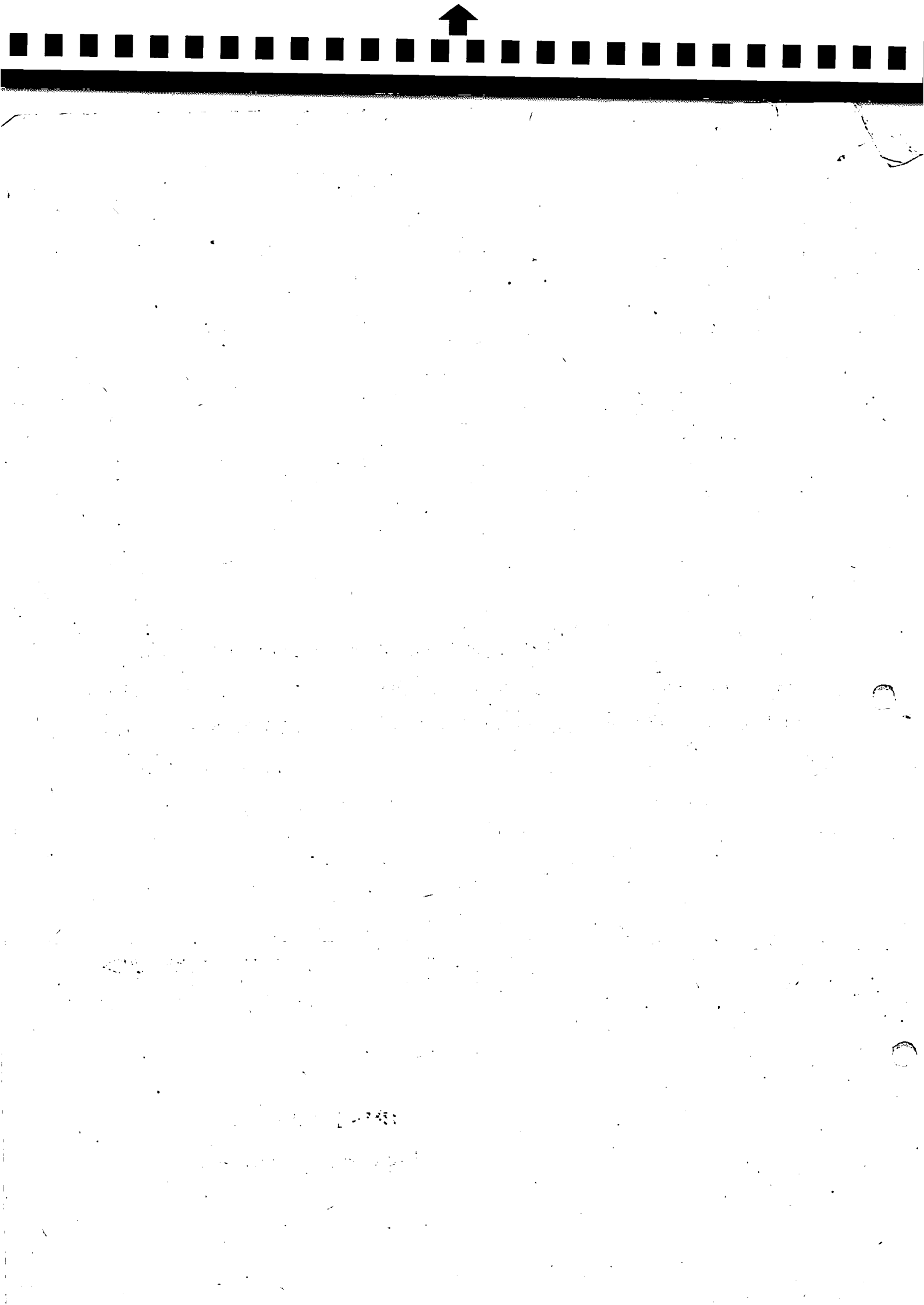
REGISTRO de IMÓVEIS
COMARCA de PIRAQUARA - PR
FELIPE GUIMARÃES de ARAÚJO COSTA
Registrador

Exmº Drº.

Marcel Guimarães Rotoli de Macedo

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública

1ª Vara da Fazenda Pública - Curitiba - 05-144-2008-10-39-121555-2/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO de IMÓVEIS
da COMARCA da REGIÃO
METROPOLITANA de CURITIBA
FORO de PIRAQUARA
FELIPE GUIMARÃES de ARAÚJO COSTA
Registrador



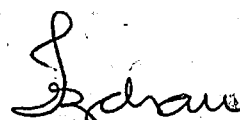
C E R T I D ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que dos livros existentes nesta Serventia, não consta que “**FARMÁCIA FARMAITA LTDA**, inscrito na CNPJ, nº 78.751.773/0001-05”, seja(m) proprietário(s), compromissário(s) comprador(es) ou mesmo cessionário(s), em promessa de compra e venda de bens imóveis transcritos nesta Serventia.x.x.x.x

(Busca a partir de 11 de Setembro de 1.984)

O referido é verdade e dou fé.

PIRAQUARA, 20 DE FEVEREIRO DE 2008.


IRIA ZESCHAU

Escrevente Juramentada

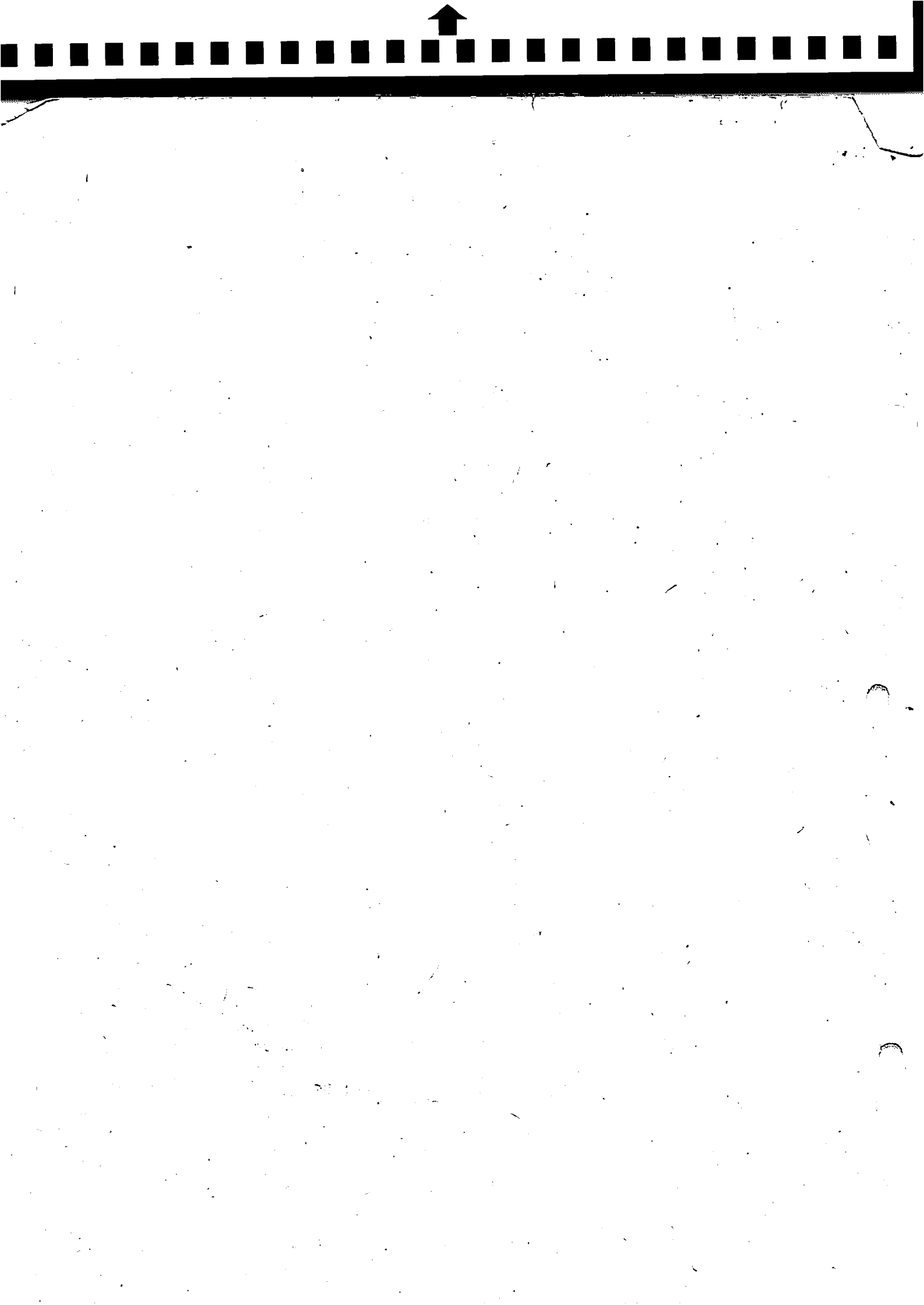
Gi



NÃO SELADO
SEM CUSTAS



REGISTRO de IMÓVEIS



Jun 2002

República Federativa do Brasil

COMARCA DE

São José dos Pinhais



Estado do Paraná



REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Serventuária: MARIA LEONOR FERRAZ DALLA RIVA

Ofício nº 038/2008

São José dos Pinhais, 20 de fevereiro de 2008

MM. JUIZ,

Em resposta ao Ofício nº 234/2008-JI, datado de 22/01/2008, e recebido por esta Serventia aos 18/02/2008, referente aos autos de **FALÊNCIA** sob nº 607/2003, informo Vossa Excelência que **inexistem** quaisquer bens imóveis registrados neste Ofício, em nome da Falida **FARMÁCIA FARMAITA LTDA**, CNPJ 78.751.773/0001-05.-

Aproveito a oportunidade para apresentar à Vossa Excelência meus protestos consideração e apreço.-

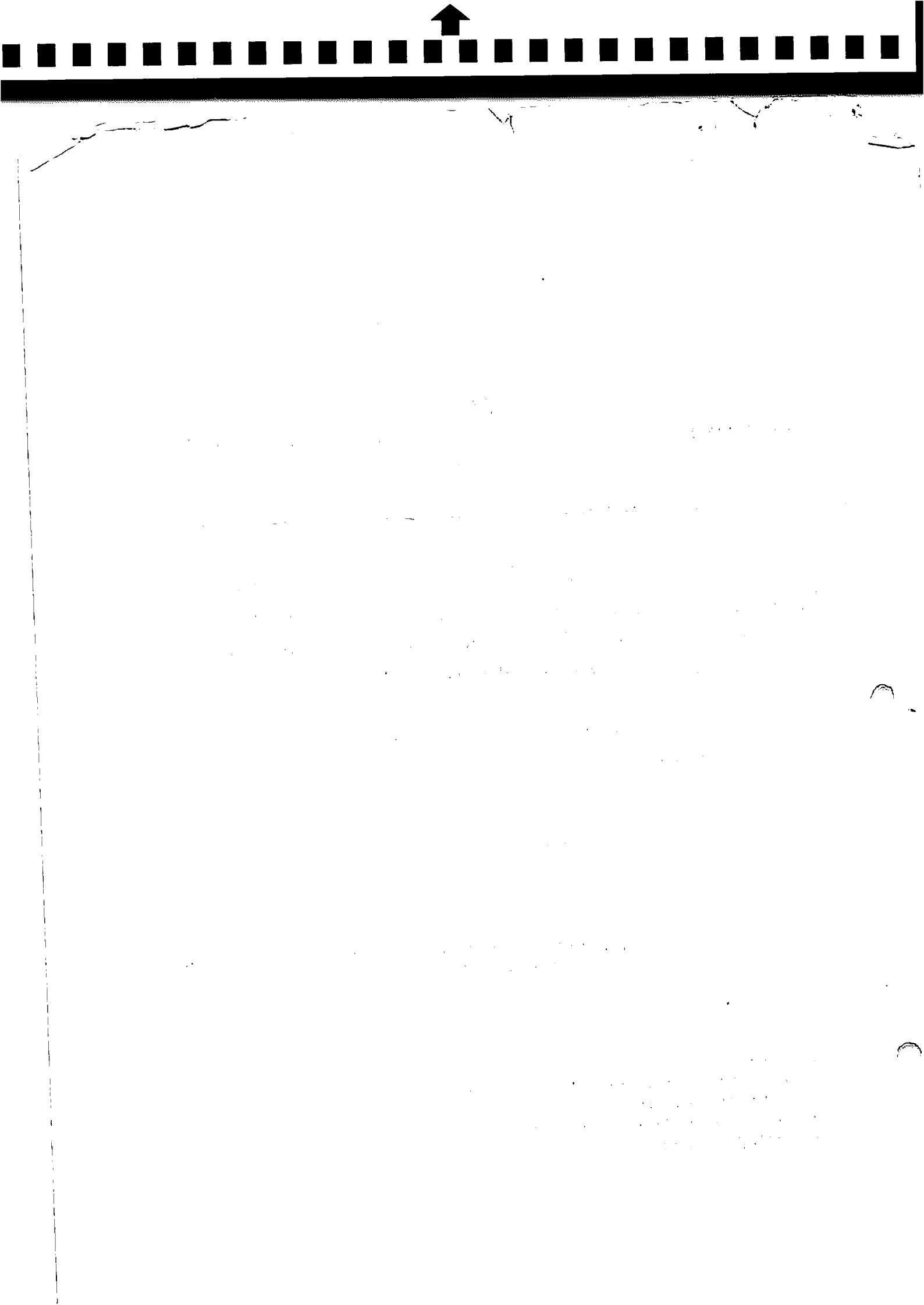
ATENCIOSAMENTE,

MARIA LEONOR FERRAZ DALLA RIVA
OFICIAL

EXMO. DR.
MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO
MM. JUIZ DE DIREITO DA
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE
CURITIBA - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
MARIA LEONOR FERRAZ DALLA RIVA
Oficial
Pedro José Dalla Riva
Diana Ferraz Dalla Riva
Aristeu Camargo Martins
Escreventes
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

Cart. 1ª Vara Faz. Pública - São José dos Pinhais - 2008-09:43-121024-1/2



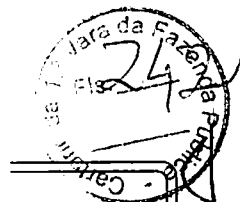
P. P.
JUNT.



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PINHAIS - PR.

LUIZ FERNANDO DE ARAÚJO COSTA
OFICIAL DE REGISTRO



Ofício n. 040/2008.-

Pinhais, 19 de fevereiro de 2008.-

Meritíssimo:

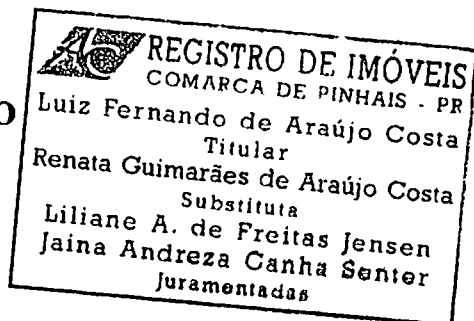
Em atenção ao contido no Ofício n. 228/2008-JI, expedido aos 22 de janeiro de 2008, a fim de instruir os Autos de Falência n. 607/2003, solicitando informações acerca da existência de bens em nome de: **Farmácia Farmaita Ltda.**; informamos que conforme buscas efetuadas em nosso "Indicador Pessoal", constatamos que não se encontra Registrado, junto a este Ofício, nenhum bem imóvel, em nome da empresa supra citada (conforme certidão anexa). Informamos ainda, que procedemos o lançamento do Bloqueio em nosso "Indicador Pessoal", em nome da requerida, caso haja futura aquisição da mesma.-

Informamos ainda, que as referidas buscas foram efetuadas a partir da data de **10 de julho de 1.998**, data esta da instalação desta Comarca, e conseqüentemente deste Ofício, Comarca esta desmembrada da Comarca de Piraquara PR.-

A oportunidade é propícia para renovar, minha consideração e apreço.-

Liliane Jensen
LUIZ FERNANDO DE ARAÚJO COSTA
p/ Oficial do Registro

EXMO. SR.
DR. MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO
MM. JUIZ DE DIREITO
PRIMEIRA VARA DA FAZENDA PÚBLICA
CURITIBA - PARANÁ.-



Cart. 1ª Vara Faz. Pública - 11-Mar-2008-10:53-12213-1/2

1. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 277: 1033-1037.

$$\frac{d}{dt} \left(\frac{\partial L}{\partial \dot{x}} \right) = \frac{\partial L}{\partial x}$$

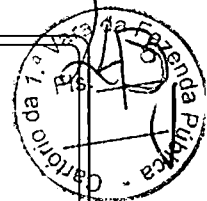
1. *Chlorophyll a* and *Chlorophyll b* were determined by the method of Lichtenthaler and Whistler (1973).



REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PINHAIS - PR.

LUIZ FERNANDO DE ARAÚJO COSTA
OFICIAL DE REGISTRO



C E R T I D ã O =====

Certifico, a pedido de parte interessada, que dos livros existentes neste Ofício, não consta que "**FARMÁCIA FARMAITA LTDA.**", inscrita no CNPJ n. 78.751.773/0001-05, seja proprietária, compromissária compradora ou mesmo cessionária em promessa de compra e venda de imóveis transcritos neste Ofício.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

(Buscas a partir de 10 de Julho de 1.998).-

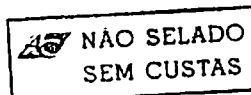
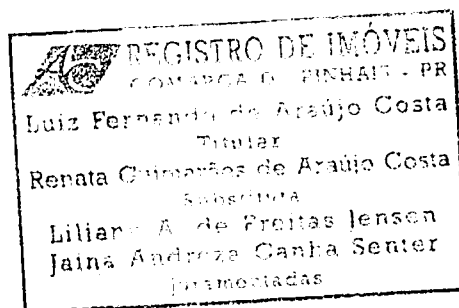
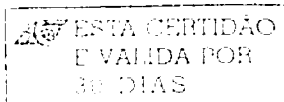
O referido é verdade e dou fé.-

PINHAIS, 18 DE FEVEREIRO DE 2.008.-

Liliane Jensen
LILIANE A. DE FREITAS JENSEN

Escrevente Juramentada

PM/12165



EM BRANCO



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Brasília, 6 de março de 2008.

DECIC/GABIN-2008/018994

PT: 0801403531

Jud/Bloq 2008/00110

(No caso de consulta informar o número do Pt. e Jud)

Exmo. Sr. Juiz:

Ref.: Ofício 222/2008

Processo 607/2003

Reportamo-nos ao(s) ofício(s)/processo(s) em epígrafe para comunicar que retransmitimos sua determinação às instituições financeiras.

2. A propósito, a legislação em vigor não estabelece competência esta Autarquia para manter controle individualizado sobre as operações realizadas entre as instituições integrantes do sistema financeiro e os seus clientes, sendo delas a responsabilidade de conservar os registros das operações e dos serviços prestados e observar o sigilo de que tratam os artigos 1º e 3º da Lei Complementar 105, de 10 de janeiro de 2001.

3. O atendimento dos pleitos encaminhados em papel pelo Poder Judiciário implica para o Banco Central, portanto para o Estado, elevados custos com a utilização de grande número de servidores para o processamento, em detrimento das atividades fins da instituição Banco Central, além dos custos de digitação das informações constantes dos ofícios e seus anexos, impressão, conferência, controles, postagem de respostas e aquisição de papel, entre outros. Situação essa agravada pelo elevado número de determinações recebidas diariamente.

4. Entretanto, visando ao aperfeiçoamento no atendimento, e a redução dos mencionados custos para o País, o Banco Central desenvolveu e colocou à disposição o BacenJud, aplicativo informatizado que permite ao próprio Poder Judiciário encaminhar diretamente ao sistema financeiro, de forma automatizada, segura e com maior rapidez, as demandas relacionadas com informações sobre quebra de sigilo bancário, bloqueio/desbloqueio de contas, decretação/extinção de falências, entre outras.

5. Assim, solicitamos a V.Exª., a especial gentileza de doravante incentivar a utilização do BacenJud, disponível na página do Banco Central na internet, endereço www.bcb.gov.br/judiciário, que pode ser acessado nos termos dos convênios firmados pelo Banco Central do Brasil com o Superior Tribunal de Justiça e o Conselho de Justiça Federal, estendido aos Tribunais Regionais Federais e Tribunais de Justiça e de Alçada dos Estados, mediante assinatura de Termo de Adesão disponível no referido aplicativo. Caso necessário, serão colocados à disposição técnicos do Banco Central que poderão ser contatados por meio do E.mail bacenjud2@bcb.gov.br ou pelo telefone xx (85)3308-5555 para auxiliar na migração do procedimento de atendimento por meio de ofício em papel para o BacenJud.

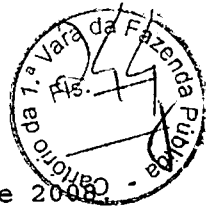
Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE PREVENÇÃO A ILÍCITOS FINANCEIROS E DE
ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA
FINANCEIRO - DECIC

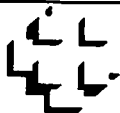
Ricardo Lillo
Chefe

Ao Juízo

1. Vara da Fazenda Pública
Rua Maua 920, 18º andar
Curitiba - PR - CEP: 80030-200



☐ REMETENTE	DATA	ASS./NR. DO ENTREGADOR
☐ DESCONHECIDO	☐	
☐ END. INSUFICIENTE	☐ AUSENTE	EM
☐ MUDOU-SE	☐ FALCIDO	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL



BANCO CENTRAL DO BRASIL



DESTINATÁRIO

Ao Juízo
1. Vara da Fazenda Publica
Rua Maua 920, 18º andar
Curitiba - PR - CEP: 80030-200

Remetente:

BANCO CENTRAL DO BRASIL
Departamento de Supervisão Indireta e Gestão da Informação
Divisão de Atendimento a Entidades de Interesse do Banco Central
SBS - Quadra 03 - Bloco B - Edifício Sede
CEP 70.074-900 - Brasília - DF

CITIBANK
AV. PAULISTA, 1111
SÃO PAULO, BRASIL
01311-920



At. Ex.mo(a). Sr(a). Dr.(a) Juiz (a) da
1. VARA DA FAZENDA PUBLICA
RUA MAUA 920, 18º ANDAR
80030-200 - CURITIBA - PR

MARCEL GUIMARAES ROTOLI DE MACEDO
JUIZ DE DIREITO

Referente: CORREIO 108019842
JUD/BLOQ-2008/00110
OFICIO N. 222/2008
PROCESSO N. 607/2003
CNPJ/CPF: 78.751.773/0001-05

Cart. 1ª Vara Faz. Pública - 14-Mar-2008-10:39-122663-1/2

Banco Citibank S.A., por seu representante infra-assinado, em atencao ao oficio em epigrafe vem, respeitosamente a presenca de V.Exa., informar que o(os) CNPJ/CPF 78.751.773/0001-05 nao foi (ram) localizado(s) na base atual de dados desta instituicao.

A informacao acima e obtida atraves da pesquisa apenas do(s) numero(s) de inscricao no(s) CNPJ/CPF valido(s) contido(s) no oficio em epigrafe.

Com elevada estima e consideracao, subscrevo-me.

Sao Paulo, 04/03/2008
Andrea Santana - Gerente

Banco Citibank S.A.

+

Remetente:
CITIBANK
Av. Paulista, 1111
São Paulo - SP
01311-920



9908170
7060504
09613797
32822791

SE
1103
2008
SJO PAULO-SPM

R\$ ≈ 00,90
MF01021
BRASIL CORREIOS

[illegible]

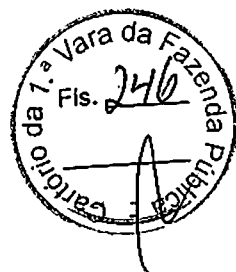
1. VARA DA FAZENDA PUBLICA
RUA MAUA 920, 18º ANDAR

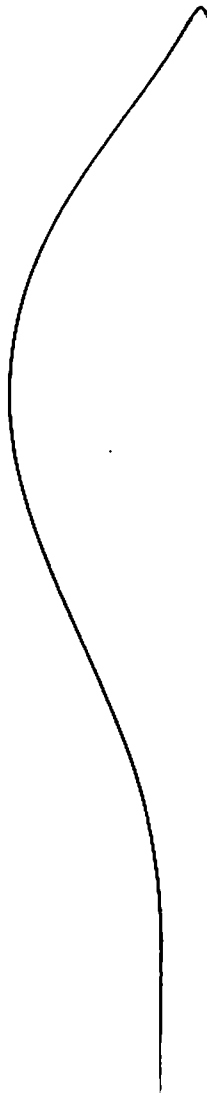
80030-200 - CURITIBA - PR

[illegible]

☐	Mudou-se	☐	Endereço Errado	☐	Endereço Incompleto
☐	Recusou-se a Receber	☐	Endereço não existe	☐	Destinatário Desconhecido
☐ Visto					

[illegible]





JUNTADA
Aos 18 de 03 de 2008
junto a estes autos Mandado

Para constar, lavrei este termo.

PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.
COMARCA DE CURITIBA - PR
Rua Mauá, 920, 18º andar - Alto da Glória - Fone 3013 -6019 Fax: 3013- 7679



MANDADO DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ

MANDA a qualquer Oficial de Justiça que em cumprimento ao presente mandado e por determinação deste Juízo nos autos de FALENCIA sob nº 607/2003 em que é requerente DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA e requerido FARMACIA FARMAITA LTDA, dirija-se nesta Comarca, na rua José Lacerda Junior, 231 - CIC, e sendo aí, proceda a INTIMAÇÃO DA SRA. ELIZABETH DE OLIVEIRA MENEGALE, para comparecerem na sede deste Juízo, a fim de prestarem seus depoimentos na AUDIÊNCIA DE OITIVA DO FALIDO (art. 104, V Lei 11.101/05), a realizar-se no dia 19 de março de 2008 às 15h na Rua Mauá, 920, 18º andar, Ed. Essenfelder, Alto da Glória, por todo o conteúdo do presente mandado e conforme consta despacho de fl. 198 (cópia anexa) dos autos.

DESPACHO: "... designo a audiência de Oitiva do Falido para dia 19/03/2008 às 15h.... Intimem-se". Em 09 de janeiro de 2008". (a) MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO - Juiz de Direito.

O QUE SE CUMpra NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos Dez dias do mês de Março do ano de dois mil e oito. Eu, MARA REGINA DE OLIVEIRA TREVIZAN, Escrivã, que o fiz digitar e subscrevi.

MARA REGINA DE OLIVEIRA TREVIZAN
Escrivã

Maria Margarete R. da Silva
Emp. Juramentada

3254-1200 - 222 Joaquim Parli

CERTIDÃO

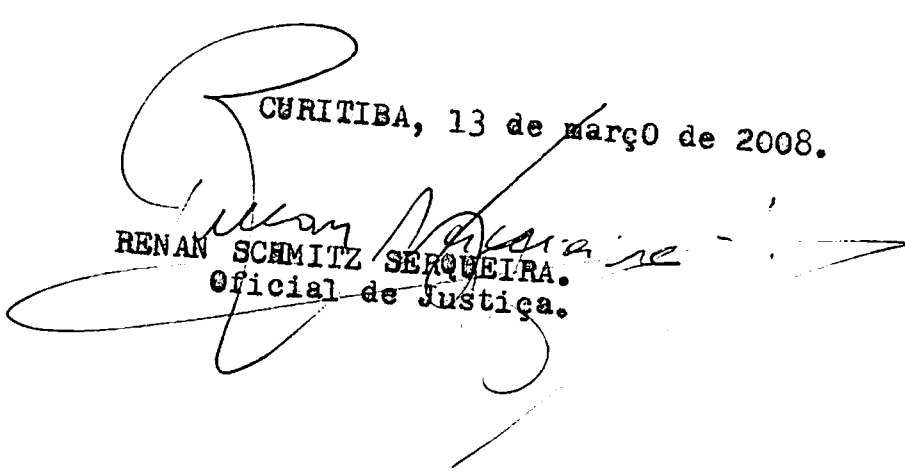
=====

CERTIFICO QUE em cumprimento ao respeitável mandado expedido por Ordem de V.Excia. que dirigi-me à rua: José / Lacerda Junior, nº 231- Cic- (residencial) e à rua: Lea / Moreira de Souza, nº 254- V. N.Sra da Luz (enfrente Mercado Bip - no terminal de Ônibus - end. com.). E sendo aí / deixei de proceder a INTIMAÇÃO da requerida: ELIZABETH DE / OLIVEIRA MENEGALE, por esta encontrar-se viajando conforme informação de seu pai: Nilton Menegale.

Assim sendo devolvo à Cartório o respectivo mandado.

É VERDADE E DOU FÉ.

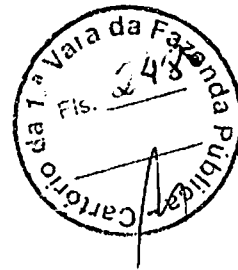
CURITIBA, 13 de março de 2008.


RENAN SCHMITZ SERQUEIRA.
Oficial de Justiça.

COTAR.

=====

02- DELIGÊNCIAS.



TERMO DE AUDIÊNCIA

Primeira Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas

Autos nº 00413 Ação de Falência

Local: Sala de Audiências

Data: 19/03/2007

Horário: 15:00 horas.

Juiz de Direito: Marcel Guimarães Rotoli de Macedo

Autora: Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz Ltda - ausente

Ré: Farmácia Farmaita Ltda

Advogada: Annie Ozga Ricardo - OAB/PR 31798 - presente

Síndico: Joaquim Jose Grubhofer Rauli - presente

Informante: Elizabeth de Oliveira Menegale - RG nº 4.053.552-7 - presente

Advogado: Arivaldir Gaspar - OAB/PR 18184 - presente

Ministério Público: Dra. Valéria Feres Borges - presente

Aberta a audiência, a Sra. Elizabeth de Oliveira, inquirida respondeu o seguinte: "a declarante afirma que não ocupa o imóvel antigamente ocupado pela empresa falida; que a declarante encerrou sua atividade empresarial em 2006, de forma regular; que o Oficial de Justiça se dirigiu ao estabelecimento da declarante com o fim de cumprir o mandado de lacração da empresa falida e na oportunidade a declarante exibiu os documentos de sua empresa comprovando que não se tratava do mesmo estabelecimento comercial; a declarante não possui qualquer vínculo com a empresa falida e nada sabe informar sobre a mesma." Neste ato o procurador de Elizabeth de Oliveira Menegale, pediu a concessão de prazo de 15 dias para a regularização da representação processual e assumiu o compromisso de acostar aos autos certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná, trazendo os registros da empresa Elizabeth de Oliveira Menegale - ME. O Ministério Público, por sua vez, pediu seja determinado ao Síndico que obtenha e apresente nos autos certidão simplificada da empresa falida na Junta Comercial do Paraná. Pelo MM. Juiz foi deliberado o seguinte: "Vistos, etc 1. Defiro o prazo para o procurador da Sra. Elizabeth juntar procuração aos autos, bem como os demais documentos. 2. Conforme requerimento do Ministério Público, ao Sr. Síndico para juntar aos autos a certidão da Junta Comercial referente a empresa falida. 3. Dou os presentes por intimados." Nada mais havendo, o MM. Juiz deu por encerrada a audiência. Eu _____, E. Juramentada que o datilografei e assino.

Marcel Guimarães Rotoli de Macedo
Juiz de Direito

Dra. Valéria Feres Borges
Promotora de Justiça

Sr. Síndico

Annie Ozga Ricardo
Advogada da Falida.

Elizabeth de Oliveira Menegale
Elizabeth de Oliveira Menegale

Advogado da Sra. Elizabeth



JUNTADA

Nesta data junto a estes autos:

☐ Petição (ões)	☒ Ofício(s)
☐ Mandado	☐ Fax-simile
☐ Contestação	☐ Protocolo 11 P.
☐ Impugnação	☐ Aviso de Recurso
☐ Acusação	☐ Cúpula de Depoimento
☐ Contraditórios	☐ Outros
☐ Carta(s) Probatórias	
☐ Laudo Pericial	

Curitiba, 28/03/08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE COLOMBO - ESTADO DO PARANÁ

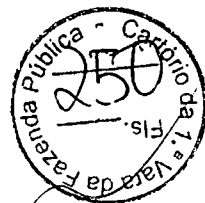
OFÍCIO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Denize Aparecida da Silva Rosa

Oficiala

OF.N.º 103/2008

Colombo, 19 de março de 2008.



Cart. 1ª Vara Faz. Pública-27-Mar-2008 13:07-123836-2/2

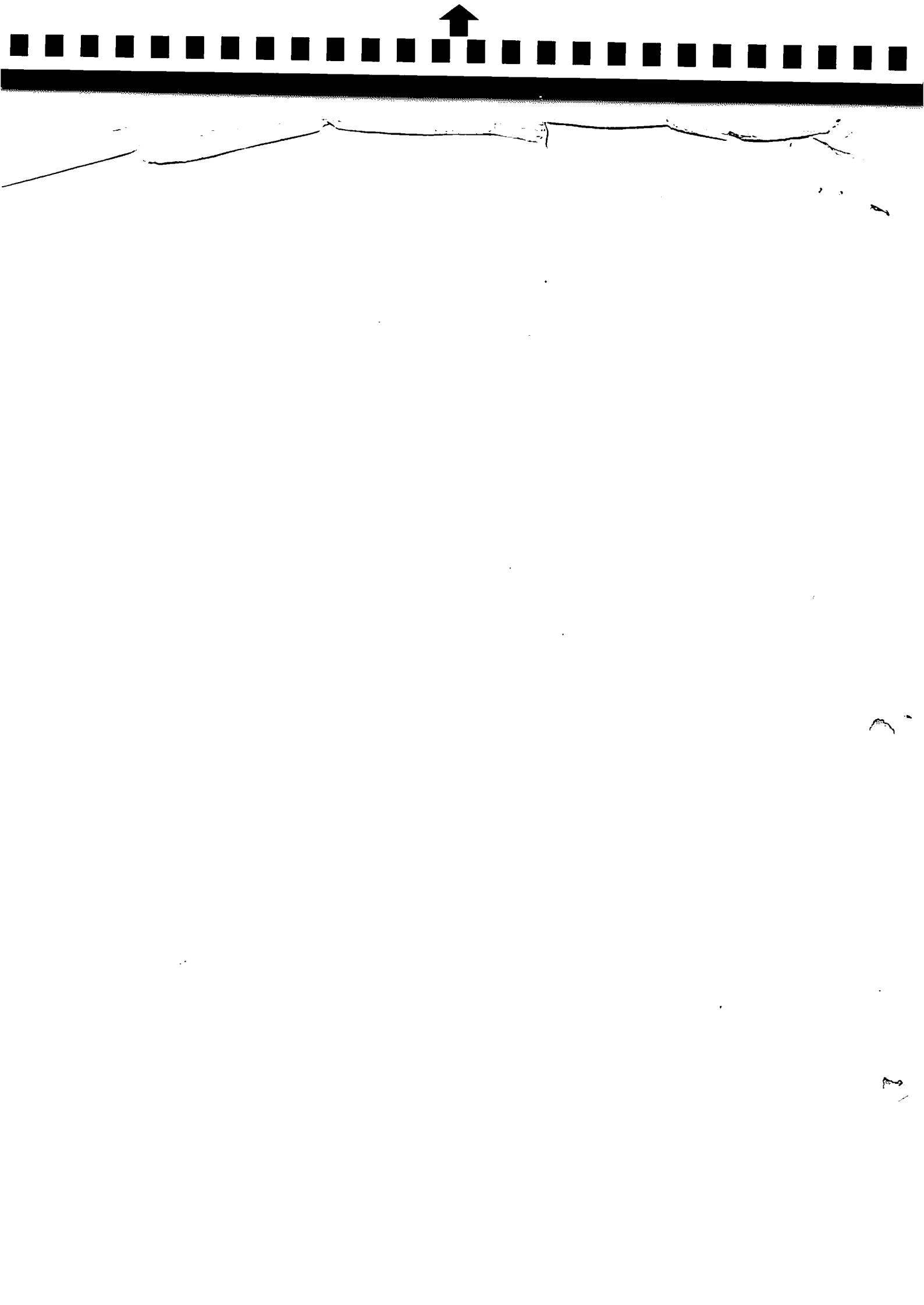
Meritíssimo Juiz,

Em atenção ao ofício n.º 227/2008-JI, informo a Vossa Excelência, que dos livros existentes neste Cartório nada consta em nome da requerida FARMACIA FAMAITA LTDA ofício, certidão de inexistência de bens anexa.

Respeitosamente,


ADRIANA MARIA ALBERTI
OFICIALA DESIGNADA

Ào Meritíssimo Sr. Dr.
MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO
1º Vara da Fazenda Pública
Curitiba - PR



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ



COMARCA DE

COLOMBO

REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Denize Ap. da Silva Rosa

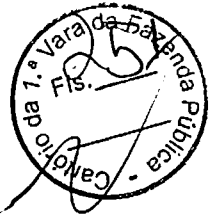
Oficial

Juracy Lazarotto
Emp. Juramentada

Rosângela Maria da Silva Rosa
Emp. Juramentada

Adriana Maria Alberti
Emp. Juramentada

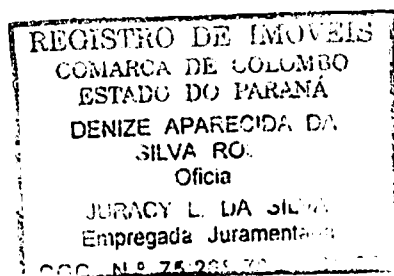
Márcia Regina da Silva
Emp. Juramentada



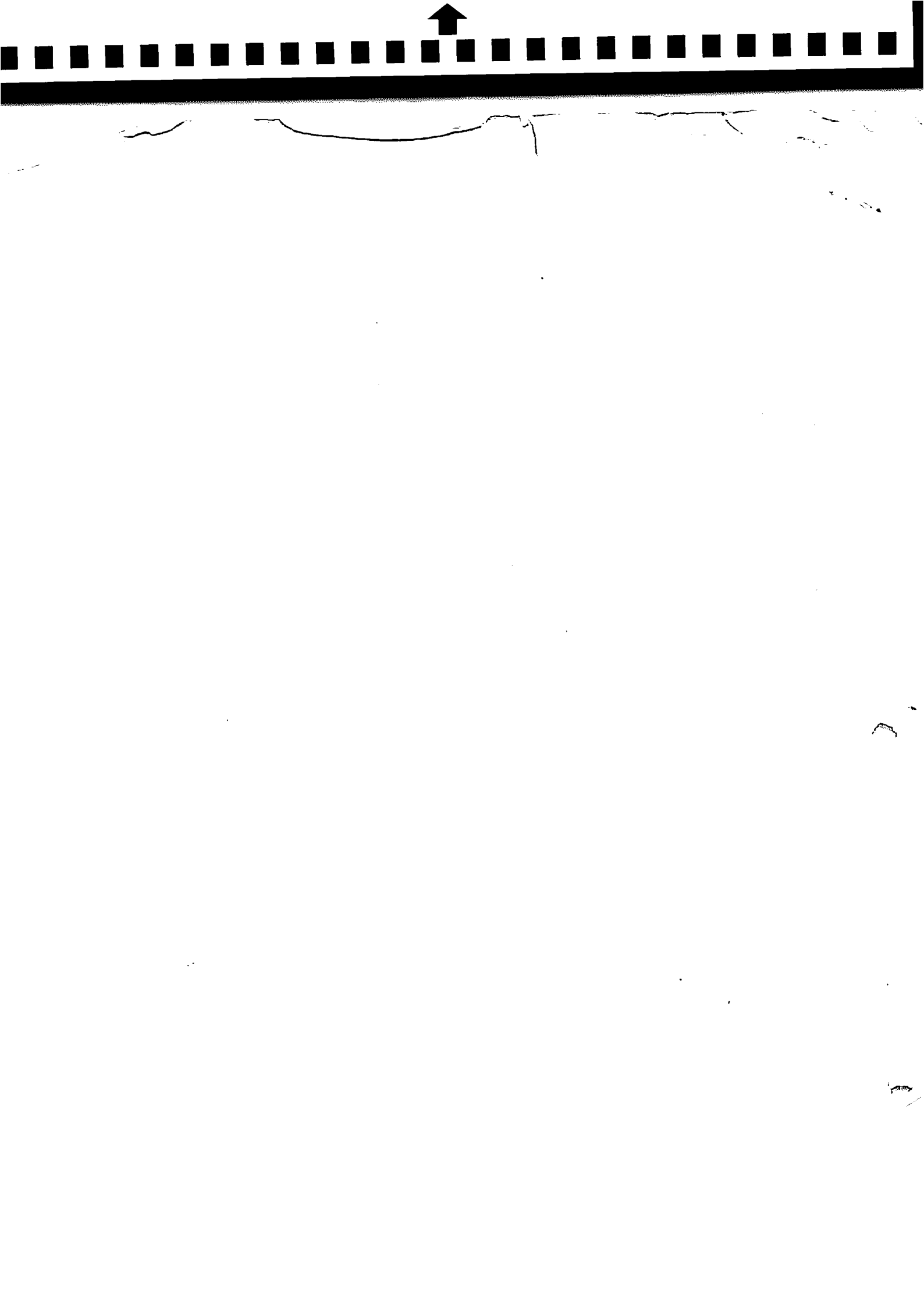
CERTIDÃO NEGATIVA Nº 088/3/2008

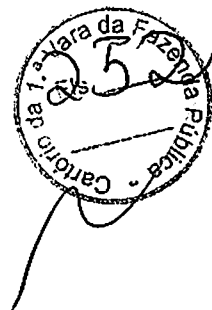
CERTIFICO que a pedido de parte interessada, que dos livros existentes neste Cartório, não consta que **FARMÁCIA FARMAITA LTDA** tenha bens imóveis transcritos ou matriculados neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Colombo, 18 de março de 2008.

Bel. Adriana Maria Alberti
Oficiala Designada



... que o selo do
... de atos for atizado
... desta documento.
PARANÁ





CC

CC

CC

CC

JUNTADA

Nesta data juntar e acres autos:

☒ Petição (Sec)

☐ Alvará

☐ Certidão

☐ ...

☐ ...

☐ ...

☐ ...

☐ ...

☐ ...

☐ ...

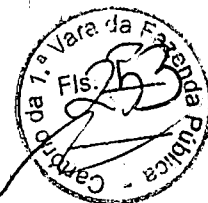
☐ ...

☐ ...

☐ ...

☐ ...

Cunha, 31.03.08



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA
DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CURITIBA - PR**

PROCESSO N.º 607/2003

BANCO BRADESCO S/A, em atendimento aos termos do Ofício n.º 222/2008, vem respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, informar que não localizamos conta(s) ativa(s) e /ou aplicação(ões) financeira(s) em nome do(s) envolvido(s), **FARMÁCIA FARMAITA LTDA**, CPF/CNPJ: 78.751.773/0001-05, razão pela qual ficamos impossibilitados de proceder o referido bloqueio.

Desta forma, ficamos a disposição desse Digníssimo Juízo caso se façam necessárias outras providências.

Limitamos ao exposto, apresentamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Osasco, 05 de Março de 2.008

DEPARTAMENTO JURÍDICO
CIDADE DE DEUS, S/N - PREDIO AZUL - 7º ANDAR
VILA YARA - OSASCO - SP - CEP 06029-900

Nathália Sanches

Regiane Aparecida de Paula Sousa

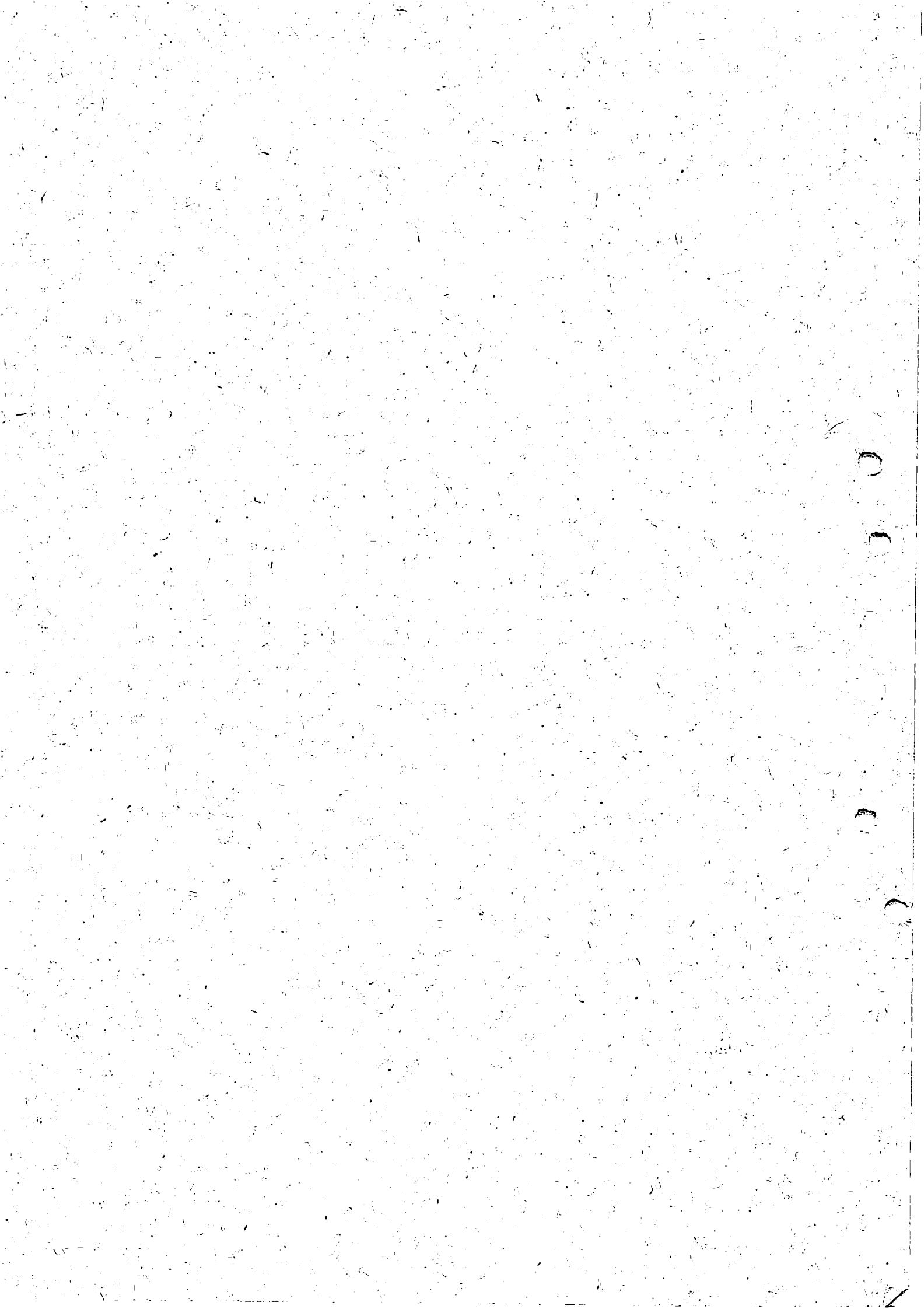
**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA
COMARCA DE CURITIBA - PR
RUA MAUÁ, 920 - 18º ANDAR
CEP: 80030-200 - CURITIBA - PR**



100% Reciclado

Papel reciclado: uma questão de justiça com gerações futuras.

Cart. 1ª Vara Faz. Pública-17-Mar-2008-10:09-122762-1/2



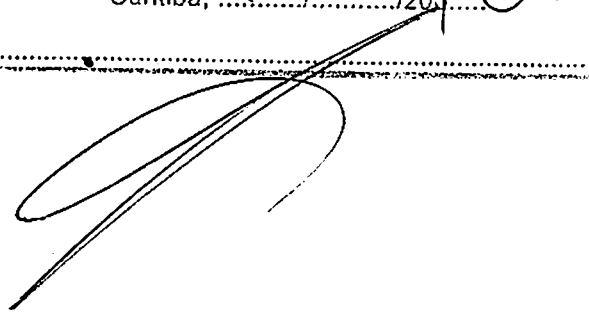


JUNTADA

Nesta data junto a estes autos:

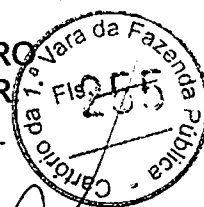
- | | |
|---|--|
| ☒ Petição (ões) | ☐ Ofício(s) |
| ☐ Mandado | ☐ Fax-simile |
| ☐ Contestação | ☐ Parecer do M. P. |
| ☐ Impugnação | ☒ Aviso de Recebimento |
| ☐ Apelação | ☐ Cópia do Despacho |
| ☐ Contrarrazões | ☐ Outros |
| ☐ Carta(s) Precatória(s) | |
| ☐ Laudo Pericial | |

Curitiba, 01/04/08



EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMILIA DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR

FAZENDA PÚBLICA



Autos 607/2003.

ELIZABETH DE OLIVEIRA MENEGALE, RG. 4.053.552-7/Pr, CPF 585.653.619-34, brasileira, solteira, farmacêutica, com endereço à rua Jose Lacerda Junior, 231, cj. Osvaldo Curz I, CIC, Curitiba/Pr, pelo advogado e procurador que a presente assina, **Dr. ARIVALDIR GASPAR**, OAB/PR 18.184, com escritório profissional à Avenida Visconde de Guarapuava, 1535, fone/fax 3362.6428, Curitiba/Pr, em atenção ao r. despacho proferido em audiência, nos autos do processo de Falência movido por **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA**, contra **FARMÁCIA FARMAITA LTDA**, respeitosamente, vem expor e requerer como segue:

1 – Inicialmente requer juntada dos seguintes documentos:

- Instrumento de procuração, objetivando regularizar a representação processual, conforme deferido em audiência;
- Requerimentos arquivados perante a Junta Comercial do Paraná, comprovando que na data do cumprimento do Mandado de fl. 136, a empresa da requerente encontrava-se sediada à rua Isaac Ferreira da Cruz 4541, endereço distinto da empresa **FARMÁCIA FARMAITA LTDA**.
- Comprovante de Pedido de Inscrição no Cadastro de Contribuintes ICMS, datado de 25/11/2003, evidenciando que aludido pedido data de momento posterior ao decreto da falência;
- Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD, expedido pela Fazenda Pública Estadual, comprovando que o início das atividades da empresa da ora requerente ocorreu em dezembro de 2003, no endereço em que o Oficial de Justiça equivocadamente cumpriu o Mandado de Lacração e Arrecadação;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Fazenda Nacional, demonstrando que as atividades desenvolvidas pela empresa da ora requerente ocorreram em local distinto do endereço da falida;

Cart. 1ª Vara Fam. Pública - Curitiba - 2008-16-00-12426-1/2

Handwritten signature

- Comprovante de requerimento de concessão de Alvará Municipal, demonstrando que o endereço da empresa da Peticionária é distinto do endereço da Falida;

- Alvará Municipal, expedido em 27 de novembro de 2003, em momento posterior ao decreto de falência, autorizando funcionamento da empresa da Peticionária em endereço distinto da Falida;

2 – Noutro vértice, salienta-se que a ora requerente é Farmacêutica, e em decorrência de sua profissão antes de constituir sua empresa no endereço declinado nos documentos retro, exerceu atividades à Rua Lea Moreira de Souza Moura, nº 234, CIC, Curitiba/Pr, conforme Contrato de Locação de Imóvel em anexo, cujas atividades foram encerradas em 31 de dezembro de 2002, por força de exigência de seu irmão, ELIZEU MENEGALI, que impôs a saída da ora requerente daquele local, uma vez que se tratava de empresa familiar.

Considerando-se que Peticionária encontrava-se sem atividades, estimulou-se à abertura de sua empresa, no endereço bairro onde sediou sua empresa, até então desconhecendo a falida e seus sócios. Assim, valendo-se de parte dos equipamentos, prateleiras, arquivos que possuía uma vez os retirou do endereço descrito no *caput* deste item, conseguiu organizar e operacionalizar sua empresa.

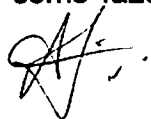
Ainda, utilizando-se de recursos econômicos que possuía, adquiriu em nome pessoal os medicamentos e mercadorias descritas Nota Fiscal 46, em anexo, o que fez diretamente da empresa VIDAL e LEINIG LTDA, em 01/08/2003, já que pretendida constituir empresa no ramo farmacêutico, enquanto a empresa vendedora objetivava encerrar suas atividades, o que fez, no mês de outubro daquele ano, conforme demonstra a situação cadastral em anexo.

Diante do Alvará Municipal e dos Cadastros Fazendários, a ora requerente também adquiriu medicamentos de empresas diversas, o que fez através das Notas Fiscais inclusas.

De posse dos equipamentos que possuía, acrescidos dos medicamentos que adquiriu de empresas alheias ao processo, deu início às atividades, que perduraram de fato até final de agosto de 2006.

3 – Ocorre que em 05/08/2006, seu irmão ELIZEU MENEGALI, o qual anteriormente exigiu que a ora peticionária deixasse o local que trabalhava na empresa familiar, foi vítima de assalto onde foi morto no local e naquela data, conforme certidão de óbito inclusa.

Por força do triste fato, a ora requerente decidiu pela paralisação das atividades de sua empresa, que não apresentava rendimentos, e retornou à antiga atividade, junto à empresa familiar, cujos titulares são seus pais, o que fez na condição de empregada, como fazem prova as inclusas cópias de sua carteira de trabalho.



4 – Diante da prova material ora produzida, comprova-se que a requerente e sua empresa nunca exerceu atividades no endereço da falida. Também jamais comprou ou utilizou mercadorias, prateleiras ou qualquer objeto da falida, não mantendo qualquer relação comercial ou sucessão.

Também, conforme o senhor Síndico brilhantemente descreveu (fls. 171/174), trata-se da falência negativa, não podendo ser atingidos os bens da empresa e da pessoa física da ora requerente.

Ademais, ressalta-se que o Mandado de fl. 136, foi cumprido em endereço diverso da falida, ou seja, junto ao número 4541 da rua Isaac Ferreira da Cruz, enquanto o correto endereço da falida é o número 4495, como espelha o petitório inaugural e de fl. 145. Aliás, o Mandado de fl. 136, sequer descreve o número predial onde devia ser cumprida a diligência, gerando a controvérsia, motivando a certidão de fl. 136-v.

5 – Pelo exposto requer:

Seja deferida juntada dos documentos em anexo;

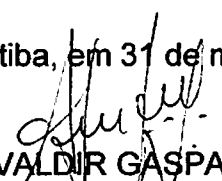
Seja reconhecida e declarada ausência de relação comercial e de sucessão entre a ora requerente e sua empresa com a falida.

Seja declarada ausência de responsabilidade da ora petionária e de sua empresa, extinguindo-se o processo em relação às mesmas, condenando-se a empresa autora ao pagamento de custas, despesas e honorários, estes a serem fixados por Vossa Excelência;

Caso Vossa Excelência não se convença do alegado, sejam deferidas amplas provas, dentre elas o depoimento pessoal do representante de empresa autora, oitiva de testemunhas, a serem arroladas oportunamente, inclusive do senhor oficial de justiça, juntada de novos documentos, outras que se fizerem necessárias.

Pede deferimento.

Curitiba, em 31 de março de 2008.


ARIVALDIR GASPARD
OAB/PR 18.184

Gaspar & Santos
Advogados Associados



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ELZABETH DE OLIVEIRA MENEGALE, CPF 585.653.619-34, RG 4.053.552-7, brasileira, solteira, farmacêutica, com endereço à rua Jose Lacerda Junior, 231, Cj. Residencial Osvaldo Cuz I, CIC, CEP 81.170-110, Curitiba/Pr.

OUTORGADOS: ARIVALDIR GASPAS, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 18.184 e LAUREDSON DOS SANTOS, com escritório profissional sito à Av. Visconde de Guarapuava, 1530 CEP: 80.050-050, Curitiba/Pr, 3362-6428.

O outorgante, acima identificado, através deste Instrumento Particular de Procuração, nomeia e constitui seus Procuradores Outorgados, com os poderes “*AD JUDICIA ET EXTRA JUDICIA*”, para promover a defesa de seus direitos e interesses no Foro em geral, na qualidade de Autor ou Réu, nas Ações que propuser ou naquelas contra o(a) mesmo(a) propostas, podendo requerer certidões perante qualquer órgão público, firmar acordo, estabelecer valores e demais poderes especiais contidos no Art. 38 do CPC, inclusive substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes.

FINS ESPECÍFICOS:

Curitiba, 19 de março de 2008.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

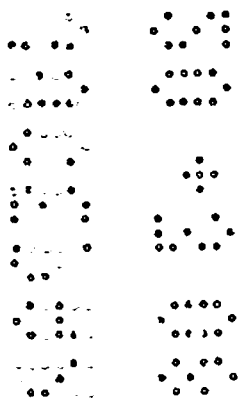
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE REGISTRO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial não for a sede)	
41105585362			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura)			
ELIZABETH DE OLIVEIRA MENEGALE			
NATURAL DE (cidade e estado de origem)		UF	NACIONALIDADE
JANDAIA DO SUL		PR	BRASILEIRO
SEXO		RESERVA DE ENDERECO (se houver)	
M ☐ F ☒			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
NILTON DE OLIVEIRA MENEGALE		MARCELINA COLOGNESI MENEGALE	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
21/09/1966		4.053.552-7	
EMPREGADO POR (forma de contratação - somente no caso de menor)		SSPPR	PR
		585.653.619-34	
DOMICILIADO NA (LOCALIDADE - rua, n.º, etc.)		NÚMERO	
RUA JOSE LACERDA JUNIOR		231	
COMPLEMENTO		CIDRACISTITO	CIDRACISTITO
		CIC	81170-110
MUNICÍPIO		UF	
CURITIBA		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
NOME EMPRESARIAL			
ELIZABETH DE O. MENEGALE - ME			
LOCALIDADE (rua, n.º, etc.)		NÚMERO	
RUA ISAAC FERREIRA DA CRUZ		4541	
COMPLEMENTO		CIDRACISTITO	CIDRACISTITO
		SITIO CERCAO	81170.110
MUNICÍPIO		UF	
CURITIBA		PR	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		E-MAIL	
15.000,00		joacprocopio@brturbo.com	
QUINZE MIL REAIS			
COD. DA ATIV. ECONÔMICA (CNAE FISCAL)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
52.41-8/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, alopatéticos (farmácias e drogarias)		
52.41-8/04	Comércio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADU	
09/08/2003		05.821.832/0001-92	
TRANSPARENCIA DE NOME OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
NIRE anterior			
USO DA JUNTA COMERCIAL			
1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☒			
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA EMPRESÁRIA (ou pelo representante legalmente habilitado)			
Elizabeth de O. Menegale - ME			
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
12/08/2003		Elizabeth de O. Menegale	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.		AUTENTICAÇÃO	
PUB. JOSE SE. A. ROCHA, SE.			
PAULO JULIO COELHO DE LIMA			
VOGAL 332			
16.09.03			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
POSTO AVANÇADO DO FÁCIL			
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 16/09/2003			
SOB NÚMERO: 20032607288			
Protocolo: 03/260728-8			
Empresa: 41 1 0556536 2			
ELIZABETH DE O. MENEGALE			
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO			
SECRETARIA GERAL			

2104762



Certi
 do
 Com
 em
 no
 (

16 09 03

20032607288

03

Serviço de
 Serviço de FOTOCÓPIA

Maria Theresza Lopes Salomão
 Secretária Geral

03

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

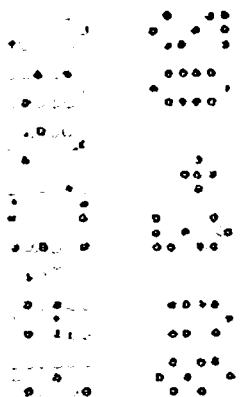
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial)	
41105565382			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenome)			
ELIZABETH DE OLIVEIRA MENEGALE			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
JANDAIA DO SUL		PR	BRASILEIRO
SEXO		RESGATE DE BENS (se caso)	
M ☐ F ☒			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
NILTON DE OLIVEIRA MENEGALE		MARCELINA COLOGNESI MENEGALE	
NASCIDO EM (data de nascimento)		NASCIDA EM (data de nascimento)	
21/08/1986		4.053.552-7	
ENVIADO POR (forma de apresentação - somente no caso de menor)		SSPPR	PR
			585.653.619-34
DOMICILIADO EM (LUGAR DO BEM - rua, av, etc.)			
RUA JOSE LACERDA JUNIOR		NÚMERO	
COMPLEMENTO		CEP	231
CIC		81170-110	CODIGO DO MUNICIPIO (Alto da Junta Comercial)
MUNICIPIO		UF	
CURITIBA		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
ELIZABETH DE O. MENEGALE - ME			
LUGAR DO BEM (rua, av, etc.)		NÚMERO	
RUA ISAAC FERREIRA DA CRUZ		4541	
COMPLEMENTO		CEP	81910.000
CIC		CÓDIGO DO MUNICIPIO (Alto da Junta Comercial)	
CURITIBA		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		CÓDIGO DO MUNICIPIO (Alto da Junta Comercial)	
15.000,00		QUINZE MIL REAIS	
COD. DA ATIV. ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
52.41-8/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, alopatéticos (farmácias e drogarias)		
52.41-8/04	Comércio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADU	
08/08/2003		05.821.832/0001-82	
TRANSFERÊNCIA DE NIRE DO DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - somente no caso de empresa)		UNID DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE	
02/10/2003		AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO:		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
16 OUT 2003			
Jane Amorim Cavalheiro			
RG 1.451.742-1/PR			
		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
		POSTO AVANÇADO DO FACIL	
		CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/10/2003	
		SOB NÚMERO: 20033119210	
		Protocolo: 03/311921-0	
		Empresa: 41 1 0556536 2	
		ELIZABETH DE O. MENEGALE	
		MARIA THEREZA LOPES SALOMAO	
		SECRETARIA GERAL	

2104761

ult
Att.



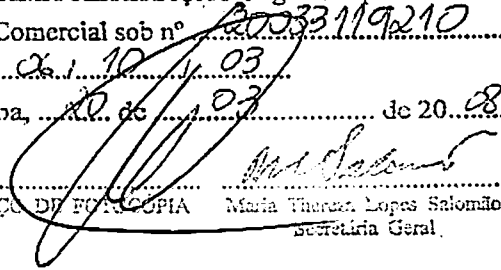
JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica
da ÚLTIMA ALTERAÇÃO original arquivada nesta
Junta Comercial sob nº 20033119210

em 26 de 10 de 03

Curitiba, 20 de 03 de 2008

Serviço de Fotocópia 
Maria Theresia Lopes Salomão
Secretaria Geral



ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado
 Cadastro de Contribuintes do ICMS

**CICAD**

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no Cad.ICMS/PR	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90293955-59	05.821.832/0001-92	12/2003

Empresa / Estabelecimento
Nome Empresarial ELIZABETH DE O. MENEGALE Título do Estabelecimento Endereço do Estabelecimento Rua Izaac Ferreira da Cruz, 4541 - Sítio Cercado - CEP 81910-000 Fone: (41) 379-4131 Município de Instalação Curitiba - PR, desde 12/2003

Qualificação
Situação Atual Ativo - Microempresa - Estab.Unico/Centralizador, desde 12/2003 Natureza Jurídica 213-5 - Empresário (Individual) Atividade Econômica Principal do 5241-8/01 - Com. Varejista - Comercio Varejista de Produtos Farmaceuticos Estabelecimento Alopaticos (farmacias e Drogarias) Atividade Econômica Secundária do Não Cadastrada Estabelecimento

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	585.653.619-34	Elizabeth de Oliveira Menegale	Titular

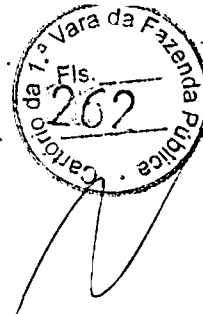
Este CICAD tem validade até 14/03/2004.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Cad.ICMS/PR Nº 90293955-59 Emitido Eletronicamente via AR.Internet 13/02/2004 14:29:26  Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Comprovante do Pedido

Natureza do Pedido: Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS

Número do Comprovante: 224.000.376-03

Data da Solicitação: 25/11/2003 - 15:13:50

Prezado(a) Senhor(a):

Recebemos as informações transmitidas de sua solicitação de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Paraná. Para a sua segurança, este comprovante deverá ser impresso. Para prosseguimento desta solicitação, pedimos o comparecimento do responsável ou procurador na repartição fazendária e no prazo máximo indicados, munido dos documentos abaixo relacionados e deste comprovante. A partir de agora, o acompanhamento deste seu pedido deverá ser feito através do endereço www.arinternet.pr.gov.br, utilizando o número do comprovante acima fornecido.

Informações do Estabelecimento

Nome Empresarial: Elizabeth de O. Menegale - Me

CNPJ: 05.821.832/0001-92

Município de Instalação: Curitiba

Repartição Fazendária

Agência de Rendas: Curitiba

Telefone: (41) 322-6777

Endereço: Rua Lourenço Pinto, 50

Município: Curitiba

CEP: 80010-160

Prazo Máximo: 10/

Atenção: o não comparecimento ou a falta de entrega dos documentos implicará no indeferimento automático deste pedido.

AGÊNCIA DE RENDAS DE CURITIBA
(Pedido de inscrição no CAD-ICMS)
ESTADO DO PARANÁ
Sec. de Estado da Fazenda
Protocolo nº 041982

Documentos Necessários Original e Fotocópia

Regime Tributário: Microempresa

- 1 Cédula de Identidade das pessoas físicas integrantes da empresa e, se for o caso, do seu procurador;
- 2 Cartão de Inscrição no CPF ou extrato da consulta realizada, via Internet, no "site" da Receita Federal, das pessoas físicas integrantes da empresa e, se for o caso, do seu procurador;
- 3 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, ou extrato da consulta realizada, via Internet, no "site" da Receita Federal, da empresa e das pessoas jurídicas integrantes desta empresa;
- 4 Comprovante de endereço das pessoas físicas e jurídicas integrantes da empresa e, se for o caso, do seu procurador com data de emissão de no máximo 60 dias anterior à data do protocolo;
- 5 Contrato Social, Requerimento de Empresário, Estatuto ou Ata, devidamente arquivado na Junta Comercial;
- 6 Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, se estabelecimento constituído há mais de 3 (três) meses;
- 7 Instrumento público de mandato do Procurador da empresa outorgado pelo(s) seu(s) responsável(is), se for o caso;
- 8 Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura da localidade do estabelecimento;
- 9 Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, com firma reconhecida;
- 10 Nota Fiscal ou Comprovante de aquisição do Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF ou ainda o documento previsto no art. 5º da NPF 083/2003;

Obs: Poderão ser exigidos documentos adicionais de acordo com a NPF 083/2003

Requerente

Nome: Elizabeth de Oliveira Menegale

Inscrição CPF: 585.653.619-34

(local) _____, 25/11/2003

Assinatura Elizabeth de O. Menegale (cf. firma reconhecida)

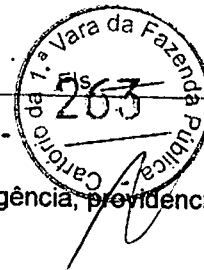
1ª via - Repartição Fazendária

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Comprovante Nº 224.000.376-03 Emitido Eletronicamente via Internet 25/11/2003 - 15:13:50 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	--

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.821.832/0001-92	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/08/2003
NOME EMPRESARIAL ELIZABETH DE O. MENEGALE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.41-8-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO RUA: ISAAC FERREIRA DA CRUZ	NÚMERO 4541	COMPLEMENTO	
CEP 81.910-000	BAIRRO/DISTRITO SITIO CERCADO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

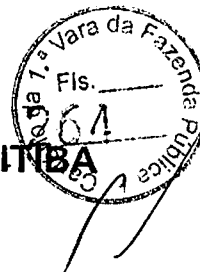
Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **13/07/2004** às **08:40:01** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº: 620.388

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo No. 01-130396/2003 , a :

ELIZABETH DE O MENEGALE

R. IZAAC FERREIRA DA CRUZ - Nº: 004541 LOJA 02

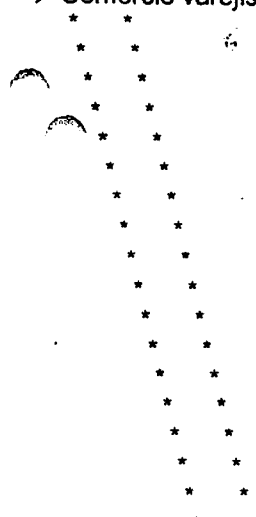
INSC. IMOB.: 65.1.0080.0228.00-8 0001

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0 000 465.292-8

COMÉRCIO

LOJA

- Comércio varejista de produtos farmacêuticos alopáticos (farmácias e drogarias)
- Comércio varejista de artigos de perfumaria, cosméticos e de higiene pessoal



VALIDADE: 31/12/2005 E ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 27 DE NOVEMBRO DE 2003

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALIZAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, DE RAMO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA A DIVISÃO DE ALVARÁS PARA PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS, EVITANDO EM CONSEQUÊNCIA, PROBLEMAS FUTUROS.


RUBENS GUILHERME KOTH
MATRÍCULA: 53450





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO -
CONSULTA COMERCIAL



2ª Via

Inscrição Imobiliária	Sublote	Indicação Fiscal	Protocolo
65.1.0080.0228.00-8	0001	82.206.057	BNV 01688/2003

Atividades Solicitadas

Área Solicitada: 80,00 m2

Tipo de instalação informado : LOJA

G.52.4.1-8/01-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS ALOPÁTICOS (FARMÁCIAS E DROGARIAS)

OUVIR-> CB SSA

G.52.4.1-8/04-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL

PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

NÚMERO:01 DATA DA INCLUSÃO: 16/09/2003

PERMITIDO A TITULO PRECÁRIO COM PRAZO DE VALIDADE ATÉ : 31/12/2005

FACE ZONEAMENTO E/OU SISTEMA VIÁRIO

FACE PEQUENO PORTE

FACE TRATAR-SE DE SUB-ECONOMIA COMERCIAL

PROIBIDO O ESTACIONAMENTO DE VEICULOS SOBRE O RECUO PREDIAL OBRIGATÓRIO

***** ACESSO PRINCIPAL DO IMÓVEL *****

S.454.K R. MIGUEL OLESKOWICZ NUM: 25

COMPLEMENTO DO ENDEREÇO

LOJA 02

DEMAIS TESTADAS DO IMÓVEL

S.433. R. IZAAC FERREIRA DA CRUZ NUM: 4541

É DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO / LOCATÁRIO DO IMÓVEL A CORRETA UTILIZAÇÃO DA NUMERAÇÃO PREDIAL OFICIAL, INCLUSIVE EM CONTRATOS SOCIAIS E DEMAIS ÓRGÃOS.

ATENÇÃO SR. REQUERENTE

AS ATIVIDADES COMERCIAIS SOLICITADAS DEPENDEM DA LIBERAÇÃO DO(S) ORGÃO(S) RELACIONADO(S) ABAIXO, AOS QUAIS VOSSA SENHORIA DEVERÁ SE DIRIGIR:

CB	- CORPO DE BOMBEIROS
	AV. JOAO GUALBERTO, 623 5º Andar - Torre B TEL.: 3508109
SSA	- SECRETARIA DA SAUDE
	AV. SETE DE SETEMBRO, 3627 Esq c/ Nunes Machado TEL.: 3224222

O ALVARÁ ESTÁ SUJEITO A UMA TAXA DE LOCALIZAÇÃO NO VALOR DE R\$100,00, ESTIMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

***** CONTROLE DE POLUIÇÃO VISUAL *****

PARA INSTALAR LETREIROS E ANÚNCIOS, SOLICITE AUTORIZAÇÃO A SECRET. MUNICIPAL DO URBANISMO / NÚCLEOS DESCENTRALIZADOS - RUAS DA CIDADANIA. LEI 8471/94. DEC. 544/95.

CURITIBA-PR, 18 DE SETEMBRO DE 2003.

266
Cartório da 1.ª Vara de Publicidade

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Os signatários, que contratam nas qualidades adiante indicadas, têm entre si, ajustada a presente locação, que ora decidem instrumentalizá-la, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01) LOCADOR: NILTON OLIVEIRA MENEGALI, RG 1.298.213/PR, CPF 011.153.919-68, e MARCELINA COLOGNESI MENEGALI, RG 1.543.527/PR, CPF 612.255.259-34, brasileiros, casados entre si, capazes, comerciantes, residentes e domiciliados a Rua José Lacerda Júnior, nº 231, Osvaldo Cruz I, Curitiba/PR, neste ato, denominados LOCADORES.

02) LOCATÁRIA: ELIZABETH DE OLIVEIRA MENEGALE, CPF 585.653.619-34, RG 4.053.552-7/PR, brasileira, solteira, capaz, do comércio, residente e domiciliada à Rua José Lacerda Júnior, nº 231, Osvaldo Cruz I, Curitiba/PR, denominada LOCATÁRIA.

03) OBJETO DA LOCAÇÃO: PAVIMENTO INFERIOR DO IMÓVEL SITO A RUA LÉA MOREIRA DE SOUZA MOURA, Nº 234, CIC, CURITIBA, e a sociedade mercantil que gira sob a denominação DROGARIA MENEGALI LTDA, com seus ESTOQUES DE REMÉDIO (relação em anexa, tendo as partes uma cópia cada).

03.a)
O presente contrato teve início verbalmente em 01.04.94.

04) FIM A QUE SE DESTINA: A Locação destina-se exclusivamente para fins comerciais (ramo farmacêutico), não podendo em situação alguma ser alterada a destinação do objeto deste contrato.

05) VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO

05.a) EM RELAÇÃO AO PRÉDIO

R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, referente ao imóveis, em relação ao prédio, c reajuste determinado pelo Governo Federal, sendo aplicado o índice de m percentual, para as locações comerciais na época própria.

05.b) EM RELAÇÃO À DROGARIA E ESTOQUES

3% (três por cento) do valor das vendas bruta, sendo que não haverá reajuste.

05.c)

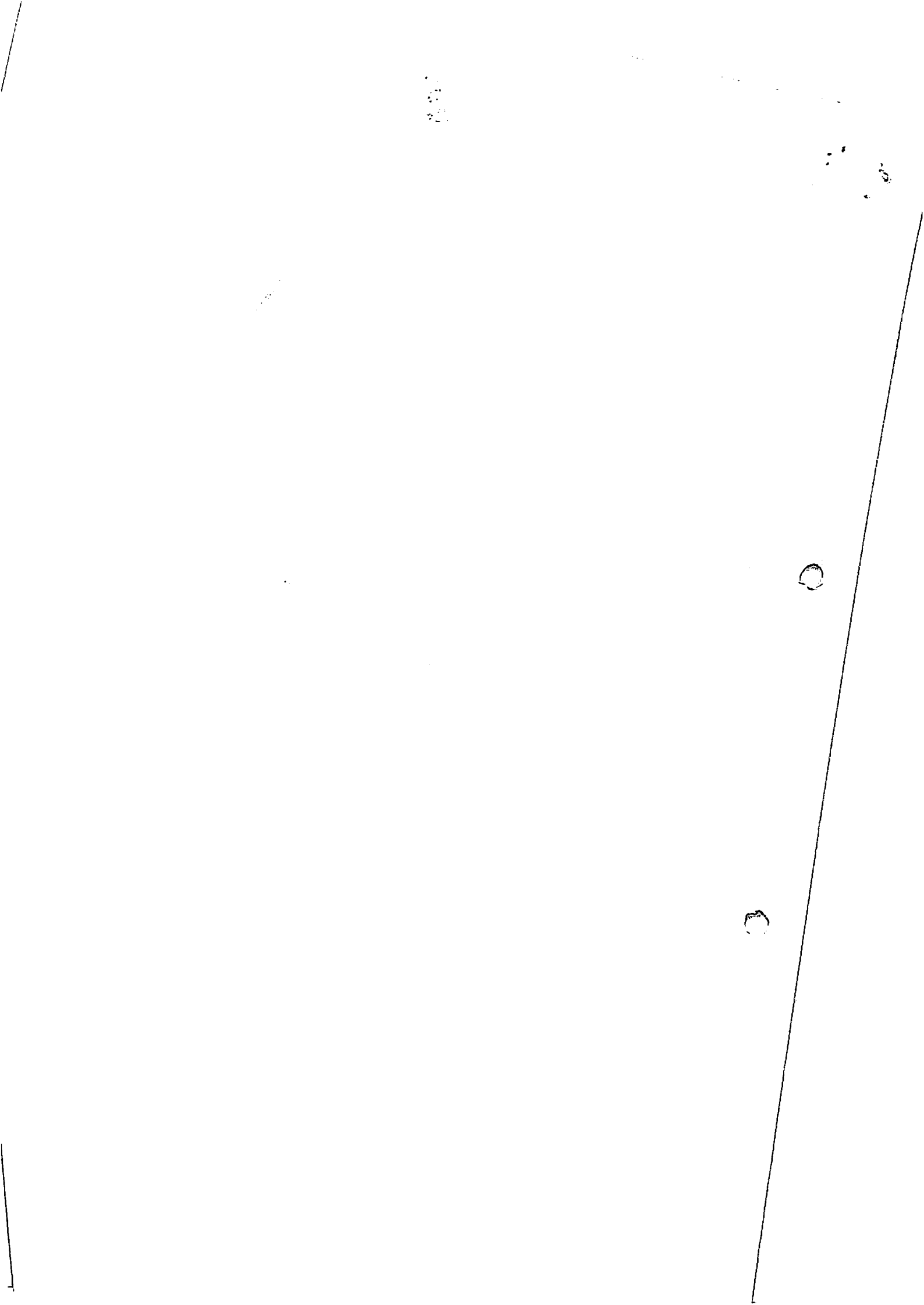
Convencionam as Partes, que todas as Leis novas que entrarem em vigor vigência deste contrato, serão aplicáveis, em termos de correções.

05.d)

Os vencimentos serão dia 10 de cada mês, a serem pagos na LOCADORES ou no local por ele indicado.

06) DA DEVOLUÇÃO DOS ESTOQUES: Compromete a LOCATÁRIA estoques relacionados em anexos, quando da rescisão do presente c dos remédios estiverem fora de circulação ou não serem mais f outros remédios similares.

07) PRAZO DA LOCAÇÃO: 12 (doze) meses. Quando da deco locação, não for renovado através de contrato ou se não hou uma das partes em rescindir o contrato (com aviso nos + renovação contratual será automática.





08) INÍCIO DA LOCAÇÃO: 01 de abril de 2.000.

09) TÉRMINO LOCAÇÃO: 31 de março de 2001.

10) DA RESCISÃO ANTECIPADA: Qualquer uma das partes que resolver rescindir o presente contrato, deverá avisar por escrito com antecedência mínima de 6 (seis) meses tomando ciência da outra parte, seja pela própria assinatura, AR, notificação judicial ou extrajudicial.

11) ENCARGOS DIVERSOS: Obriga-se a LOCATÁRIA além do pagamento do aluguel a PAGAR TAMBÉM, por sua conta exclusiva o consumo de água, luz, bem como, todos os demais tributos que recaírem sobre o imóvel locado, e os impostos referente a empresa ora locada.

12) OBRIGAÇÕES GERAIS: A LOCATÁRIA declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-os em perfeito estado, obrigando-se a:

a) manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir aos LOCADORES, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, especialmente as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e vidraças, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, e quaisquer outros objetos, inclusive obrigando-se a pinta-los novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais as existentes, ou que forem determinadas pelos LOCADORES;

b) não fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, sem prévia obtenção de autorização, por escrito, dos LOCADORES e do poder público;

c) não transferir este contrato, sublocar, ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto, e, de igual forma, alterar a destinação da locação, não constituindo consentimento o decurso do tempo, por si só, ou demora dos LOCADORES em reprimir eventual infração;

d) encaminhar aos LOCADORES todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no endereço do objeto desta locação, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;

e) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada obriga-se os LOCADORES a repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;

f) facultar aos LOCADORES, examinar ou vistoriar o objeto da locação, sempre que for para tanto solicitado, bem como, caso seja colocado à venda, permitir que interessados o visitem;

g) na entrega do prédio e dos bens ora locados, verificando-se infração pela LOCATÁRIA de quaisquer das cláusulas que compõe este contrato, e que necessite de eventual conserto ou reparo, obriga-se a LOCATÁRIA, a pagar o aluguel até o final dos serviços com efetiva entrega das chaves;



h) findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega dos bens locados, os LOCADORES poderá mandar fazer vistoria, a fim de verificar se os mesmos se acham nas condições em que foram recebidos, pela LOCATÁRIA.

i) jamais constituir-se-á, em favor da LOCATÁRIA qualquer direito a indenização pelo uso.

j) Os LOCADORES terá direito de vender os bens ora locados, a qualquer tempo, independente de prévio aviso, não se constituindo direito de preferência em favor da LOCATÁRIA, devendo este, em caso de venda, respeitar a estipulação contratual eventualmente firmada pela Locador;

l) em sendo necessário ou conveniente a realização de obras ou reparos nos bens ora Locados, poderá aos LOCADORES instar a LOCATÁRIA, a realizar tais serviços, e, se eventualmente não ocorrer atendimento, faculta-se aos LOCADORES realizá-los e cobrá-los da LOCATÁRIA;

13) RESCISÃO CONTRATUAL: A infração de qualquer uma das obrigações consignadas nas cláusulas acima, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei e neste contrato, por parte da LOCATÁRIA, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos conseqüentes contratuais e legais;

Parágrafo único: Caso o objeto da locação venha a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ou diante de qualquer causa superveniente que impeça o uso do imóvel ou da empresa, o presente contrato será considerado rescindido, e aos LOCADORES, exonerada de todas e quaisquer responsabilidades decorrente;

14) INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO: Toda e qualquer benfeitoria autorizada pela Locador, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, ou aos bens ora locados, sem prejuízo do disposto na letra "b" e "e", da cláusula décima segunda deste instrumento, não podendo a LOCATÁRIA pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como arguir, direito de retenção pelas mesmas;

15) VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES: A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei nº 8.245 de 18/10/91, e demais disposições legais aplicáveis a espécie, ficando assegurado aos LOCADORES todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

16) PRAZO PARA OS PAGAMENTOS: Fica convencionado que a LOCATÁRIA deverá fazer o pagamento dos aluguéis mensais, pontualmente, até o quinto dia útil de cada mês. Após o dia 10 do mês seguinte ao vencido, os LOCADORES poderão enviar o(s) recibo(s) de aluguéis e encargos da locação para cobrança Judicial, respondendo a LOCATÁRIA também pelos honorários de advogado, na ordem de 20% (vinte por cento), mesmo que a cobrança seja realizada extra-judicialmente; no caso de cobrança judicial, pagará a LOCATÁRIA também as custas decorrentes;

Em caso de mora no pagamento dos aluguéis e encargos previstos no presente contrato, ficará a LOCATÁRIA, obrigado ao pagamento do principal, acrescido de 5% de multa, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, na forma da lei, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades, previstas nas cláusulas anteriores.



17) CLÁUSULA PENAL: Estipulam as partes contratantes que o valor da cláusula penal, igual a 10% (dez por cento), sobre o valor de um aluguel mensal, terá incidência toda vez que ocorrer infração contratual. O seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos aluguéis e danos ocasionados no imóvel locado;

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, para dirimir as controvérsias, oriundas deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba/PR, 01 de abril de 2.000.

Nilton O. Menegale
NILTON OLIVEIRA MENEGALE
LOCADOR

Marcelina C. Colognesi Menegale
MARCELINA COLOGNESI MENEGALE
LOCADOR

Elizabeth de O. Menegale
ELIZABETH DE OLIVEIRA MENEGALE
LOCATÁRIA

Ad. P. V. de S. Jo
Testemunha

Elaine Filipiak
Testemunha

CARTÓRIO DISTRICTAL DO PINHEIRINHO

ELY GALESKI XAVIER REGO - Tabelião

Reconheço a(s) Firma(s) por Semelhança

Av. Winston Churchill, 2775 - Fone (041) 346-4884 - CURITIBA/PR

Nilton O. Oliveira Menegale

Marcelina C. Colognesi Menegale

Em testº Elizabeth de O. Menegale da verdade.

☐ NILZA SIMARA PSCHIEDT - Escrevente

☐ THIAGO CANTELE DE CAMARGO - Escrevente

☐ ANA MARIA SAROTE GRENDEL - Escrevente

VÁLIDO ACOMPANHADO
SOMENTE DO CARIMBO
DATADOR / NUMERADOR

☐ NILZA SIMARA PSCHIEDT - Escrevente
☐ THIAGO CANTELE DE CAMARGO - Escrevente
☐ ANA MARIA SAROTE GRENDEL - Escrevente

VÁLIDO ACOMPANHADO
SOMENTE DO CARIMBO
DATADOR / NUMERADOR

CARTÓRIO DISTRICTAL DO PINHEIRINHO
Av. Winston Churchill, 2775 - Fone (041) 346-4884 - CURITIBA/PR
ELY GALESKI XAVIER REGO - Tabelião
Reconheço a(s) Firma(s) por Semelhança
Elizabeth de O. Menegale

27000 153907

CARIMBO
CURITIBA-PR

153906 27000



RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

ELIZABETH DE OLIVEIRA MENEGALE (locatária),
NILTON OLIVEIRA MENEGALI e MARCELINA COLOGNESI MENEGALI (LOCADORES), já qualificados no contrato de Locação de Imóvel em poder dos mesmos, vêm por livre e espontânea vontade rescindir o contrato de Locação de Imóvel e a entrega da sociedade mercantil e estoques de remédios, conforme descrito na cláusula 03 do contrato entre as partes.

Declararam neste ato os LOCADORES (Nilton e Marcelina) que receberam todos os remédios (ou seus similares) da relação em poder das partes, declarando ainda que não há mais nada a receber em relação aos medicamentos.

Declararam ainda os LOCADORES (Nilton e Marcelina) que receberam em dia todas as taxas, impostos e despesas referente a sociedade mercantil (DROGARIA MENEGALI LTDA), inclusive sobre os funcionários que foram rescindido todos os contratos e pagos as verbas trabalhistas de direito.

Declararam os LOCADORES (Nilton e Marcelina) que receberam em dia todas as despesas referente ao imóvel: IPTU, luz, água, tributos, taxas e impostos.

Declararam por fim os LOCADORES (Nilton e Marcelina) que o contrato de locação foi cumprido em sua íntegra, não tendo nada mais a receber ou reclamar, efetivando assim a rescisão do contrato de locação entre as partes, declarando que a partir de 1º de janeiro de 2003 a LOCATÁRIA estará isenta que quaisquer responsabilidade.

Por ser esta a expressão da verdade firmam a presente, sob as penalidades da Lei, Civil, Penal ou Administrativa, na presença de duas testemunhas.

Curitiba/PR, 31 de dezembro de 2.002.

Elizabeth de O. Menegale
ELIZABETH DE OLIVEIRA MENEGALE

Nilton O. Menegali
NILTON OLIVEIRA MENEGALI

Marcelina C. Menegale
MARCELINA COLOGNESI MENEGALI

Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública

☒ SAIDA ☐ ENTRADA

CNPJ/CPF
04265273/0001-19

1.ª VIA - DESTINATARIO/
REMETENTE

Inscr. Est. do Substituto Tributário

INSCRIÇÃO ESTADUAL
902 29085-00

DATA DO LIMITE DA EMISSÃO
00 / 00 / 00

venda de estoque

5928

CNPJ/CPF

NOME/RAZÃO SOCIAL

585 653 619-34

DATA DA EMISSÃO
04/08/03

ENDERECO

BAIRRO/DISTRITO

CRP

Data da Saída/Entrada

MUNICIPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

[illegible]

CÁLCULO DO IMPOSTO				
Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base do Cal. do ICMS Subst.	Valor do ICMS Substituição	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 12408,03
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 12408,03.

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS										
NOME/RAZÃO SOCIAL					FRETE POR CONTA 1 - Emissor ☐ 2 - Destinatário ☐		PLACA DO VEÍC.		UF	ONPJ/CPF
ENDEREÇO					MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO		PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MICROEMPRESA SIMPLES/PR (Faixa B)

Cond. Pagto. _____ Vencto. _____

RESERVADO AO FISCO

100817 A

AGRA DIVISION & DISTRICT

AGRA DIVISION & DISTRICT
100 078150

RECEIVED
100 078150

100 078150

AGRA

100 078150

NE-PADEZ 282

AGRA DIVISION & DISTRICT

100 078150

100 078150

100 078150

AGRA DIVISION & DISTRICT

LIVRO. 4

REGISTRO DE INVENTARIO

FIRMA. VIDAL E LEINIG LTDA.

INSC. ESTADUAL: 902.29095-00

FOLHA: 02

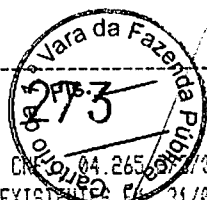
ESTOQUES EXISTENTES EM 31/07/2003

CLASSIFIC.	DISCRIMINACAO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES		OBSERVACOES
				UNITARIOS	TOTAL	
	IABLOK PLUS 50MG C/30CPR	UN	1,000	11,080	11,081	
	IACNASE CREME 20GR	UN	1,000	12,550	12,551	
	IACITIFEDRIN XPE 100ML	UN	1,000	4,820	4,821	
	IAD TIL 10ML	UN	1,000	3,430	3,431	
	IADALAT OROS 30MG 15CPR	UN	1,000	29,900	29,901	
	IADALAT RET.10MGX30CPR	UN	1,000	8,620	8,621	
	IADALAT RET.20 MG C/30CPR	UN	1,000	11,610	11,611	
	IADEFORTE 1 AMP C/3ML	UN	1,000	1,490	1,491	
	IADERORGIL D3 3ML	UN	2,000	3,220	6,441	
	IADNAX ADULTO C/20ML	UN	1,000	5,920	5,921	
	IADVIL 2X10CPR	UN	2,000	6,780	13,561	
	IAEROFLUX SOL. 120ML	UN	1,000	5,520	5,521	
	IAEROLIN 2MG 20CPR	UN	1,000	1,990	1,991	
	IAEROLIN SPRAY 200 DOSES 134-A	UN	1,000	15,910	15,911	
	IAEROLIN XPE 120ML SUGAR FREE	UN	1,000	3,460	3,461	
	IAFRIN ADULTO 12H 10ML	UN	1,000	4,660	4,661	
	IAFRIN ADULTO 12H 30ML	UN	1,000	8,380	8,381	
	IAFRIN SOL NAT.30ML	UN	1,000	4,840	4,841	
	IAGASTEN COM.CT.BL.15	UN	1,000	8,520	8,521	
	IAGILISIN SOL.50ML	UN	1,000	20,720	20,721	
	IAGIOFIBRA 100GR	UN	1,000	17,320	17,321	
	IAGIOLAX ENV.5GR	UN	1,000	22,720	22,721	
	IALBICON 20GR	UN	1,000	6,300	6,301	
	IALBOCRESIL 80VL	UN	2,000	6,410	12,821	
	IALBOCRESIL GEL BG 50g	UN	1,000	9,890	9,891	
	IALBOCRESIL SOL.12ML	UN	1,000	9,960	9,961	
	IALDACTONE 25MG 30CPR	UN	1,000	10,980	10,981	
	IALDACTONE 50MG 30CPR	UN	1,000	17,260	17,261	
	IALDACTONE 100MG 16CPR	UN	1,000	12,510	12,511	
	IALDAZIDA 50MG 30CPR	UN	1,000	14,430	14,431	
	IALDOMET 250MG C/3BL X10	UN	1,000	10,260	10,261	
	IALLEGRA 180MG 10CPR	UN	1,000	29,350	29,351	
	IALLEGRA D 60MG+120MG 10CPR	UN	1,000	21,690	21,691	
	IAMARYL 2MG 30CPR	UN	1,000	24,650	24,651	
	IAMARYL 4MG 30CPR	UN	1,000	47,720	47,721	
	IAMINOFILINA 0,1g 20CPR	UN	1,000	2,810	2,811	
	IAMINOFILINA 0,2g 20CPR	UN	1,000	3,180	3,181	
	IAMOXIL SUSP.125mg 150ML	UN	1,000	15,330	15,331	
	IAMOXIL SUSP.150ML 250MG	UN	1,000	21,590	21,591	
	IAMOXIL 500mg 21CPS	UN	1,000	24,240	24,241	
	IAMPLIUM G 20mg	UN	1,000	13,530	13,531	
	IANADOR SOL.500mg 20ml	UN	1,000	5,560	5,561	
	IANAFRANIL 25mg 20CPR	UN	1,000	14,630	14,631	
	IANAFRANIL SR 75MG 20CPR	UN	1,000	31,080	31,081	
	IANASEPTIL PD 10GR	UN	1,000	4,360	4,361	
	IA Transportar	***	*****	*****	587,591	

LIVRO: 4
 FIRMA: VIDAL E LEINIG LTDA.
 INSC. ESTADUAL: 902.29085-00
 FOLHA: 33

REGISTRO DE INVENTARIO

ESTOQUES EXISTENTES EM 31/07/2003



CLASSIFICACAO FISCAL	DISCRIMINACAO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES		OBSERVACOES
				UNITARIOS	TOTAL	
	De Transporte	***	*****	*****	587,591	
	IANCORON 100MG 20CPR	UN	1,000	6,950	6,951	
	IANCORON 200MG 20CPR	UN	1,000	12,990	12,991	
	IANDANTOL GEL 40GR	UN	1,000	6,880	6,881	
	IANDOLBA TUBO 43GR	UN	1,000	12,510	12,511	
	IANDRIDERMOL 50ml	UN	1,000	4,940	4,941	
	IANFERTIL 21CPR	UN	1,000	4,310	4,311	
	IANGINO RUB MEL & LIMAO 16PAST	UN	1,000	5,940	5,941	
	IANGIPRESS 25MG 20CPR	UN	1,000	7,770	7,771	
	IANGIPRESS CD 12,5MG 20CPR	UN	1,000	9,640	9,641	
	IANGIPRESS CD 50/12,5MG 20CPR	UN	1,000	12,890	12,891	
	IANLODIBAL 5MG 30CPR	UN	2,000	18,440	36,881	
	IANTAK 150MG 20CPR	UN	1,000	21,780	21,781	
	IAPRACUR 25X4 CPR REV	UN	1,000	8,940	8,941	
	IAROVIT C/25 AMP.	UN	11,000	7,700	7,701	
	IAROVIT C/30 DRG.	UN	1,000	3,270	3,271	
	IARTREN 100mg	UN	1,000	8,000	8,001	
	IARTRIL 300mg C/20CPR	UN	1,000	6,260	6,261	
	IATACAND 8MG C/30CPS	UN	1,000	47,240	47,241	
	IATACAND 16MG C/30CPS	UN	1,000	51,080	51,081	
	IATENOL 25MG C/20CPR	UN	1,000	10,430	10,431	
	IATENOL 50MG C/20 CPS	UN	1,000	16,010	16,011	
	IATENOL 100 MG C/20 CPS	UN	1,000	27,710	27,711	
	IATENSINA 0,100mg C/2 BLX15	UN	1,000	2,330	2,331	
	IATENSINA 0,200mg C/3 BLX X10	UN	1,000	3,590	3,591	
	IATLANSIL 200MG C/20CPR	UN	1,000	13,750	13,751	
	IATROVENT SOL. 0,025mg/ml	UN	1,000	8,040	8,041	
	IATROVENT AER. 15ML	UN	1,000	16,160	16,161	
	IATROVENT SPRAY NASAL AQUOSO	UN	1,000	11,480	11,481	
	IAZI 1000mg	UN	1,000	13,580	13,581	
	IBACTRIM COM. C/2 BL X 10	UN	1,000	9,330	9,331	
	IBACTRIM SUSP. 100ML	UN	1,000	7,390	7,391	
	IBACTRIM F COM. C/2 BL X5	UN	1,000	9,170	9,171	
	IBACTRIM F SUSP. 100ML	UN	1,000	14,310	14,311	
	IBACTROBAN CREME TUBO C/15g	UN	1,000	17,990	17,991	
	IBALCOR RETARD 120mg C/20 CAPS.	UN	1,000	19,280	19,281	
	IBALCOR RETARD 90mg 20CPS	UN	1,000	15,400	15,401	
	IBALSAMO BRANCO 30ML	UN	2,000	3,660	7,321	
	IBAYCUTEN N CREME C/40GR	UN	1,000	12,370	12,371	
	IBENADRYL EXP. SOL. ORAL	UN	1,000	4,280	4,281	
	IBENALET 12PAST. FRAMBOESA	UN	1,000	4,450	4,451	
	IBENALET 12PAST. MEL LIMAO	UN	1,000	4,450	4,451	
	IBENERVA 300MG 30CPR	UN	1,000	10,390	10,391	
	IBENZETACIL INJ.	UN	2,000	6,500	13,001	
	IBEPANTOL SOL. 50ML	UN	1,000	4,770	4,771	
	IA Transportar	***	*****	*****	1140,541	

LIVRO: 4
 FIRMA: VIDAL E LEINIG LTDA.
 INSC. ESTADUAL: 902.29085-00
 FOLHA: 04

REGISTRO DE INVENTARIO

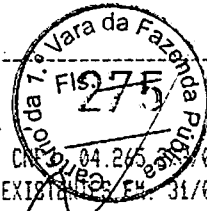
da 1.ª Vara da Fazenda Pública
 Nº 7A
 C.P.J. 04.265-8/0001 19
 ESTOQUES EXISTENTES 51/07/2003

CLASSIFIC. FISCAL	DISCRIMINACAO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES		OBSERVACOES
				UNITARIOS	TOTAL	
	De Transporte	***	*****	*****	1140,54	
	IBERLISON 1% CRM 15GR	UN	1,000	5,190	5,19	
	IBEROCAL COMP. LAQ.	UN	1,000	18,710	18,71	
	IBEROTEC 100MG AEROSOL 10ML	UN	1,000	9,880	9,88	
	IBEROTEC SOL. ORAL 20ml	UN	1,000	2,820	2,82	
	IBEROTEC COM. FRASCO C/20	UN	1,000	1,250	1,25	
	IBESEDAN XPE 120ML	UN	1,000	7,120	7,12	
	IBESEROL 12 CPR	UN	1,000	8,410	8,41	
	IBETADERM CAPILAR 60ML	UN	1,000	16,580	16,58	
	IBETADERM POM. 30GR	UN	1,000	11,170	11,17	
	IBETASERC 16MG 30CPR	UN	1,000	14,490	14,49	
	IBETNOVATE CRM 15GR	UN	1,000	7,440	7,44	
	IBETNOVATE N CRM 30GR	UN	1,000	11,290	11,29	
	IBIAMOTIL SOL. OFT. 5ML	UN	1,000	8,610	8,61	
	IBIAMOTIL-D SOL. OFT. 5ML	UN	1,000	14,920	14,92	
	IBIOFENAC CLR 75MG C/14CPR	UN	1,000	8,350	8,35	
	IBIOFENAC DI 20CPR	UN	1,000	9,820	9,82	
	IBIOFENAC LP 100MG 20CPS	UN	1,000	15,890	15,89	
	IBIOTONICO C/400ML	UN	1,000	7,280	7,28	
	IBIOVICERIN 5ML	UN	1,000	160,000	160,00	
	IBISOLVON XPE EXP. 120ML	UN	1,000	6,990	6,99	
	IBISOLVON XPE EXP. INF. 120ML	UN	1,000	5,670	5,67	
	IBISUISAN PO C/50GR	UN	1,000	8,090	8,09	
	IBRICANYL EXP. 100ML	UN	1,000	7,710	7,71	
	IBRICANYL XPE BRONCODILATADOR	UN	1,000	6,980	6,98	
	IBROMIL EXP. ADT 150ML	UN	1,000	7,130	7,13	
	IBRONCO AMOXIL 500MG C/15CPS	UN	1,000	17,080	17,08	
	IBRONCOFLUX XPE ADULTO 120ML	UN	1,000	10,450	10,45	
	IBRONCOFLUX XPE PEDIATRICO 120ML	UN	1,000	6,220	6,22	
	IBRONDILAT XPE ADULTOP 120ML	UN	1,000	15,430	15,43	
	IBRONDILAT PEDIATRICO XPE	UN	1,000	10,420	10,42	
	IBUCLINA 20CPR	UN	1,000	3,960	3,96	
	IBUFERIN 500MG 30CPR	UN	1,000	10,930	10,93	
	IBUSCOPAN 20DRG	UN	1,000	5,640	5,64	
	IBUSCOPAN 20ML GTS	UN	2,000	6,100	12,20	
	IBUSCOPAN COMPOSTO C/20	UN	2,000	6,060	12,12	
	IBUSCOPAN COMPOSTO SOL. 20ml	UN	1,000	5,780	5,78	
	IBUSCOPAN PLUS 20CPR	UN	1,000	9,240	9,24	
	IBUSPAR 10MG 20CPR	UN	1,000	12,400	12,40	
	IBUTAZOLIDINA 200MG 20DRG	UN	1,000	4,930	4,93	
	ICALADRYL CREME 28g	UN	1,000	6,950	6,95	
	ICALADRYL 120ml AEROSOL	UN	1,000	14,430	14,43	
	ICALADRYL LOCAO 120ML	UN	1,000	11,730	11,73	
	ICALCICHELL 500mg. C/15 SACHES	UN	2,000	35,110	70,22	
	ICALMAN 20DRG	UN	1,000	9,930	9,93	
	IA Transportar	***	*****	*****	1772,39	

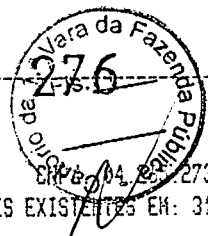
LIVRO: 4
 FIRMA: VIDAL E LEINIG LTDA.
 INSC. ESTADUAL: 902.29085-00
 FOLHA: 05

REGISTRO DE INVENTARIO

ESTOQUES EXISTENTES EM 31/07/2003



CLASSIFIC. FISCAL	DISCRIMINACAO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES		OBSERVACOES
				UNITARIOS	TOTAL	
	De Transporte	***	*****	*****	1772,39	
	ICALMAN LIQ.100ML	UN	1,000	10,750	10,75	
	ICAMINEX H POM 20g	UN	2,000	6,240	12,48	
	ICAMOMILA 150ML	UN	1,000	4,810	4,81	
	ICANDICORT CREM.DERM.30GR	UN	1,000	15,130	15,13	
	ICANDICORT POM.DERM.30GR	UN	1,000	14,810	14,81	
	ICANESTEN CREME BG C/20g	UN	1,000	5,940	5,94	
	ICANESTEN 1% SOL.TOP.C/NEB.30ML	UN	1,000	13,800	13,80	
	ICAPSULAS PHARMATON 30CPS	UN	1,000	28,630	28,63	
	ICARDIZEM 30MG 50CPR	UN	1,000	8,610	8,61	
	ICARDIZEM 60mg	UN	1,000	16,370	16,37	
	ICARDIZEM SR 120MG 20CPR	UN	1,000	16,620	16,62	
	ICARNABOL SUSP.120ML	UN	1,000	4,630	4,63	
	ICATAFLAM AEROSOL 85ml	UN	1,000	10,890	10,89	
	ICATAFLAM EMULGEL 60	UN	1,000	9,950	9,95	
	ICAUTEREX 10GR	UN	1,000	10,500	10,50	
	ICEBION EFERV. 1g	UN	1,000	5,890	5,89	
	ICEBION EFERV. 2g	UN	1,000	8,770	8,77	
	ICECLOR 500MG 10CPS	UN	1,000	39,200	39,20	
	ICEDRIN REPETABS C/10	UN	1,000	3,840	3,84	
	ICEDRIN C/100 ML. XPE	UN	1,000	3,210	3,21	
	ICEDUR RET.400mg 30CPR	UN	1,000	42,010	42,01	
	ICEFALUM COMP.12CPR	UN	1,000	8,870	8,87	
	ICEFALIV COM.12CPR	UN	1,000	6,710	6,71	
	ICEFAMOX 500MG 8CPS	UN	1,000	32,400	32,40	
	ICELESTAMINE COM.20CPR	UN	1,000	10,050	10,05	
	ICELESTAMINE XPE 120ML	UN	1,000	17,760	17,76	
	ICELESTONE 0,5mg 20CPR	UN	1,000	5,210	5,21	
	ICELESTONE GOTAS SOL.ORAL	UN	1,000	4,900	4,90	
	ICELESTONE SOLUSPAN SOL.1ML	UN	1,000	7,040	7,04	
	ICENTRUM 60CPR	UN	1,000	28,820	28,82	
	ICEPACAINA PAST.	UN	1,000	3,990	3,99	
	ICEPACAINA SOL C/100ML	UN	1,000	5,070	5,07	
	ICEPACAINA SPRAY 50ml	UN	2,000	9,700	19,40	
	ICERAZETTE 28CPR	UN	1,000	16,970	16,97	
	ICEONAX CREME 30GR	UN	1,000	12,950	12,95	
	ICEWIN 20ML GTS	UN	1,000	4,960	4,96	
	ICHERACAP 12CPS	UN	1,000	5,430	5,43	
	ICHOPHYTOL 40DRG	UN	1,000	6,780	6,78	
	ICHOPHYTOL 40ML GTS.	UN	1,000	5,730	5,73	
	ICICATRENE CREME 20GR	UN	1,000	5,850	5,85	
	ICICLADOL 20MG 50CPR	UN	1,000	10,180	10,18	
	ICILODEX 5ML	UN	1,000	14,100	14,10	
	ICILOXAN SOL.OFT.5ML	UN	1,000	8,500	8,50	
	ICITONEURIN 5000 20DRAGEAS	UN	1,000	25,010	25,01	
	IA Transportar	***	*****	*****	2325,91	



LIVRO: 4
FIRMA: VIDAL E LEINIG LTDA.
INSC. ESTADUAL: 902.29085-06
FOLHA: 06

REGISTRO DE INVENTARIO

ESTOQUES EXISTENTES EM: 31/07/2003

CLASSIFIC. FISCAL	DISCRIMINACAO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES		OBSERVACOES
				UNITARIOS	TOTAL	
	De Transporte	***	*****	*****	2325,91	
	ICITONEURIN 20 DRAGEAS	UN	1,000	8,810	8,81	
	ICLARIL SOL.15ML	UN	1,000	5,800	5,80	
	ICLARITIN COMP. C/12	UN	1,000	19,190	19,19	
	ICLARITIN XPE 100ML	UN	1,000	15,960	15,96	
	ICLARITIN D 12DRG	UN	1,000	19,980	19,98	
	ICLARITIN XPE 60ML	UN	1,000	18,370	18,37	
	ICLAUDEMOR POM.20GR	UN	1,000	4,700	4,70	
	ICLAUDEMOR SUP.2GR	UN	1,000	5,170	5,17	
	ICLAVULIN 250MG 75ML	UN	1,000	27,650	27,65	
	ICLAVULIN BD 875 MG C/12CPR	UN	1,000	55,490	55,49	
	ICLENIL NASAL AQ 20ML	UN	1,000	17,720	17,72	
	ICLIANE 28CPR	UN	1,000	22,450	22,45	
	ICLIMENE 21DRG	UN	1,000	12,130	12,13	
	ICLINDAL AZ 500MG 3CPR	UN	1,000	14,710	14,71	
	ICLORANA C/ 20	UN	1,000	3,400	3,40	
	ICLORANFENICOL COL.10ML	UN	1,000	3,840	3,84	
	ICLORETO DE POTASSIO SANDOZ	UN	1,000	7,420	7,42	
	ICLUSIVOL COMPOSTO 240ML	UN	1,000	11,240	11,24	
	ICOL.MOURA BRASIL 20ML	UN	6,000	5,740	34,44	
	ICOLPISTATIN CREME VAG. 40g	UN	1,000	16,980	16,98	
	ICOLPOTROFINE CRM 30GR	UN	1,000	38,300	38,30	
	ICOMBIVENT AER.10ML	UN	1,000	20,450	20,45	
	ICOMLETE CONFORT PLUS	UN	1,000	24,020	24,02	
	ICOMPLEXO B 100DRG	UN	1,000	13,810	13,81	
	ICOMPLEXO B PLUS	UN	1,000	5,670	5,67	
	ICORGARD 40MG C/30CPR	UN	1,000	11,710	11,71	
	ICORUS 25MG 28CPR	UN	1,000	36,350	36,35	
	ICROMOLERG 4% OCUL.5ML	UN	1,000	6,120	6,12	
	ICUTISANOL GEL 100GR	UN	1,000	8,650	8,65	
	ICUTISANOL PD 50GR	UN	1,000	5,730	5,73	
	ICYCLOFENINA 0,5ML 1AMP.	UN	1,000	3,560	3,56	
	IDACTIL OB 100mg	UN	1,000	7,980	7,98	
	IDAFLOX 30	UN	1,000	18,150	18,15	
	IDAFLOX 500 30CPR REV.	UN	1,000	36,020	36,02	
	IDAKTARIN GEL 40g	UN	1,000	10,650	10,65	
	IDAKTARIN LOC C/30ML	UN	1,000	7,210	7,21	
	IDALACIN V CRM.VAG.3APLIC.	UN	1,000	29,110	29,11	
	IDALHADORN 30CPR	UN	3,000	10,580	31,74	
	IDAYVIT COM. REV.30CPR	UN	1,000	19,730	19,73	
	IDECADRON 0,50mg COM.C/20	UN	1,000	2,830	2,83	
	IDECADRON 2mg SOL.INJ.	UN	1,000	3,800	3,80	
	IDECADRON SOL.NASAL C/20ml	UN	1,000	12,670	12,67	
	IDECONGEX PLUS GTS 20ML	UN	1,000	4,820	4,82	
	IDECONGEX PLUS XPE 120ML	UN	1,000	7,080	7,08	
	IA Transportar	***	*****	*****	3017,52	

LIVRO: 4

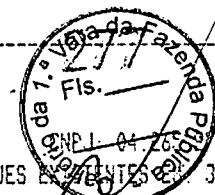
REGISTRO DE INVENTARIO

FIRMA: VIDAL E LEINIG LTDA.

INSC. ESTADUAL: 902.29085-00

FOLHA: 07

ESTOQUES EXISTENTES em 31/07/2003



CLASSIFIC. FISCAL	DISCRIMINACAO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES		OBSERVACOES
				UNITARIOS	TOTAL	
	De Transporte	***	*****	*****	3017,521	
	DELTA CID SHAM 100ML	UN	1,000	7,000	7,000	
	DEPAKOTE 500MG 20CPR	UN	1,000	22,210	22,210	
	DERMODEX CRM. 60GR	UN	1,000	19,890	19,890	
	DESOBESI-M C/20CAPSULAS	UN	2,000	5,270	10,540	
	DESONOL POM.DERM.30GR	UN	1,000	13,500	13,500	
	DEXA CITONEURIN C/1	UN	3,000	4,150	12,450	
	DEXAFENICOL 5ML	UN	1,000	4,060	4,060	
	DIAMICRON 60CPR	UN	1,000	19,920	19,920	
	DIAMICRON MR 30CPR	UN	1,000	11,100	11,100	
	DIANE 35 C/21DRG	UN	2,000	10,490	20,980	
	DICETEL 50MG 20CPR	UN	1,000	25,740	25,740	
	DICETEL 100MG 20CPR	UN	1,000	38,620	38,620	
	DIENPAX 5MG 20CPR	UN	2,000	2,070	4,140	
	DIENPAX 10MG 20CPR	UN	3,000	3,530	10,590	
	DIFEN 5ML	UN	1,000	5,060	5,060	
	DIGEPLUS CAPS.GEL C/30	UN	1,000	14,420	14,420	
	DIGESAN 10mg C/20CPS	UN	1,000	12,650	12,650	
	DIGESAN 20ml PED. GTS	UN	1,000	11,060	11,060	
	DIGOXINA 25MG 25CPR	UN	1,000	6,030	6,030	
	DILACORON 80mg COMP.SUL.	UN	1,000	13,630	13,630	
	DILACORON 120mg RET. COM. REV. 20CPR	UN	1,000	17,300	17,300	
	DILENA 21CPR	UN	1,000	26,550	26,550	
	DIMEFOR 850mg 30CPR	UN	1,000	9,770	9,770	
	DIMETAP ELX 120ML	UN	1,000	6,660	6,660	
	DI MINUT 21CPR	UN	1,000	13,670	13,670	
	DIPROGENTA CREME 30g	UN	1,000	11,920	11,920	
	DIPROGENTA POM.30GR	UN	1,000	10,330	10,330	
	DIPROSONE LOC.30ML	UN	1,000	11,840	11,840	
	DIPROSONE POM.C/30GR	UN	1,000	12,560	12,560	
	DIPROSPAN INJ.1 AMP.	UN	1,000	10,590	10,590	
	DIVIDOL 70mg CAPSULAS GEL	UN	1,000	13,420	13,420	
	DOLAMIN 125mg C/16CPR	UN	1,000	7,650	7,650	
	DORFLEX SOL.GOTAS 20ML	UN	1,000	6,070	6,070	
	DORICO 200mg GOTAS 10 ML	UN	1,000	5,010	5,010	
	DORICO FLASH 500mg 2X4	UN	1,000	3,120	3,120	
	DRAMIN 84 SOL.PED.GOTAS 20ML	UN	1,000	4,860	4,860	
	DRAPOLENE CREME 40g	UN	1,000	7,580	7,580	
	DRENISON-N CREME 30g	UN	1,000	10,360	10,360	
	DRENOL COM.30CPR	UN	1,000	3,600	3,600	
	DROXAI NE SUSP.240ml	UN	1,000	10,450	10,450	
	DULCOLAX ADT.20DRG	UN	2,000	2,800	5,600	
	DUNASON 15ML	UN	1,000	14,710	14,710	
	DUO-DECADRON INJ.1 AMP. 2ml	UN	1,000	6,630	6,630	
	DUOFILM 15ML	UN	1,000	14,150	14,150	
	IA Transportar	***	*****	*****	3545,511	

LIVRO: 4

REGISTRO DE INVENTARIO

FIRMA: VIDAL E LEINIG LTDA.

INSC. ESTADUAL: 902.29085-00

FOLHA: 08



ESTOQUES EXISTENTES EM: 31/07/2003

CLASSIFIC.	DISCRIMINACAO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES		OBSERVACOES
				UNITARIOS	TOTAL	
	De Transporte	***	*****	*****	3545,51	
	IEBASTEL 10MG 10CPR	UN	1,000	14,690	14,69	
	IEFEXOR XR 75mgC/ 14CAP	UN	1,000	59,590	59,59	
	IEFORTIL 5mg COM FR C/20	UN	1,000	1,710	1,71	
	IEFORTIL 7,5 mg/ml SOL.ORAL 20ml	UN	1,000	2,490	2,49	
	IEFURIX CREME 15g	UN	1,000	7,820	7,82	
	IELIXIR DE INHAME GOULART 200ML	UN	1,000	4,320	4,32	
	IENDOFOLIN 2mg 20CPR	UN	1,000	9,450	9,45	
	IENDOFOLIN 5mg 20CPR	UN	1,000	10,530	10,53	
	IENERGIL C 1GR 10CPR EFERV.	UN	1,000	5,750	5,75	
	IENERGIL C 1GR ROSE HIPS 10CPR EFERV.	UN	1,000	6,900	6,90	
	IEPAREMA 20DRG	UN	1,000	6,900	6,90	
	IEPAREMA 200ML	UN	1,000	12,410	12,41	
	IEPHYNAL 400mg 30CPS	UN	1,000	15,600	15,60	
	IEPITEZAN POM.OFT.3,5GR	UN	1,000	5,480	5,48	
	IEQUILID 50mg 20CPS	UN	2,000	4,130	8,26	
	IESCABIN LOC.100ML	UN	1,000	7,620	7,62	
	IESCLEROVITAN PLUS PLUS CAP GEL	UN	1,000	20,650	20,65	
	IESPECTRIN SUSP.PEDR.100ML	UN	1,000	5,050	5,05	
	IESPERSON 2,5 mg POM.DERM.	UN	1,000	11,640	11,64	
	IEUCIL ADULTO LIQ.10ML	UN	1,000	2,810	2,81	
	IEUCIL LIQ.PED.10ML	UN	1,000	2,350	2,35	
	IEUCIL SUSP.PED.5ML	UN	1,000	3,810	3,81	
	IEUPRESSIN 2,5 MG 30 CPR	UN	1,000	10,030	10,03	
	IEUPRESSIN 10 MG 30 CPR	UN	1,000	30,330	30,33	
	IEUTHYROX 50 MCG 50 CPP	UN	1,000	12,460	12,46	
	IEUTHYROX 75 MCG 50 CPP	UN	1,000	13,750	13,75	
	IEUTHYROX 100 MCG 50 CPP	UN	1,000	14,210	14,21	
	IEUTHYROX 125 MCG 50 CPP	UN	1,000	15,890	15,89	
	IEXIT C/20CPR	UN	1,000	9,400	9,40	
	IELUTON C/20CPR	UN	1,000	6,290	6,29	
	IFACYL 500 C/40CPR REV.	UN	1,000	4,220	4,22	
	IFACYL M CRM VAG.C/80GR+14 APLIC	UN	1,000	14,060	14,06	
	IFAMOX 20MG C/10CPR	UN	1,000	5,900	5,90	
	IFARLUTAL 5MG C/14CPR	UN	1,000	5,180	5,18	
	IFARLUTAL 10MG C/14 CPR	UN	1,000	10,370	10,37	
	IFELDENE 20MG C/10 CPS	UN	1,000	9,820	9,82	
	IFELDENE INJ.2 AMPOLAS 40mg	UN	1,000	9,280	9,28	
	IFELDENE SL C/20MG C/10CPR	UN	1,000	20,580	20,58	
	IFEMIANE C/21DRG	UN	1,000	16,590	16,59	
	IFEMINA C/21 CPR	UN	1,000	16,320	16,32	
	IFENERGAN 25MG C/20CPR	UN	1,000	4,260	4,26	
	IFENIDEX COL.C/5ML	UN	1,000	3,850	3,85	
	IFENTIZOL 2% CRM GIN.40GR	UN	1,000	19,980	19,98	
	IFENTIZOL 600MG C/10VUL.	UN	1,000	19,480	19,48	
	IA Transportar	***	*****	*****	4043,59	

LIVRO: 4

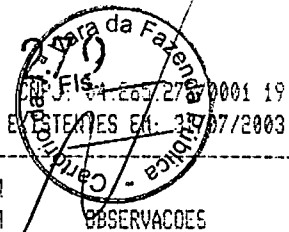
REGISTRO DE INVENTARIO

FIRMA: VIDAL E LEINIG LTDA.

INSC. ESTADUAL: 902.29085-00

FOLHA: 99

ESTOQUES EXISTENTES EM: 27/07/2003



CLASSIFIC. FISCAL	DISCRIMINACAO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES		OBSERVACOES
				UNITARIOS	TOTAL	
	De Transporte	***	*****	*****	4043,59	
	IFIBRASE C/CLORANFENICOL POM. C/10g	UN	1,000	10,180	10,18	
	IFIGATIL C/20DRG.	UN	1,000	4,460	4,46	
	IFIGATIL LIQ.C/150ML	UN	1,000	5,310	5,31	
	IFLAGASS 40MG C/20CPR	UN	1,000	6,360	6,36	
	IFLAGASS 75MG EMUL ORAL C/10ML	UN	1,000	5,930	5,93	
	IFLAGYL 250MG C/20CPR	UN	1,000	5,950	5,95	
	IFLAGYL 40MG/ML SUS PED 100ML	UN	1,000	7,410	7,41	
	IFLAGYL 400 MG 24CPR	UN	1,000	8,150	8,15	
	IFLAGYL NISTATINA CR 50GR 10APL	UN	1,000	18,300	18,30	
	IFLEET ENEHA TUBO C/130ML	UN	1,000	6,990	6,99	
	IFLIXONASE NAS AGU SPRAY 120DS	UN	1,000	33,490	33,49	
	IFLOGAN PED. 20ml 15mg GTS	UN	1,000	4,630	4,63	
	IFLOGENE 10MG GTS 20ML	UN	1,000	14,430	14,43	
	IFLOGENE GEL 10CPS	UN	2,000	14,740	29,48	
	IFLOGO-ROSA PO 10ENVX9,4GR	UN	1,000	16,320	16,32	
	IFLOGORAL COL.FR.250ML	UN	2,000	8,370	16,74	
	IGARAMICINA 20mg PED. 2AMP C/1ml	UN	1,000	2,860	2,86	
	IGARAMICINA INJ. 40mg 2AMP C/1ml	UN	1,000	3,420	3,42	
	IGARAMICINA INJ. 80mg 2AMP C/2ml	UN	1,000	7,010	7,01	
	IGARDENAL 50MG 20CPR	UN	1,000	2,380	2,38	
	IGARDENAL 100MG 20CPR	UN	1,000	2,870	2,87	
	IGARDENAL PED.SOL ORAL 40mg/ml	UN	1,000	2,960	2,96	
	IGELOL AEROSOL 60ml	UN	1,000	13,580	13,58	
	IGELOL TUBO 20g	UN	1,000	6,610	6,61	
	IGELOL LIMINENTO FR 45ML	UN	1,000	7,530	7,53	
	IGENTAMICINA OCULUM FR C/5ml	UN	1,000	3,810	3,81	
	IGINO CANESTEN 1% CRM VAG 35g	UN	1,000	21,420	21,42	
	IGLIFAGE 500MG 30CPR	UN	1,000	5,660	5,66	
	IGLIFAGE 1g	UN	1,000	13,000	13,00	
	IGLIFAGE 850mg 30CPR	UN	1,000	7,600	7,60	
	IGLITISOL 2 ENV GRAN X 8g	UN	1,000	13,580	13,58	
	IGLUCCOBAY 50MG 30CPR	UN	1,000	18,570	18,57	
	IGLUCCOFORMIN 500MG 30CPR	UN	1,000	7,230	7,23	
	IGLUCCOFORMIN 850MG 30CPR	UN	1,000	10,050	10,05	
	IGRACIAL COMP 1 BL X 22 CPR	UN	1,000	17,250	17,25	
	IGUTTALAX GTS 20ML	UN	1,000	4,920	4,92	
	IGUTTALAX PER GLATIN C/50	UN	1,000	11,950	11,95	
	IGYNO DAKTARIN C/80g	UN	1,000	11,420	11,42	
	IGYNO FUNGIX CRM C/30 GR 5APL	UN	1,000	21,160	21,16	
	IGYNO ICADEN CRM 7APL	UN	1,000	21,700	21,70	
	IGYNO ICADEN OVULO C/1 X 600MG	UN	1,000	24,620	24,62	
	IGYNO IRUXOL POM.C/30GR	UN	1,000	21,840	21,84	
	IHALDOL 1MG 20CPR	UN	3,000	2,200	6,60	
	IHALDOL 5MG 20CPR	UN	3,000	4,200	12,60	
	IA Transportar	***	*****	*****	4541,92	

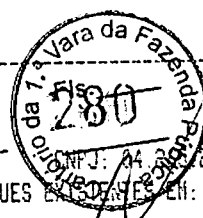
1. The following information is being furnished to you for your information only. It is not intended to constitute an offer of insurance or any other financial product. The information is provided for your information only and should not be relied upon as a basis for any investment decision. The information is provided for your information only and should not be relied upon as a basis for any investment decision.

PERSONAL				CITY OF ALABAMA	
NAME	ADDRESS	CITY	STATE	ZIP	PHONE
1. J. B. Smith	1234 Main St	Mobile	AL	36601	904-555-1234
2. M. A. Jones	5678 Oak Ave	Birmingham	AL	35201	205-555-5678
3. R. L. Brown	9012 Elm St	Montgomery	AL	36101	205-555-9012
4. S. K. White	3456 Pine Rd	Tuscaloosa	AL	35401	205-555-3456
5. T. H. Green	7890 Maple Dr	Anniston	AL	36401	205-555-7890
6. P. Q. Black	2345 Cedar Ln	Dothan	AL	36001	904-555-2345
7. L. M. Gray	6789 Birch St	Prichard	AL	36001	205-555-6789
8. N. O. Blue	1011 Spruce Ave	Enterprise	AL	36001	205-555-1011
9. A. B. Red	4321 Willow Rd	Opelika	AL	36801	205-555-4321
10. C. D. Yellow	8765 Ash Dr	Prichard	AL	36001	205-555-8765
11. E. F. Purple	2109 Hickory St	Enterprise	AL	36001	205-555-2109
12. G. H. Green	5432 Chestnut Ave	Opelika	AL	36801	205-555-5432
13. I. J. Blue	9876 Walnut Rd	Prichard	AL	36001	205-555-9876
14. K. L. Red	3210 Sycamore Ln	Enterprise	AL	36001	205-555-3210
15. M. N. Yellow	7654 Magnolia St	Opelika	AL	36801	205-555-7654
16. O. P. Purple	1098 Poplar Ave	Prichard	AL	36001	205-555-1098
17. Q. R. Green	4567 Birch Rd	Enterprise	AL	36001	205-555-4567
18. S. T. Blue	8901 Cedar Dr	Opelika	AL	36801	205-555-8901
19. U. V. Red	2345 Elm St	Prichard	AL	36001	205-555-2345
20. W. X. Yellow	6789 Pine Ave	Enterprise	AL	36001	205-555-6789
21. Y. Z. Purple	1011 Spruce Rd	Opelika	AL	36801	205-555-1011
22. A. B. Green	4321 Willow St	Prichard	AL	36001	205-555-4321
23. C. D. Blue	8765 Ash Ave	Enterprise	AL	36001	205-555-8765
24. E. F. Red	2109 Hickory Rd	Opelika	AL	36801	205-555-2109
25. G. H. Yellow	5432 Chestnut St	Prichard	AL	36001	205-555-5432
26. I. J. Purple	9876 Walnut Ave	Enterprise	AL	36001	205-555-9876
27. K. L. Green	3210 Sycamore Rd	Opelika	AL	36801	205-555-3210
28. M. N. Blue	7654 Magnolia St	Prichard	AL	36001	205-555-7654
29. O. P. Red	1098 Poplar Ave	Enterprise	AL	36001	205-555-1098
30. Q. R. Yellow	4567 Birch Rd	Opelika	AL	36801	205-555-4567
31. S. T. Purple	8901 Cedar Dr	Prichard	AL	36001	205-555-8901
32. U. V. Green	2345 Elm St	Enterprise	AL	36001	205-555-2345
33. W. X. Blue	6789 Pine Ave	Opelika	AL	36801	205-555-6789
34. Y. Z. Red	1011 Spruce Rd	Prichard	AL	36001	205-555-1011
35. A. B. Yellow	4321 Willow St	Enterprise	AL	36001	205-555-4321
36. C. D. Purple	8765 Ash Ave	Opelika	AL	36801	205-555-8765
37. E. F. Green	2109 Hickory Rd	Prichard	AL	36001	205-555-2109
38. G. H. Blue	5432 Chestnut St	Enterprise	AL	36001	205-555-5432
39. I. J. Red	9876 Walnut Ave	Opelika	AL	36801	205-555-9876
40. K. L. Yellow	3210 Sycamore Rd	Prichard	AL	36001	205-555-3210
41. M. N. Purple	7654 Magnolia St	Enterprise	AL	36001	205-555-7654
42. O. P. Green	1098 Poplar Ave	Opelika	AL	36801	205-555-1098
43. Q. R. Blue	4567 Birch Rd	Prichard	AL	36001	205-555-4567
44. S. T. Red	8901 Cedar Dr	Enterprise	AL	36001	205-555-8901
45. U. V. Yellow	2345 Elm St	Opelika	AL	36801	205-555-2345
46. W. X. Purple	6789 Pine Ave	Prichard	AL	36001	205-555-6789
47. Y. Z. Green	1011 Spruce Rd	Enterprise	AL	36001	205-555-1011
48. A. B. Blue	4321 Willow St	Opelika	AL	36801	205-555-4321
49. C. D. Red	8765 Ash Ave	Prichard	AL	36001	205-555-8765
50. E. F. Yellow	2109 Hickory Rd	Enterprise	AL	36001	205-555-2109

LIVRO: 4
 FIRMA: VIDAL E LEINIG LTDA.
 INSC. ESTADUAL: 902.29085-00
 FOLHA: 10

REGISTRO DE INVENTARIO

ESTOQUES EXISTENTES EM: 31/07/2003



CLASSIFIC.	DISCRIMINACAO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES		OBSERVACOES
				UNITARIOS	TOTAL	
	De Transporte	***	*****	*****	4541,921	
	HALOG CRM 0,1% BG C/30GR	UN	1,0001	20,2901	20,291	
	HARMONET 21 DRG.	UN	1,0001	17,9101	17,911	
	HEMI-PED. 30ml	UN	1,0001	7,2801	7,281	
	HELMIBEN NF 6CPR	UN	1,0001	7,4601	7,461	
	HEMOVIRTUS POM 50GR	UN	1,0001	10,7101	10,711	
	HIDRAFIX SOL FRAMB 25ml	UN	3,0001	4,0201	12,061	
	HIGROTON 25MG 42CPR	UN	2,0001	9,0101	18,021	
	HIPOGLOS POM 45GR	UN	1,0001	5,2601	5,261	
	HIRUDOID 300MG GEL 40GR	UN	1,0001	11,1201	11,121	
	HIRUDOID 500mg POMADA	UN	1,0001	10,7501	10,751	
	HUHECTOL 20DRG	UN	1,0001	3,9901	3,991	
	IBERIN FOLICO 500 GRAD 30CPR REV	UN	1,0001	9,8801	9,881	
	ICADEN CRM 20GR	UN	1,0001	11,3401	11,341	
	ICADEN SOL 30ML	UN	1,0001	15,9401	15,941	
	IGUASSINA 50mg 20CPR	UN	1,0001	3,7001	3,701	
	IINDERAL 10MG 24CPS	UN	2,0001	2,3101	4,621	
	IINDERAL 40MG 20CPS	UN	1,0001	2,8501	2,851	
	IINDERAL 80MG 20CPS	UN	1,0001	3,7401	3,741	
	IINDOCID 50MG 30CPS	UN	1,0001	11,1101	11,111	
	IINFECTRIN SUS PED 1 FR 120ml	UN	1,0001	6,6401	6,641	
	IINFLAMENE SUS 10ML	UN	1,0001	6,3001	6,301	
	IINIBEX S 25mg 20CPR	UN	1,0001	15,4701	15,471	
	IINTAL SOL NAS 13ML	UN	1,0001	19,9401	19,941	
	IIODEX 28GR	UN	1,0001	5,4001	5,401	
	IIRUXOL POM 15GR	UN	1,0001	13,7501	13,751	
	IISOPTO CETAPRED POM 3,5GR	UN	1,0001	11,8801	11,881	
	IKALYAMON B 12 250ML	UN	1,0001	11,4801	11,481	
	IKAMILLOSAN 20GR CRM	UN	1,0001	8,7801	8,781	
	IKADHAGHA SOL ORAL 120ML	UN	1,0001	9,0601	9,061	
	IKATADOLON 12CPS	UN	1,0001	17,1601	17,161	
	IKEFLEX 250mg C/100ml LIQ.	UN	1,0001	29,9801	29,981	
	IKEFLEX 500mg C/8 DRG	UN	1,0001	16,6701	16,671	
	IKIDDI PHARMATON XPE 120ml	UN	1,0001	14,8201	14,821	
	IKOLANTYL GEL 200ML	UN	1,0001	10,8401	10,841	
	IKWELL SHAMP 60ML	UN	1,0001	11,6501	11,651	
	ILABEL 15MG 120ML LIQ.	UN	1,0001	12,9801	12,981	
	ILABEL 150mg 20CPR	UN	1,0001	14,7201	14,721	
	ILABIRIN 8mg C/30 COMP.	UN	1,0001	11,6001	11,601	
	ILACRIL 1,4 PCC 15ml	UN	1,0001	6,9901	6,991	
	ILACRIMA 15ML	UN	1,0001	5,2801	5,281	
	ILACRIMA PLUS 15ML SOL	UN	1,0001	8,7301	8,731	
	ILACTULONA XPE 120ML	UN	1,0001	17,7301	17,731	
	ILAITAN 100MG 20CPS	UN	1,0001	20,9801	20,981	
	ILAMISIL DERMGEL 187g	UN	1,0001	16,7301	16,731	
	IA Transportar	***	*****	*****	5055,511	

LIVRO: 4

REGISTRO DE INVENTARIO

FIRMA: VIDAL E LEINIG LTDA.

INSC. ESTADUAL: 902.29095-00

FOLHA: 11



CLASSIFIC.	DISCRIMINACAO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES		OBSERVACOES
				UNITARIOS	TOTAL	
	IdE Transporte	***	*****	*****	5055,51	
	ILANITOP 30CPR	UN	1,000	3,200	3,20	
	ILASILACTONA 100mg CAP GEL	UN	1,000	20,390	20,39	
	ILEITE MAGNESIA PHILLIPS 120ML	UN	1,000	2,310	2,31	
	ILEITE MAGNESIA PHILLIPS 350ML	UN	1,000	3,740	3,74	
	ILEITE MAGNESIA PHILLIPS HORT 120ML	UN	1,000	2,310	2,31	
	ILEITE MAGNESIA PHILLIPS HORT 350ML	UN	1,000	3,740	3,74	
	ILERIN 24ML	UN	1,000	6,660	6,66	
	ILEVORDIOL 20CPR	UN	1,000	8,540	8,54	
	ILEVOXIN 250MG 7CPR REV	UN	1,000	16,000	16,00	
	ILEVOXIN 500MG 7CPR	UN	1,000	29,000	29,00	
	ILEXOTAN 3MG 20CPR	UN	2,000	7,440	14,88	
	ILICOR DE CACAU 100ML	UN	1,000	7,150	7,15	
	ILIDOSPORIN SOL ORAL 10ML	UN	1,000	5,060	5,06	
	ILIPOFACTOR 20CPS	UN	1,000	7,470	7,47	
	ILISADOR 12CPR	UN	1,000	4,280	4,28	
	ILISADOR SOL 15ml	UN	1,000	8,790	8,79	
	ILIVIAL 2,5 MG 20CPR	UN	1,000	72,270	72,27	
	ILIVTEN 500MG 30CPS	UN	6,000	19,060	114,36	
	ILOCERYL 0,25XCRM 20GR	UN	1,000	17,630	17,63	
	ILOPID 900MG 12CPR	UN	1,000	34,130	34,13	
	ILOPRESSOR 100MG 20CPR	UN	1,000	8,450	8,45	
	ILOPRIL D 50/25mg 2BLX8	UN	1,000	21,860	21,86	
	ILOPROX 10mg/g CRM DERM 20GR	UN	1,000	15,170	15,17	
	ILOPROX SOL TOP 15ML	UN	1,000	12,480	12,48	
	ILORALERG D XPR 60ML	UN	1,000	14,980	14,98	
	ILORANIL 10mg BLX6	UN	1,000	7,980	7,98	
	ILORAX 1 MG 20CPR	UN	2,000	5,290	10,58	
	ILORAX 2 MG 20CPR	UN	3,000	7,500	22,50	
	ILOSALEN POM 30g	UN	1,000	21,540	21,54	
	ILOTENSIN H 5MG 30 CPR REV	UN	1,000	21,090	21,09	
	ILOVELLE 21CPR REV	UN	1,000	9,140	9,14	
	ILOXONIN 60MG C/15CPR	UN	1,000	8,590	8,59	
	ILUCRETIN PO 20 ENV 4GR	UN	1,000	16,990	16,99	
	ILUFTAL 20CPR	UN	2,000	7,900	15,80	
	ILUFTAL MAX 125mg 20 CAP GEL	UN	1,000	3,770	3,77	
	ILUFTAL MAX 125mg CAPS GEL	UN	1,000	9,440	9,44	
	ILUTENIL 5MG 10CPR	UN	1,000	21,200	21,20	
	IMACRODANTINA 100mg 24CPS	UN	1,000	4,160	4,16	
	IMAGNESIA BISURADA C/40 PAST	UN	1,000	7,680	7,68	
	IMAGNOPIROL GTS 10ML	UN	2,000	3,060	6,12	
	IMALVATRICIN FR 350ML	UN	1,000	8,950	8,95	
	IMALVATRICIN SOL 100ML	UN	1,000	7,380	7,38	
	IMARACUGINA 45 DRG	UN	1,000	11,190	11,19	
	IMARACUGINA LIQ 150ML	UN	1,000	10,510	10,51	
	IA Transportar	***	*****	*****	5734,97	

LIVRO: 4
 FIRMA: VIDAL E LEINIG LTDA
 INSC. ESTADUAL: 902.29085-00
 FOLHA: 12

REGISTRO DE INVENTARIO

ESTOQUES EM 31/07/2003



CLASSIFIC. FISCAL	DISCRIMINACAO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES		OBSERVACOES
				UNITARIOS	TOTAL	
	De Transporte	***	*****	*****	5734,971	
	IMARCOMAR 25 CPR	UN	1,0001	4,9401	4,941	
	IMAREVAN 5MG 10CPR	UN	1,0001	3,2301	3,231	
	IMATERNA 30DRG	UN	1,0001	20,2801	20,281	
	IMAXICROM 4% 5ML	UN	1,0001	4,2901	4,291	
	IMAXIDEX SOL OFT 5ml	UN	1,0001	3,3101	3,311	
	IMAXIDEX POM 3,5 GR	UN	1,0001	11,3601	11,361	
	IMAXITROL POM 3,5 GR	UN	3,0001	11,1801	33,541	
	IMAXITROL SUS OFT 5ml	UN	1,0001	6,8501	6,851	
	IMERILON 21 CPS	UN	1,0001	17,0801	17,081	
	IMERIMONO 1mg COM REV	UN	1,0001	15,5001	15,501	
	IMERTHIOLATE 30ML	UN	1,0001	3,4901	3,491	
	IMESIGYNA SOL INJ SERINGA 1ml	UN	1,0001	12,3501	12,351	
	IMETAMUCIL LARANJA SACHET C/10UNID	UN	1,0001	8,0901	8,091	
	IMETAMUCIL LARANJA FRASCO 174g	UN	1,0001	19,6601	19,661	
	IMETHERGIN 0,125mg DRG.	UN	1,0001	3,5301	3,531	
	IMETICORTEN 5 MG 20 CPR	UN	1,0001	7,3901	7,391	
	IMETICORTEN 20MG 10CPR	UN	1,0001	10,7701	10,771	
	IMETIOCOLIN 8-12 40DRG	UN	1,0001	7,9101	7,911	
	IMICOSTATIN CRM VAG 60GR	UN	1,0001	8,2701	8,271	
	IMICOSTATIN SUS ORAL	UN	1,0001	13,1001	13,101	
	IMICRODIOL 21 CPS	UN	1,0001	13,6901	13,691	
	IMICRONOR 35 CPR	UN	1,0001	4,9801	4,981	
	IMIFLONIDE 200mg CAP GEL	UN	1,0001	16,6301	16,631	
	IMINANCORA POM 30 GR	UN	7,0001	3,9501	27,651	
	IMINILAX 6,5 GR	UN	1,0001	14,7701	14,771	
	IMINOMAX 100mg IFRX9COMP	UN	1,0001	15,0401	15,041	
	IMINULET 21 CPR	UN	1,0001	16,9301	16,931	
	IMIOFLEX 16 CPR	UN	1,0001	4,5101	4,511	
	IMIONEVRIX 20 CPR	UN	1,0001	12,9001	12,901	
	IMIOSAN 5 MG 30CPR REV	UN	1,0001	18,6001	18,601	
	IMOBILAT POMADA 40g	UN	1,0001	7,9401	7,941	
	IMODURETIC 25mg 30CPR	UN	1,0001	5,2901	5,291	
	IMONOCORDIL 20mg 20 CPR	UN	1,0001	5,0801	5,081	
	IMONOTREAN 30 DRG	UN	1,0001	14,1901	14,191	
	IMONURIL 1 ENV. 3GR	UN	1,0001	22,7401	22,741	
	IMOVATEC 7,5 MG 10 CPR	UN	1,0001	11,4401	11,441	
	IMOVATEC 15 MG 10CPR	UN	1,0001	21,2401	21,241	
	IMUCOFLUX 50 MG XPE ADT 100ML	UN	1,0001	11,6801	11,681	
	IMUCOLIN XPE ADT 120ML	UN	1,0001	11,7701	11,771	
	IMUCOLITIC PED GTS 20ML	UN	1,0001	5,9401	5,941	
	IMUCOLITIC XPE ADT 100ML	UN	1,0001	11,6801	11,681	
	IMUCOSOLVAN XPE ADT 120ML	UN	1,0001	11,3901	11,391	
	IMUCOSOLVAN XPE PED. 120ML	UN	1,0001	7,2201	7,221	
	IMURICALM SOL ORAL 10ML	UN	1,0001	3,9301	3,931	
	IA Transportar	***	*****	*****	6247,141	

LIVRO: 4
FIRMA: VIDAL E LEINIG LTDA.
INSC ESTADUAL: 902.29085-00
FOLHA: 13

REGISTRO DE INVENTARIO

1.ª Vara da Fazenda Pública
Fls. 283
CNPJ: 09.241.273/0001
ESTOQUES EXISTENTES R\$ 31.402.200,03

CLASSIFIC.	DISCRIMINACAO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES		OBSERVACOES
				UNITARIOS	TOTAL	
	Id de Transporte	***	*****	*****	6247,141	
	IMYLANTA PLUS 36 CPR	UN	1,0001	13,8901	13,891	
	IMYLANTA PLUS LIQ. 240ML	UN	1,0001	11,8401	11,841	
	IMYLANTA PLUS MORANGO LIQ. C/24	UN	1,0001	11,8401	11,841	
	INALDECON PED GTS 15ML	UN	1,0001	4,8901	4,891	
	INALDECON SOL ORAL 60ML	UN	2,0001	5,5201	11,041	
	INAPRIX 5mg 20 COMP.	UN	1,0001	25,5901	25,591	
	INAPROSYN 500MG 20 CPR	UN	1,0001	11,3501	11,351	
	INARAMIG 4 CPDS	UN	1,0001	8,8501	8,851	
	INASACORT 55mcg LIQ. PULV.	UN	1,0001	30,2301	30,231	
	INASIWIN 10 ML GTS	UN	1,0001	3,0401	3,041	
	INASONEX SUSP NASAL 60 ATOM	UN	1,0001	22,4301	22,431	
	INATRILIX 30 DRG	UN	1,0001	13,0901	13,091	
	INATRILIX SR 30 CPR REV	UN	1,0001	13,5801	13,581	
	INENE DENT BISHAGA GEL 10g	UN	1,0001	4,8001	4,801	
	INENE DENT VIDRO 10ml	UN	1,0001	4,0001	4,001	
	INEOSALDINA 20 DRG	UN	1,0001	6,4401	6,441	
	INEOSALDINA SOL. ORAL 15ml	UN	3,0001	5,6401	16,921	
	INERISONA CREME 15g	UN	1,0001	8,7001	8,701	
	INERISONA POM 15g	UN	1,0001	8,7001	8,701	
	INEXIUM 20mg 14 CPS	UN	1,0001	36,4801	36,481	
	INIFELAT 10/25mg 28 CPS	UN	1,0001	14,0001	14,001	
	INIFELAT 20/50 28 CPS	UN	1,0001	19,0801	19,081	
	INISULID 12CPR	UN	1,0001	13,5301	13,531	
	INISULID 15 ML GTS	UN	1,0001	11,1201	11,121	
	INISULID DISP 12 CPR	UN	2,0001	14,9301	29,861	
	INOOTRON 60 CPR	UN	1,0001	15,1701	15,171	
	INOOTROPIL 800mg C/30 CAPS	UN	1,0001	11,4801	11,481	
	INORIPURUM FOLICO COM MAST 2 STR	UN	2,0001	15,5301	31,061	
	INORTREL 35 DRG	UN	1,0001	9,2301	9,231	
	INOTUSS MENT 12 PAST	UN	1,0001	6,6001	6,601	
	INOTUSS XPE ADT 120ML	UN	1,0001	10,2601	10,261	
	INOTUSS XPE PED 120ML	UN	1,0001	8,7801	8,781	
	INOVACORT CRM 30 GR	UN	1,0001	15,8801	15,881	
	INOVACORT POM 30 GR	UN	1,0001	14,7901	14,791	
	INOVADERM CRM VAG	UN	1,0001	17,6601	17,661	
	INOVADERM CICAT 30 GR	UN	1,0001	10,7601	10,761	
	INOVALGINA 300mg INF SUP RET	UN	1,0001	2,5601	2,561	
	INOVALGINA 500mg 10ml GTS	UN	11,0001	3,6201	39,821	
	INOVALGINA 500mg/ml SOL	UN	1,0001	6,9001	6,901	
	INOVAMOX 500mg C/21COMP.	UN	1,0001	44,4801	44,481	
	INOVARRUTINA 30CPR COMF	UN	1,0001	12,3801	12,381	
	INOVATREX SUS ORAL 600MG	UN	1,0001	22,2201	22,221	
	INOVATROPINA GTS 15ml	UN	1,0001	5,2001	5,201	
	INOVOCILIN 875MG	UN	1,0001	24,6701	24,671	
	IA Transportar	***	*****	*****	6912,301	

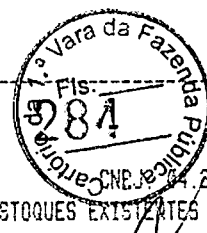
LIVRO: 4

REGISTRO DE INVENTARIO

FIRMA: VIDAL E LEINIG LTDA.

INSC. ESTADUAL: 902.29095-00

FOLHA: 14



CNEJ 04.265.273/0001 19

ESTOQUES EXISTENTES EM: 31/07/2003

CLASSIFIC. FISCAL	DISCRIMINACAO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES		OBSERVACOES
				UNITARIOS	TOTAL	
	IdE Transporte	***	*****	*****	6912,331	
	INUTRAPLUS CRM DERM 60g	UN	1,0001	13,6101	13,611	
	INUTRAPLUS LOC 120ML	UN	1,0001	13,9201	13,921	
	IOCERAL CRM 20 GR	UN	1,0001	9,1701	9,171	
	IOCERAL SOL TOP 20ML	UN	1,0001	9,1301	9,131	
	IOFLOX 5ML	UN	1,0001	12,5301	12,531	
	IOGASTRO 30 MG 14 CPS	UN	1,0001	47,3901	47,391	
	IOLCADIL 1mg 20 CPR	UN	1,0001	7,2701	7,271	
	IONCILON A CREME 30g	UN	1,0001	17,1401	17,141	
	IONCILON A ORABASE C/10g	UN	1,0001	7,7101	7,711	
	IONCILON A M POM 30 GR	UN	1,0001	15,6901	15,691	
	IOPTI CLEAN 12 ML	UN	1,0001	11,6501	11,651	
	IOPTI FREE SOL 240ml	UN	1,0001	20,0601	20,061	
	IORGANO NEURO CEREBRAL 25 DRG	UN	1,0001	5,7001	5,701	
	IORMIGREIN 10 CPR	UN	2,0001	3,6301	7,261	
	IORNITARGIN 12 FLAC 10ML	UN	1,0001	10,7101	10,711	
	IORNITARGIN 20 DRG	UN	1,0001	4,4201	4,421	
	IOBOXADIN 30CPR	UN	1,0001	43,1501	43,151	
	IOS-CAL 500mg 60 CPR HMR	UN	2,0001	25,5001	51,001	
	IOS-CAL D 500+D+500mg+200UI COM.R	UN	3,0001	41,4201	124,261	
	IOICERIM 8ML	UN	1,0001	4,4501	4,451	
	IOITO BETNOVATE 5ML	UN	1,0001	5,3001	5,301	
	IOSPORIN 10ML	UN	1,0001	5,1301	5,131	
	IOVESTRION 1MG 30CPR	UN	1,0001	10,6401	10,641	
	IOVESTRION CR.C/BG X50g+APL	UN	1,0001	22,8301	22,831	
	IPANFUGAN C/8 CPS	UN	1,0001	2,6701	2,671	
	IPANFUGAN SUSP 40 ML	UN	1,0001	3,0401	3,041	
	IPANGEST 10mg CAP GEL DURA	UN	1,0001	11,9701	11,971	
	IPANKREOFLAT 20 DRG	UN	1,0001	7,6301	7,631	
	IPANOTIL SOL OTO 8ML	UN	1,0001	6,5601	6,561	
	IPANTELMIN SUS 30ML	UN	1,0001	5,0701	5,071	
	IPARAQUEIMOL POM 50GR	UN	1,0001	7,1101	7,111	
	IPARASIN 400mg COMP MAST	UN	1,0001	3,6601	3,661	
	IPARASIN SUS ORAL 10ML	UN	1,0001	3,6901	3,691	
	IPARCEL 20DRG	UN	1,0001	12,0401	12,041	
	IPASALIX 20CPR	UN	1,0001	9,3901	9,391	
	IPEDIALYTE 45 SOL 500ml	UN	1,0001	11,2601	11,261	
	IFEITORAL ANGICO PELOTENSE 140ml	UN	1,0001	7,9501	7,951	
	IPEN VE ORAL COM C/3 ENVX4	UN	1,0001	9,3101	9,311	
	IFEPRAZOL 20 MG 7CPR	UN	1,0001	14,3801	14,381	
	IFEPTOZIL 120ml	UN	1,0001	7,0501	7,051	
	IPERLUTAN SOL INJ 1ML	UN	1,0001	6,8301	6,831	
	IPHOSPHOCALCINA IODADA 140ML	UN	1,0001	4,3901	4,391	
	IFIASCLEDINE 300MG 15 CPS	UN	1,0001	85,9801	85,981	
	IPLANET 4mg/ml GOTAS PED 20ml	UN	1,0001	11,7201	11,721	
	IA Transportar	***	*****	*****	7624,161	

LIVRO: 4

REGISTRO DE INVENTARIO

FIRMA: VIDAL E LEINIG LTDA.

INSC. ESTADUAL: 902.29095-00

FOLHA: 15

Carilho da 1ª Vara da Fazenda Pública
Fis. 285
CNF 6014.265.273/0001 19
ESTOQUES EXISTENTES EM: 31/07/2003

CLASSIFIC. FISCAL	DISCRIMINACAO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES		OBSERVACOES
				UNITARIOS	TOTAL	
	De Transporte	***	*****	*****	7624,161	
	IPLAMET 20 CPR	UN	1,0001	12,2501	12,251	
	IPLASIL 10mg COM CT BL AL PLAS	UN	1,0001	3,2501	3,251	
	IPLASIL SOL PED 4mg/ml	UN	1,0001	3,4501	3,451	
	IPLASIL ENZIMATICO 30 DRG	UN	1,0001	18,3201	18,321	
	IPILETIL C/8 COMP	UN	1,0001	7,2701	7,271	
	IPOPARAMINE 20 CPR	UN	2,0001	6,0101	12,021	
	IPOPARAMINE EXP 120ML	UN	1,0001	10,6401	10,641	
	IPOPARAMINE LIQ 120ML	UN	1,0001	7,5201	7,521	
	IPOPARAMINE REPET C/12	UN	1,0001	6,7701	6,771	
	IPOMADA IMESCARD 25 GR	UN	1,0001	9,8701	9,871	
	IPONDICILINA CER 12PAST	UN	1,0001	3,4801	3,481	
	IPONDICILINA MEL LIQ 12PAST	UN	1,0001	3,4801	3,481	
	IPONDICILINA CEREJA CART 12PAST	UN	1,0001	3,7801	3,781	
	IPOSTAN 500mg 24 CPR	UN	1,0001	11,3601	11,361	
	IPOSTAFEN 25mg COM	UN	1,0001	4,3101	4,311	
	IPOSTOVAL 21 DRG	UN	1,0001	7,3001	7,301	
	IPRED-FORT 5ML	UN	1,0001	17,0201	17,021	
	IPREDSIM 5 MG 10CPR	UN	1,0001	6,2701	6,271	
	IPREDSIM 20 MG 10CPR	UN	1,0001	9,1101	9,111	
	IPREFEST 1 MG 30 CPR	UN	1,0001	20,9701	20,971	
	IPREMARIM 0,300mg	UN	1,0001	10,6301	10,631	
	IPREMARIM 0,625mg	UN	1,0001	16,4801	16,481	
	IPREMARIM 1,25mg	UN	1,0001	24,2401	24,241	
	IPREMARIM CREME VAG	UN	1,0001	17,3301	17,331	
	IPREMARIM MPA 14 DRG 5mg	UN	1,0001	20,8601	20,861	
	IPREHELLE 2,5mg 28 DRG	UN	1,0001	27,6001	27,601	
	IPREHELLE CICLO 28 DRG	UN	1,0001	27,3401	27,341	
	IPRIKOLUT- NOR 10mg 30CPR	UN	1,0001	9,3301	9,331	
	IPROCTYL POMADA C/30g	UN	1,0001	22,5001	22,501	
	IPROCTYL C/10 SUPOSITORIOS	UN	1,0001	16,1101	16,111	
	IPROFENID ENTERICO 100mg COM REV	UN	1,0001	16,8801	16,881	
	IPROFENID 50MG 24 CPS	UN	1,0001	13,9201	13,921	
	IPROFENID RETARD 200mg	UN	1,0001	14,0301	14,031	
	IPROFLAM 100mg C/12 COMP	UN	1,0001	14,7201	14,721	
	IPROFOL COM CT 5 STR X4	UN	1,0001	9,1201	9,121	
	IPROFOL SUS FR C/100ml	UN	1,0001	8,5501	8,551	
	IPROPANOLOL AYERST 10mg	UN	1,0001	2,2201	2,221	
	IPROPANOLOL AYERST 40mg	UN	1,0001	3,5401	3,541	
	IPROPANOLOL 80mg	UN	1,0001	5,7501	5,751	
	IPROVERA 10mg 14 CPR	UN	1,0001	12,8401	12,841	
	IPSOREX CREME 30g	UN	1,0001	10,5601	10,561	
	IPSOREX POM 30 GR	UN	1,0001	10,8401	10,841	
	IPURAN T4 25 MCG 30 CPR	UN	1,0001	5,1701	5,171	
	IPURAN T4 50 MCG 30 CPR	UN	1,0001	5,7301	5,731	
	IA Transportar	***	*****	*****	8128,891	

LIVRO: 4
 FIRMA: VIDAL E LEINIG LTDA.
 INSC. ESTADUAL: 902.29085-00
 FOLHA: 16

REGISTRO DE INVENTARIO

ESTOQUES EXISTENTES EM: 31/07/2003

CLASSIFIC. FISCAL	DISCRIMINACAO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES		OBSERVACOES
				UNITARIOS	TOTAL	
	Id Transporte	***	*****	*****	8128,891	
	IPURAN T4 75 MCG 30 CPR	UN	1,0001	6,2601	6,261	
	IPYRIDUM 100mg	UN	1,0001	5,7301	5,731	
	IPYRIDUM 200mg 18 DRG	UN	1,0001	7,1101	7,111	
	IPYR-PAM C/6 DRAGEAS	UN	1,0001	8,9801	8,981	
	IQADRIDERM CRM 20g	UN	1,0001	13,8501	13,851	
	IQUEMICETINA 500MG 20 DRG	UN	1,0001	17,7001	17,701	
	IQUINOFLOX 500mg14 CPR	UN	1,0001	19,4601	19,461	
	IRARICAL INF 120ML	UN	1,0001	9,1401	9,141	
	IREDOXON 500mg 20CPS	UN	1,0001	8,3501	8,351	
	IREDOXON 1g EFV S/ACUCAR 10CPR	UN	1,0001	7,3301	7,331	
	IREDOXON 2g EFV 10CPR	UN	1,0001	8,4901	8,491	
	IRENITEC 5mg 30CPR	UN	1,0001	14,1801	14,181	
	IRENITEC 10mg 30 CPR	UN	1,0001	26,8301	26,831	
	IRENITEC 20mg 30 CPR	UN	1,0001	27,8301	27,831	
	IREPARIL GEL 30g	UN	1,0001	7,5201	7,521	
	IREPOGEN CICLO 28 CPR	UN	1,0001	22,1001	22,101	
	IRESEXIL 400MG 14 CPR	UN	1,0001	24,9101	24,911	
	IRETEMIC 5mg 30 CAP	UN	1,0001	12,3401	12,341	
	IREVECTINA 6mg C/2	UN	1,0001	5,6001	5,601	
	IREVENIL EXP 100ml	UN	1,0001	4,7801	4,781	
	IREVENIL XPE 100ml	UN	1,0001	4,3201	4,321	
	IRIFOCINA 10mg/ml SOL TOP SPRAY	UN	1,0001	9,6301	9,631	
	IRINOFLOMUCIL SOL NASAL FR	UN	1,0001	5,6101	5,611	
	IRINOSORO SOL PED 30ml GTS	UN	1,0001	4,5901	4,591	
	IRIOPAN GEL 240ml	UN	1,0001	7,6601	7,661	
	IRITHONORM 300mg COM REV	UN	1,0001	27,9801	27,981	
	ISAL DE FRUTA ENO FR 100GR	UN	1,0001	5,2101	5,211	
	ISAL DE FRUTA ENO LAR 100GR	UN	1,0001	5,2101	5,211	
	ISANDOMIGRAN 0,5mg DRG	UN	1,0001	14,6101	14,611	
	ISANDRENA GEL 0,5 C/28 SACHET	UN	1,0001	12,6101	12,611	
	ISANTUSSAL XPE 120ml	UN	1,0001	4,5301	4,531	
	ISCAFLAM 100mg 12 CPR	UN	1,0001	13,3001	13,301	
	ISCAFLAM 15ml GTS	UN	1,0001	10,4201	10,421	
	ISCAFLAM GRAN C/12 SACHET	UN	1,0001	17,4801	17,481	
	ISCAFLAM PED 60ml	UN	1,0001	7,9701	7,971	
	ISECNIDAL 30mg/ml PO P/PREP EXTEM	UN	1,0001	11,4601	11,461	
	ISEDALENE 10 CPS	UN	1,0001	5,0201	5,021	
	ISEKI 15ml SUS ORAL	UN	1,0001	14,8101	14,811	
	ISEKI XPE 120ML	UN	1,0001	11,2101	11,211	
	ISELENE CART C/BL C/21 DRG	UN	1,0001	10,1501	10,151	
	ISELOKEN 100mg C/20	UN	1,0001	8,2801	8,281	
	ISEPURIN 20 CPR	UN	1,0001	8,0201	8,021	
	ISETUX SUS 100ML	UN	1,0001	3,8401	3,841	
	ISILOMAT SOL ORAL 20ml	UN	1,0001	9,7401	9,741	
	IA Transportar	***	*****	*****	9621,041	

LIVRO: 4
FIRMA: VIDAL E LEINIG LTDA.
INSC. ESTADUAL: 902.29085-00
FOLHA: 17

REGISTRO DE INVENTARIO

Fls. 287
CNPJ: 04.265.273/0001 19
ESTOQUES EXISTENTES EM: 31/07/2003

CLASSIFIC.	DISCRIMINACAO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES		OBSERVACOES
				UNITARIOS	TOTAL	
	Id Transporte	***	*****	*****	8621,041	
	ISILOMAT XPE 120ml	UN	1,0001	5,9801	5,981	
	ISILOMAT PLUS GTS 20ML	UN	1,0001	10,7401	10,741	
	ISILOMAT PLUS XPE 120ML	UN	1,0001	7,8901	7,891	
	ISIMECO PLUS SUS 240ML	UN	1,0001	13,1501	13,151	
	ISINGULAIR 5 MG 30 CPR	UN	1,0001	83,6201	83,621	
	ISINUSTRAT TRADICIONAL 10 ML GTS	UN	1,0001	7,2601	7,261	
	ISIRDALUD 2mg COM CT 1BL AL PLAS	UN	1,0001	13,7401	13,741	
	ISLOW-K 600mg DRG CT FR 20	UN	1,0001	5,7401	5,741	
	ISOLUGEL PLUS 8XTUB 45g	UN	1,0001	28,6301	28,631	
	ISOLVOBIL ELIXIR 150ml	UN	1,0001	7,8601	7,861	
	ISOMALGIN CARDIO 100mg 32 CPR	UN	1,0001	7,1401	7,141	
	ISOMALGIN CARDIO 325MG 32 CPR	UN	1,0001	9,7401	9,741	
	ISORINE SOL NAS INF 30 ML	UN	2,0001	4,0701	8,141	
	ISORINE SOL NAS AD 30ML	UN	2,0001	8,1101	16,221	
	ISPIDUFEN 400MG 6 ENV 3G	UN	1,0001	4,2901	4,291	
	ISPIDUFEN 600MG 10 ENV 3G	UN	1,0001	10,0701	10,071	
	ISPORANOX 4CPS	UN	1,0001	25,7001	25,701	
	ISTERONIDE CRM 15 GR	UN	1,0001	8,6601	8,661	
	ISTIEMYCIN GEL 60 GR	UN	1,0001	10,4001	10,401	
	ISTILL SOL OFT 5 ML	UN	1,0001	6,1701	6,171	
	ISTRESSTABS C/ZINCO 600 30 CPR	UN	1,0001	18,8501	18,851	
	ISTUGERON 25MG 30 CPR	UN	1,0001	7,2101	7,211	
	ISTUGERON 75MG 30 CPR	UN	1,0001	10,9301	10,931	
	ISUMAX 50MG 2CPR	UN	1,0001	12,1401	12,141	
	ISUP GLICER ADT 24 SUP	UN	1,0001	8,9901	8,991	
	ISUP INF 24 SUP	UN	1,0001	8,0601	8,061	
	ISUPOSITARIO IHESCARD 10 SUP	UN	1,0001	11,1101	11,111	
	ISUPRADYN 30 DRG	UN	1,0001	16,5301	16,531	
	ISUPRADYN0 LIM EFERV S/ACUCAR	UN	1,0001	12,9301	12,931	
	ISYNTHROID 25MCG 30 CPR	UN	1,0001	9,4801	9,481	
	ISYNTHROID 50MCG 30 CPR	UN	1,0001	10,7501	10,751	
	ISYNTHROID 88 MCG 30 CPR	UN	1,0001	14,7901	14,791	
	ISYNTHROID 100 MCG 30 CPR	UN	1,0001	12,4601	12,461	
	ISYNTHROID 112 MCG 30 CPR	UN	1,0001	15,7501	15,751	
	ISYNTHROID 150 MCG 30 CPR	UN	1,0001	14,7401	14,741	
	ISYSTEN 50MCG 8 ADES	UN	1,0001	39,1601	39,161	
	ITAGAMET 400MG 16 CPR	UN	1,0001	16,1101	16,111	
	ITAKIL CRM 35 GR	UN	1,0001	22,9001	22,901	
	ITALERC 10 MG 10 CPR	UN	1,0001	13,9601	13,961	
	ITALERC 20MG 10 CPR	UN	1,0001	29,5301	29,531	
	ITALOFILINA 100MG 20 CPS	UN	1,0001	7,0801	7,081	
	ITALSUTIN CRM 10 APLIC	UN	1,0001	19,1001	19,101	
	ITAMARINE 20 CPS	UN	1,0001	8,8601	8,861	
	ITAMARINE GEL LAXATIVO POTE 150 GR	UN	1,0001	12,9701	12,971	
	IA Transportar	***	*****	*****	9266,571	

LIVRO: 4

REGISTRO DE INVENTARIO

FIRMA: VIDAL E LEINIG LTDA.

INSC. ESTADUAL: 902.29085-00

FOLHA: 18

Vara da Fazenda Pública
Fls. 288
CNPJ: 04.265.273/0001 19
ESTOQUE EXISTENTES EM: 31/07/2003

CLASSIFIC.	DISCRIMINACAO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES		OBSERVACOES
				UNITARIOS	TOTAL	
	Id Transporte	***	*****	*****	9266,571	
	ITANARINE GEL LAXATIVO POTE 250GR	UN	1,0001	15,0501	15,051	
	ITANAKAN 40 MG 30 CPR	UN	1,0001	25,7501	25,751	
	ITANAKAN 80 MG 30 CPR	UN	1,0001	45,7601	45,761	
	ITANDRILAX 30 CPR	UN	1,0001	19,4501	19,451	
	ITAPAZOL 10 MG 50 CPR	UN	1,0001	10,9701	10,971	
	ITARGIFOR EFERV C/20 CPR	UN	4,0001	13,7101	54,841	
	ITEBONIN 40 MG 30 CPR	UN	1,0001	29,9501	29,951	
	ITEBONIN 80 MG 20 CPR	UN	1,0001	36,9501	36,951	
	ITEBONIN 120 MG 20 CPR	UN	1,0001	52,6301	52,631	
	ITEGRETOL 200MG 20 CPR	UN	1,0001	7,2401	7,241	
	ITEGRETOL 400MG 20 CPR	UN	1,0001	14,3901	14,391	
	ITEGRETOL CR 400MG 20 CPR	UN	1,0001	16,5401	16,541	
	ITENADREN 40 MG 30 CPR	UN	1,0001	3,7001	3,701	
	ITENADREN 80 MG 30 CPR	UN	2,0001	6,5001	13,001	
	ITENORETIC 50 MG 28 CPS	UN	1,0001	17,4401	17,441	
	ITENORETIC 100MG 28 CPS	UN	1,0001	28,2701	28,271	
	ITEOLONG 100MG 30 CPS	UN	1,0001	7,3701	7,371	
	ITEOLONG 300MG 30 CPS	UN	1,0001	13,4101	13,411	
	ITERRAMICINA POLIMIXINA POM OFT 3,5 GR	UN	1,0001	2,7001	2,701	
	ITERRAMICINA POLI POM TOP 15 GR	UN	1,0001	4,3701	4,371	
	ITETRALYSAL 150mg CAP GEL DURA	UN	1,0001	26,3601	26,361	
	ITETROID 25 MCG 100CPR	UN	1,0001	6,0501	6,051	
	ITHERACORT CRM 25 GR	UN	1,0001	15,1601	15,161	
	ITHIABEN 6 CPR	UN	1,0001	6,3301	6,331	
	ITHIABENA POM DERM 15mg	UN	1,0001	6,8801	6,881	
	ITHIOMUCASE 20 DRG	UN	1,0001	4,6301	4,631	
	ITILATIL 40mg 1 FAMP	UN	1,0001	8,4901	8,491	
	ITILATIL 20 MG 6 ENV	UN	1,0001	16,9701	16,971	
	ITRANSPULMIN BALSAMO C/20g	UN	1,0001	6,5701	6,571	
	ITRANSPULMIN XPE 150ML	UN	1,0001	7,3901	7,391	
	ITRIAC 100 CPR	UN	1,0001	25,3701	25,371	
	ITRIATEC 2,5mg	UN	1,0001	19,2101	19,211	
	ITRICANGINE A CREME BIS C/85g	UN	1,0001	20,2301	20,231	
	ITRIFEDRIN XPE INF.100ml	UN	1,0001	4,4601	4,461	
	ITRIMEDAL 500MG 20 CPR	UN	1,0001	8,5001	8,501	
	ITRINIZOL M CRM VAG 80g	UN	1,0001	11,9101	11,911	
	ITRIQUILAR 21 DRG	UN	1,0001	3,7801	3,781	
	ITROFODERMIN CREME GINEC 40GR	UN	1,0001	19,2001	19,201	
	ITROMBOFOB GEL 40 GR	UN	1,0001	6,4101	6,411	
	ITROPINAL SOL 15ml	UN	1,0001	8,7701	8,771	
	ITRYPTANOL 25 MG 20 CPR	UN	2,0001	9,4501	18,901	
	ITRYPTANOL 75 MG 20 CPR	UN	1,0001	27,1801	27,181	
	ITYLENOL 750mg C/20 COMP	UN	1,0001	10,9001	10,901	
	ITYLENOL 200mg INF 15ml	UN	2,0001	6,2901	12,581	
	IA Transportar	***	*****	*****	9988,581	

DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	CHECK NO.	BANK	REMARKS
1/1/19	1/1/19	100.00	100	100	100.00
1/2/19	1/2/19	100.00	101	100	100.00
1/3/19	1/3/19	100.00	102	100	100.00
1/4/19	1/4/19	100.00	103	100	100.00
1/5/19	1/5/19	100.00	104	100	100.00
1/6/19	1/6/19	100.00	105	100	100.00
1/7/19	1/7/19	100.00	106	100	100.00
1/8/19	1/8/19	100.00	107	100	100.00
1/9/19	1/9/19	100.00	108	100	100.00
1/10/19	1/10/19	100.00	109	100	100.00
1/11/19	1/11/19	100.00	110	100	100.00
1/12/19	1/12/19	100.00	111	100	100.00
1/13/19	1/13/19	100.00	112	100	100.00
1/14/19	1/14/19	100.00	113	100	100.00
1/15/19	1/15/19	100.00	114	100	100.00
1/16/19	1/16/19	100.00	115	100	100.00
1/17/19	1/17/19	100.00	116	100	100.00
1/18/19	1/18/19	100.00	117	100	100.00
1/19/19	1/19/19	100.00	118	100	100.00
1/20/19	1/20/19	100.00	119	100	100.00
1/21/19	1/21/19	100.00	120	100	100.00
1/22/19	1/22/19	100.00	121	100	100.00
1/23/19	1/23/19	100.00	122	100	100.00
1/24/19	1/24/19	100.00	123	100	100.00
1/25/19	1/25/19	100.00	124	100	100.00
1/26/19	1/26/19	100.00	125	100	100.00
1/27/19	1/27/19	100.00	126	100	100.00
1/28/19	1/28/19	100.00	127	100	100.00
1/29/19	1/29/19	100.00	128	100	100.00
1/30/19	1/30/19	100.00	129	100	100.00
1/31/19	1/31/19	100.00	130	100	100.00
2/1/19	2/1/19	100.00	131	100	100.00
2/2/19	2/2/19	100.00	132	100	100.00
2/3/19	2/3/19	100.00	133	100	100.00
2/4/19	2/4/19	100.00	134	100	100.00
2/5/19	2/5/19	100.00	135	100	100.00
2/6/19	2/6/19	100.00	136	100	100.00
2/7/19	2/7/19	100.00	137	100	100.00
2/8/19	2/8/19	100.00	138	100	100.00
2/9/19	2/9/19	100.00	139	100	100.00
2/10/19	2/10/19	100.00	140	100	100.00
2/11/19	2/11/19	100.00	141	100	100.00
2/12/19	2/12/19	100.00	142	100	100.00
2/13/19	2/13/19	100.00	143	100	100.00
2/14/19	2/14/19	100.00	144	100	100.00
2/15/19	2/15/19	100.00	145	100	100.00
2/16/19	2/16/19	100.00	146	100	100.00
2/17/19	2/17/19	100.00	147	100	100.00
2/18/19	2/18/19	100.00	148	100	100.00
2/19/19	2/19/19	100.00	149	100	100.00
2/20/19	2/20/19	100.00	150	100	100.00
2/21/19	2/21/19	100.00	151	100	100.00
2/22/19	2/22/19	100.00	152	100	100.00
2/23/19	2/23/19	100.00	153	100	100.00
2/24/19</					

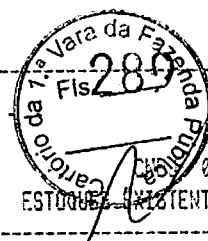
LIVRO: 4

REGISTRO DE INVENTARIO

FIRMA: VIDAL E LEINIG LTDA.

INSC. ESTADUAL: 902.29085-00

FOLHA: 19



04.265.273/0001 19

ESTOQUES EXISTENTES EM: 31/07/2003

CLASSIFIC. FISCAL	DISCRIMINACAO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES		OBSERVACOES
				UNITARIOS	TOTAL	
	IdE Transporte	***	*****	*****	9988,581	
	ITYLENOL BEBE GTS 15ML	UN	1,0001	7,4701	7,471	
	ITYLENOL CRIANCA LIQ SUSP	UN	3,0001	7,6901	23,071	
	IULTRAPROCT POM 10 GR	UN	1,0001	7,2401	7,241	
	IURITRAT 400MG 6 CPR	UN	1,0001	10,4101	10,411	
	IURODONAL 140GR	UN	1,0001	11,8301	11,831	
	IVAGOSTESIL 30	UN	3,0001	6,2901	18,871	
	IVASOPRIL 10 MG 30 CPR	UN	1,0001	13,4901	13,491	
	IVENALOT H CRM 40 ML	UN	1,0001	4,6201	4,621	
	IVENOCUR TRIPLEX 20 DRG	UN	1,0001	22,1301	22,131	
	IVENORUTON 300MG 20 CPS	UN	1,0001	16,4801	16,481	
	IVENORUTON 500MG 20 CPS	UN	1,0001	27,9301	27,931	
	IVERRUX 10ML	UN	1,0001	15,5301	15,531	
	IVERTIX 50 COMP	UN	1,0001	12,2701	12,271	
	IVERTIZINE D 20 CPR	UN	1,0001	31,7301	31,731	
	IVERUTEX CRM 15 GR	UN	1,0001	18,8001	18,801	
	IVIAGRA 50MG 4 DRG	UN	1,0001	73,7201	73,721	
	IVIBRAL XPE PED 120 ML	UN	1,0001	5,9801	5,981	
	IVICK 44E XPE 120ml	UN	1,0001	8,9701	8,971	
	IVICK XPE 120ml	UN	1,0001	8,1601	8,161	
	IVIOFORMIO HIDROCORTISONA 20 GR	UN	1,0001	8,5901	8,591	
	IVIOXX 25mg C/7 COMP	UN	1,0001	16,7601	16,761	
	IVISKALDIX 20 CPR	UN	1,0001	24,0201	24,021	
	IVISKEN 5 MG 20CPR	UN	1,0001	10,5001	10,501	
	IVISLIN 15ML	UN	1,0001	4,4701	4,471	
	IVISOLON 20ML	UN	1,0001	6,3401	6,341	
	IVITA E 400 30 CPS GEL	UN	1,0001	15,7701	15,771	
	IVITERGAN ZINCO PLUS 30 CPR	UN	1,0001	30,8601	30,861	
	IVODOL LOC 30ML	UN	1,0001	5,8601	5,861	
	IVODOL PO 30 GR	UN	1,0001	9,8301	9,831	
	IVOLTAREN 50 MG 20CPR	UN	1,0001	11,3101	11,311	
	IVOLTAREN 50 MG 5 SUP	UN	1,0001	3,5501	3,551	
	IVOLTAREN SR 75mg COM	UN	1,0001	12,4801	12,481	
	IVOLTAREN RETARD 100MG 10 CPR	UN	1,0001	10,9401	10,941	
	IVOLTAREN COLIRIO 1mg/ml SOL OC	UN	1,0001	20,7401	20,741	
	IXANTINON B12 20 DRG	UN	1,0001	2,7401	2,741	
	IZADITEN COLIRIO 0,69mg/ml	UN	1,0001	31,7001	31,701	
	IZENTEL 400MG 1 CPR	UN	3,0001	4,0701	12,211	
	IZENTEL 4XSUS 10ML	UN	2,0001	4,5501	9,101	
	IZOCOR 10 MG 30 CPR	UN	1,0001	66,0101	66,011	
	IZOCOR 20 MG 30 CPR	UN	1,0001	60,0601	60,061	
	IZYLORIC 100MG 30 CPR	UN	1,0001	5,1701	5,171	
	IZYLORIC 300MG 30 CPR	UN	1,0001	15,2301	15,231	
	IZYPLD 60mg/ml SOL ORAL 15ml	UN	1,0001	14,5701	14,571	
	IZYRTEC 10MG C/6 CPR	UN	1,0001	9,9301	9,931	
	IA Transportar	***	*****	*****	10746,021	

LIVRO: 4

REGISTRO DE INVENTARIO

FIRMA: VIDAL E LEINIG LTDA.

INSC. ESTADUAL: 902.29085-00

FOLHA: 20

1ª Vara da Fazenda Pública
Fls 290
CPF: 000.265.273/0001 19
ESTOQUES EXISTENTES EM: 31/07/2003

CLASSIFIC. FISCAL	DISCRIMINACAO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES		OBSERVACOES
				UNITARIOS	TOTAL	
	De Transporte	***	*****	*****	10746,021	
	IACNE-AID SABONETE	UN	1,0001	6,8601	6,861	
	IAFRIN OFTALMICO 20ml	UN	1,0001	1,5701	1,571	
	IAFRIN PEDIATRICO 20ml	UN	1,0001	5,8501	5,851	
	IAGASTEN XPE.CT.FR.120ml	UN	1,0001	5,1501	5,151	
	IAGUA BORICADA 100ml	UN	10,0001	,5901	5,901	
	IALCA LUFTAL GEL CT.C/120ml	UN	1,0001	10,8701	10,871	
	IAMINOVAC GOTAS 15ml	UN	1,0001	16,7001	16,701	
	IANAPYON FRASCO C/100ml	UN	1,0001	11,0001	11,001	
	IANTI-SEPTICO SPRAY 50ml	UN	1,0001	7,8901	7,891	
	IAPRAZ 0,50mg	UN	1,0001	7,4001	7,401	
	IATENLOL 50mg	UN	1,0001	8,0501	8,051	
	IATROVERAN LIQUIDO C/30ml	UN	1,0001	7,3001	7,301	
	IAVENO SABONETE MEDICINAL 80g	UN	1,0001	4,9501	4,951	
	IAZIMIX 500mg 2 COMP.REV.	UN	1,0001	29,9601	29,961	
	IAZIMIX 500mg 3 COMP.REV.	UN	1,0001	41,2901	41,291	
	IBELACODID GOTAS C/10ml	UN	1,0001	16,1501	16,151	
	IBENFLOGIN GOTAS 20ml	UN	1,0001	3,2301	3,231	
	IBENFLOGIN 20 DRAGEAS	UN	1,0001	3,8201	3,821	
	IBENTYL SOL ORAL 15ml	UN	1,0001	6,2501	6,251	
	IBERINJELA 300mg C/40 CAPS.	UN	1,0001	7,9001	7,901	
	IBI-PROFENID 150mg COM.AP.	UN	1,0001	16,9801	16,981	
	ICARTRAX CREME 35g	UN	1,0001	25,5201	25,521	
	ICEPACOL PASTILHA MEL/LIMAO C/16	UN	1,0001	2,3601	2,361	
	ICEPACOL PASTILHA MENTA C/16	UN	3,0001	2,3601	7,081	
	ICEPOREXIN 500mg	UN	1,0001	10,5001	10,501	
	ICETAPHIL SABONETE 127g	UN	1,0001	10,5901	10,591	
	ICEWIN 5X6	UN	1,0001	10,6701	10,671	
	ICLARIDERM CREME 30g	UN	1,0001	16,0501	16,051	
	ICLOMID COMP.	UN	1,0001	26,1601	26,161	
	ICOMPLEXO ALMEIDA PRADO N.46	UN	2,0001	4,8501	9,701	
	ICOMPLEXO ALMEIDA PRADO N.35	UN	1,0001	3,3401	3,341	
	ICREME FENERGAN 0,02g	UN	1,0001	6,8801	6,881	
	IDALSY 20mg/ml	UN	1,0001	6,7601	6,761	
	IDERMACYD FEMINA 200ml	UN	1,0001	14,5201	14,521	
	IDEXADOR INJ.3	UN	2,0001	14,8701	29,741	
	IDIMETICONA EMULSAO ORAL 15ml	UN	2,0001	5,1301	10,261	
	IDINATON 80mg	UN	2,0001	29,7901	59,581	
	IFER-IN-SOL GOTAS C/30ml	UN	1,0001	5,1601	5,161	
	IFLOGAN 50mg COM REV	UN	1,0001	7,9101	7,911	
	IFLOGORAL CREME DENTAL	UN	1,0001	6,9101	6,911	
	IFLOGORAL PASTILHAS C/12	UN	3,0001	4,6001	13,801	
	IGINGILONE POMADA C/10g	UN	1,0001	6,9301	6,931	
	IGINO PLETIL 40g	UN	1,0001	11,1501	11,151	
	IISORDIL SUBLINGUAL 5mg	UN	1,0001	3,6001	3,601	
	IA Transportar	***	*****	*****	11278,261	

100

1. *Staphylococcus aureus* (ATCC 12228)

[illegible][illegible]

0-5-10-15-20-25-30-35-40-45-50-55-60-65-70-75-80-85-90-95-100-105-110-115-120-125-130-135-140-145-150-155-160-165-170-175-180-185-190-195-200-205-210-215-220-225-230-235-240-245-250-255-260-265-270-275-280-285-290-295-300-305-310-315-320-325-330-335-340-345-350-355-360-365-370-375-380-385-390-395-400-405-410-415-420-425-430-435-440-445-450-455-460-465-470-475-480-485-490-495-500-505-510-515-520-525-530-535-540-545-550-555-560-565-570-575-580-585-590-595-600-605-610-615-620-625-630-635-640-645-650-655-660-665-670-675-680-685-690-695-700-705-710-715-720-725-730-735-740-745-750-755-760-765-770-775-780-785-790-795-800-805-810-815-820-825-830-835-840-845-850-855-860-865-870-875-880-885-890-895-900-905-910-915-920-925-930-935-940-945-950-955-960-965-970-975-980-985-990-995-1000-1005-1010-1015-1020-1025-1030-1035-1040-1045-1050-1055-1060-1065-1070-1075-1080-1085-1090-1095-1100-1105-1110-1115-1120-1125-1130-1135-1140-1145-1150-1155-1160-1165-1170-1175-1180-1185-1190-1195-1200-1205-1210-1215-1220-1225-1230-1235-1240-1245-1250-1255-1260-1265-1270-1275-1280-1285-1290-1295-1300-1305-1310-1315-1320-1325-1330-1335-1340-1345-1350-1355-1360-1365-1370-1375-1380-1385-1390-1395-1400-1405-1410-1415-1420-1425-1430-1435-1440-1445-1450-1455-1460-1465-1470-1475-1480-1485-1490-1495-1500-1505-1510-1515-1520-1525-1530-1535-1540-1545-1550-1555-1560-1565-1570-1575-1580-1585-1590-1595-1600-1605-1610-1615-1620-1625-1630-1635-1640-1645-1650-1655-1660-1665-1670-1675-1680-1685-1690-1695-1700-1705-1710-1715-1720-1725-1730-1735-1740-1745-1750-1755-1760-1765-1770-1775-1780-1785-1790-1795-1800-1805-1810-1815-1820-1825-1830-1835-1840-1845-1850-1855-1860-1865-1870-1875-1880-1885-1890-1895-1900-1905-1910-1915-1920-1925-1930-1935-1940-1945-1950-1955-1960-1965-1970-1975-1980-1985-1990-1995-2000-2005-2010-2015-2020-2025-2030-2035-2040-2045-2050-2055-2060-2065-2070-2075-2080-2085-2090-2095-2100-2105-2110-2115-2120-2125-2130-2135-2140-2145-2150-2155-2160-2165-2170-2175-2180-2185-2190-2195-2200-2205-2210-2215-2220-2225-2230-2235-2240-2245-2250-2255-2260-2265-2270-2275-2280-2285-2290-2295-2300-2305-2310-2315-2320-2325-2330-2335-2340-2345-2350-2355-2360-2365-2370-2375-2380-2385-2390-2395-2400-2405-2410-2415-2420-2425-2430-2435-2440-2445-2450-2455-2460-2465-2470-2475-2480-2485-2490-2495-2500-2505-2510-2515-2520-2525-2530-2535-2540-2545-2550-2555-2560-2565-2570-2575-2580-2585-2590-2595-2600-2605-2610-2615-2620-2625-2630-2635-2640-2645-2650-2655-2660-2665-2670-2675-2680-2685-2690-2695-2700-2705-2710-2715-2720-2725-2730-2735-2740-2745-2750-2755-2760-2765-2770-2775-2780-2785-2790-2795-2800-2805-2810-2815-2820-2825-2830-2835-2840-2845-2850-2855-2860-2865-2870-2875-2880-2885-2890-2895-2900-2905-2910-2915-2920-2925-2930-2935-2940-2945-2950-2955-2960-2965-2970-2975-2980-2985-2990-2995-3000-3005-3010-3015-3020-3025-3030-3035-3040-3045-3050-3055-3060-3065-3070-3075-3080-3085-3090-3095-3100-3105-3110-3115-3120-3125-3130-3135-3140-3145-3150-3155-3160-3165-3170-3175-3180-3185-3190-3195-3200-3205-3210-3215-3220-3225-3230-3235-3240-3245-3250-3255-3260-3265-3270-3275-3280-3285-3290-3295-3300-3305-3310-3315-3320-3325-3330-3335-3340-3345-3350-3355-3360-3365-3370-3375-3380-3385-3390-3395-3400-3405-3410-3415-3420-3425-3430-3435-3440-3445-3450-3455-3460-3465-3470-3475-3480-3485-3490-3495-3500-3505-3510-3515-3520-3525-3530-3535-3540-3545-3550-3555-3560-3565-3570-3575-3580-3585-3590-3595-3600-3605-3610-3615-3620-3625-3630-3635-3640-3645-3650-3655-3660-3665-3670-3675-3680-3685-3690-3695-3700-3705-3710-3715-3720-3725-3730-3735-3740-3745-3750-3755-3760-3765-3770-3775-3780-3785-3790-3795-3800-3805-3810-3815-3820-3825-3830-3835-3840-3845-3850-3855-3860-3865-3870-3875-3880-3885-3890-3895-3900-3905-3910-3915-3920-3925-3930-3935-3940-3945-3950-3955-3960-3965-3970-3975-3980-3985-3990-3995-4000-4005-4010-4015-4020-4025-4030-4035-4040-4045-4050-4055-4060-4065-4070-4075-4080-4085-4090-4095-4100-4105-4110-4115-4120-4125-4130-4135-4140-4145-4150-4155-4160-4165-4170-4175-4180-4185-4190-4195-4200-4205-4210-4215-4220-4225-4230-4235-4240-4245-4250-4255-4260-4265-4270-4275-4280-4285-4290-4295-4300-4305-4310-431

[illegible]

LIVRO: 4
 FIRMA: VIDAL E LEINIG LTDA.
 INSC. ESTADUAL: 902.29085-00
 FOLHA: 21

REGISTRO DE INVENTARIO

ESTOQUE EXISTENTES EM: 31/07/2003
 CNPJ: 04.273/0001 19

CLASSIFIC. FISCAL	DISCRIMINACAO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES		OBSERVACOES
				UNITARIOS	TOTAL	
	De Transporte	***	*****	*****	11278,261	
	ILIPANON CAP RETD 30	UN	1,000	30,940	30,941	
	ILOVASTATINA 10mg 30 GENERICO	UN	1,000	18,950	18,951	
	ILOVASTATINA 20mg 30 GENERICO	UN	1,000	29,990	29,991	
	IKICOSTYL CREME 45g	UN	1,000	7,560	7,561	
	IMINIDEX SOL OFT C/5ml	UN	1,000	3,130	3,131	
	IMIOCALVEN D 30 SACHET	UN	1,000	30,160	30,161	
	IMUCOFAN PED XPE C/100ml	UN	1,000	6,720	6,721	
	INATURETTI 130g	UN	2,000	20,560	41,121	
	INATURETTI 260g	UN	1,000	28,570	28,571	
	INATURETTI C/15 CAPS	UN	3,000	14,920	44,761	
	INESORO FR C/24ml	UN	5,000	,980	4,901	
	INOVOFER GTS C/30ml	UN	1,000	6,090	6,091	
	INUJOL 120ml	UN	1,000	13,240	13,241	
	INUTRADERM CREME 60g	UN	1,000	14,680	14,681	
	INUTRADERM LOCAOCREME 60g	UN	1,000	16,960	16,961	
	IOLCADIL 2mg 20	UN	1,000	11,480	11,481	
	IOHEPRAZOL 10mg C/14 CAP GENERICO	UN	1,000	12,100	12,101	
	IOHEPRAZOL 20mg C/7 CAP GENERICO	UN	1,000	11,780	11,781	
	IOHEPRAZOL 20mg C/14 CAP GENERICO	UN	2,000	21,740	43,481	
	IOHEPRAZOL 40mg C/7 CAP GENERICO	UN	1,000	21,740	21,741	
	IOLINA 100ml	UN	1,000	4,360	4,361	
	IPANTELIN COM C/BLX6	UN	1,000	4,990	4,991	
	IPASSIFLORINE C/40 DRAGEAS	UN	1,000	14,040	14,041	
	IPASSIFLORINE SOLUCAO C/100	UN	1,000	10,610	10,611	
	IPLETIL COM C/4	UN	2,000	5,280	10,561	
	IPOLIPRED FRASCO C/5ml	UN	1,000	13,990	13,991	
	IPOLYTAR SHAMPOO 120ml	UN	1,000	14,430	14,431	
	IPRIVINA 1% C/15ml	UN	1,000	3,400	3,401	
	IPRODERM SH CAB & CORPO 150ml	UN	1,000	5,500	5,501	
	IPROFLAM 100mg C/12 COMP.	UN	1,000	12,200	12,201	
	IQUADRIDERM POMADA 20g	UN	1,000	13,900	13,901	
	IRESPRIN ELX FR C/60ml	UN	1,000	5,000	5,001	
	IRINOKLIN ADULTO 30ml	UN	1,000	6,910	6,911	
	IRIVOTRIL 0,5mg 30CPR	UN	3,000	4,290	12,871	
	IRIVOTRIL 2,5mg 20ml	UN	1,000	6,760	6,761	
	IRIVOTRIL 2mg 30CPR	UN	3,000	7,500	22,501	
	IROHYPNOL 1mg C/30 COMP	UN	1,000	10,430	10,431	
	IROTRAM 300mg C/5COMP	UN	1,000	19,400	19,401	
	ISADOL TRADICIONAL C/400ml	UN	1,000	5,790	5,791	
	ISANDRENA GEL 1,0g C/28 SACHET	UN	1,000	23,050	23,051	
	ISINVASTATINA 10mg C/30	UN	1,000	29,740	29,741	
	ISINVASTATINA 20mg C/30	UN	1,000	42,950	42,951	
	ISINVASTATINA 40mg C/10 GENERICO	UN	1,000	16,490	16,491	
	ITEGRETOL CR 200mg COM C/20	UN	1,000	7,810	7,811	
	IA Transportar	***	*****	*****	11994,291	

LIVRO: 4

REGISTRO DE INVENTARIO

FIRMA: VIDAL E LEINIG LTDA.

INSC. ESTADUAL: 902.29085-00

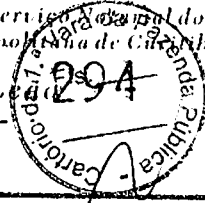
FOLHA: 22

Para da Fazenda
292
CNPJ: 00.000.000/0001 19
ESTOQUES EXISTENTES EM: 31/07/2000
OBSERVACOES

CLASSIFIC.	DISCRIMINACAO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALORES	
				UNITARIOS	TOTAL
	De Transporte	***	*****	*****	11994,29
	ITENOXICAM 20mg 10COMP	UN	1,000	12,750	12,75
	ITETHOSOL SOL C/100ml	UN	1,000	10,130	10,13
	ITICLID C/20 DRG	UN	1,000	21,580	21,58
	ITIMOLOL COL 0,25% 5ml	UN	1,000	3,600	3,60
	ITIMOLOL COL 0,5% 5ml	UN	1,000	4,260	4,26
	ITIORFAN 100mg CAPSULAS	UN	1,000	16,750	16,75
	ITOBRADEX POMADA OFTALMICA 3,5	UN	1,000	14,850	14,85
	ITOBRADEX SOL OFTALMICA 5	UN	1,000	13,720	13,72
	ITOBREX POM C/3,5g	UN	1,000	12,680	12,68
	ITOBREX SOL OCULAR C/5ml	UN	1,000	9,980	9,98
	ITONOPAN DRAGEAS C/16	UN	1,000	7,600	7,60
	ITOPLEXIL XPE PED C/100ml	UN	1,000	3,370	3,37
	ITRACONAL 100mg CAP GEL	UN	1,000	19,170	19,17
	ITRALEN CREME 30g	UN	1,000	15,680	15,68
	ITRALEN LOCAO 30g	UN	1,000	15,680	15,68
	ITRANDOR 200mg CAP C/10	UN	1,000	11,040	11,04
	IUNGUENTO PICRATO DE BUTESIN 15g	UN	1,000	12,210	12,21
	IVIOXX 50mg	UN	1,000	19,520	19,52
	IVISCOTEAR 2mg SOL OC	UN	1,000	18,480	18,48
	IVITA-PED 30ml	UN	1,000	8,770	8,77
	IXYLOCAINA POM C/SABOR 25g	UN	1,000	6,290	6,29
	IZOLBEN 400mg SUSP 10ml	UN	3,000	3,350	10,05
	IZOVIRAX CREME DERM 10g	UN	1,000	14,010	14,01
	IAHOXICILINA 500MG	UN	2,000	13,350	26,70
	IAHOXICILINA SUSP 250mg 150ml	UN	1,000	11,820	11,82
	ICEFRADOXIL 500mg C/8 CAPS.	UN	2,000	14,130	28,26
	ICEFALEXINA 250mg/5ml SUSP.	UN	1,000	13,790	13,79
	ICEFALEXINA 500MG 8 CPR	UN	2,000	7,510	15,02
	ICLORIDATO DE DOXICICLINA 100mg	UN	2,000	17,990	35,98
	ITOTAL	***	*****	*****	12408,00

**AR.internet**Secretaria
de Estado
da Fazenda**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR
03/02/2004 - 17:19:23**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90229085-00	Inscrição CNPJ	04265273/0001-19
Razão Social	Vidal & Leinig Ltda		
Endereço	Rua Lodovico Geronazzo 665 SI 1 Boa Vista 82560-040 - Curitiba - Pr		
Telefone	(41)363-3911	Fax	(41)363-3911
Atividade Econômica	5241-8/01 - Com. Varejista - Comercio Varejista de Produtos Farmaceuticos Alopaticos (farmacias e Drogarias)		
Início das Atividades	01/03/2001	Encerramento das Atividades	30/09/2003
Situação Atual	8.06 - Baixado - Microempresa / Estab.unico/Centralizador - Dia 13 do Mes+1 - Desde 10/2003		



LIVRN C-516

FDLHA 100

TERMO 059700

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 59700

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, de ASSENTO DE ÓBITOS deste Ofício, consta que, foi lavrado no dia 06 de agosto de 2006, o assento do óbito de: -x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

**** ELIZEU MENEGALI ****

falecido no dia cinco de agosto de dois mil e seis (05/08/2006),
às vinte e uma horas (21:00h), à RUA: ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS,
em Curitiba-PR, do sexo masculino, de profissão FARMACÊUTICO, de
estado civil separado judicialmente, natural de JANDAIA DO
SUL-PR, residente e domiciliado à RUA: ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS
Nº 255-CIC, em Curitiba-PR, com quarenta e dois (42) anos de
idade, nascido aos quatorze de março de um mil, novecentos e
sessenta e quatro (14/03/1964). Filho de NILTON DE OLIVEIRA
MENEGALI e MARCELINA COLOGNESI MENEGALI.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Foi declarante: NOACIR RODRIGUES FILHO, AGENTE FUNERARIO. Sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. LUIZ FERNANDO S. DE ANDRADE-CRM. 10760, dando como causa da morte: TRAUMATISMO CRANIO ENCEFALICO, INSTRUMENTO PERFURO-CONTUNDENTE. O sepultamento foi realizado no Cemitério JARDIM DA SAUDADE I-nesta cidade. Apresentou-me a declaração de óbito nº 009460583, C.I. nº 3.283.271-7 SSP/PR.x.

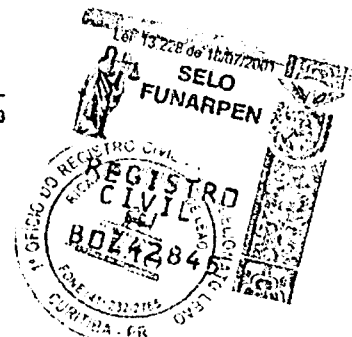
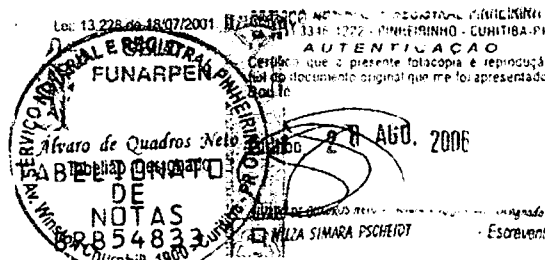
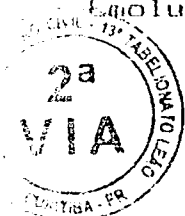
Observação: Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou 01 (um) filho, WILIAN com 13 anos de idade.

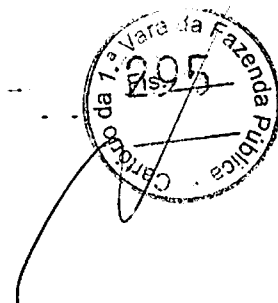
O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 28 de agosto de 2006.

Solange Aparecida Cubas de Toledo
Escrevente

Equilamentos R\$19,37





CONTRATO DE TRABALHO

Empregador João de Deus Mendes
João de Deus
Rua 22, Rua da Moura de Moura Nº 22
Município Cachoeira Est. PR
Esp. do estabelecimento Farmácia
Cargo Atendente
C.B.O. nº
Data admissão 22 de março de 19 2011
Registro nº Fls/Ficha 22/11
Remuneração especificada R\$ 2.000,00
300,00 por mês

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
Rua Nº
Município Est.
Esp. do estabelecimento
Cargo
C.B.O. nº
Data admissão de de 19
Registro nº Fls/Ficha
Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

1º

2º

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a inscrição sindical e, ainda, instrumento prático do contrato individual de trabalho.

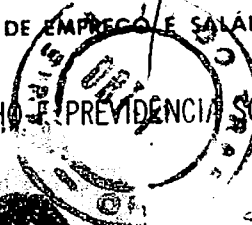
A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquilado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

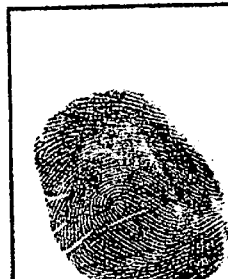


015-PR

Série



Polegar Direito



Número 6734

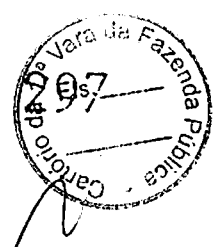
Elizabeth de O. Menegale
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Agostinho de*
Almeida Moniz
Doc. Nasc. *Bom Jesus*
Id. *PA* Data *21.09.56*
Educação *Médio do Colégio*
Moniz de Almeida
Almeida e Moniz
Est. Civil *Casado* Doc. *13.18.1*
Is. *12.12.1* Rec. Civil *PA*
Outro doc. *12.12.1*
Situação Militar Doc. *PA*
Orgão *PA* Est. *PA*
Naturalizado Doc. *PA* Em *PA*

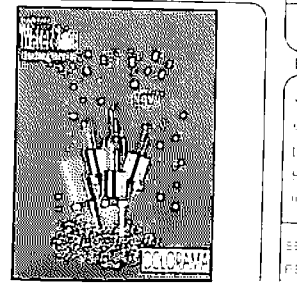
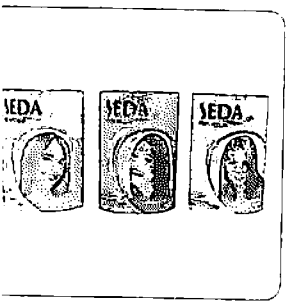
ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em *11.02.53*
Doc. Ident. N.º *PA* Exp. em *PA*
Estado *PA*
Obs. *PA*
Data Emissão *11.02.53* DRT *PA*
Assinado *PA*



ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
Doc.
Nome
Doc.
Nome
Doc.
Est. Civil
Doc.
Est. Civil
Doc.
Est. Civil
Doc.
Nascimento
Doc.



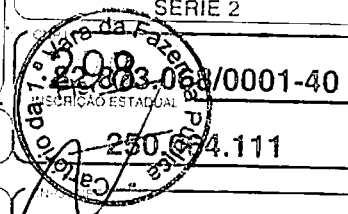
GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA.

RUA SAO LUIZ, 127 - BAIRRO AEROPORTO
TUBARAO - SANTA CATARINA
FONE: DDD (48) 621-8000
FAX: (48) 621-8080 E 621-8100
TELEGAM (DDG) 0800 606666
HOME PAGE: www.gam.com.br - CEP 88704-410

NOTA FISCAL FATURA

☐ SAIDA ☐ ENTRADA

SÉRIE 2



NATUREZA DA OPERAÇÃO: 01001 NCM: 3824.90.00 NCM EST: 3824.90.00

DESTINATÁRIO / REMETENTE: NOME: RAZÃO SOCIAL: ENDEREÇO: FONE: FAX: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL: 250.654.111

DATA DE EMISSÃO: 22/08/2003 VALOR TOTAL: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

VALOR DE FÁBRICA: 250.654,11

NÚMERO

20056

1ª VIA
DESTINATÁRIO/
REMETENTEDATA LIMITE PARA
EMISSION: 00/00/00

DATA DA EMISSÃO

19/12/03
DATA DA SAÍDA/ENTRADA19/12/03
HORA DA SAÍDA

20:00

VALOR

VALOR TOTAL

7,34	12
11,28	12
8,49	12
3,11	12
2,19	12
15,10	12
7,34	12
7,34	12
62,13	12
50,28	12
50,28	12

0,00

PDS - R-RECE. R-RECE

OS PRODUTOS

112,41

A NOTA

113,96

PESO LÍQUIDO

1,132

Nº DE CONTROLE
DO FORMULÁRIO

758935

CÓDIGO SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA

TIPO DA MERCADORIA	TRIBUTAÇÃO ICMS
ORIGINAL	00 - TRIB. INTEGRALMENTE
ING. IMPORT. DIRETA	10 - TRIB. E C/ COBR. ICMS P/ SUBST. TRIB.
ING. ADQ. MERC. INTERNO	20 - C/ REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO
	30 - ISENTA OU NÃO TRIB. E C/COBRANÇA DO ICMS P/ SUBST. TRIB.
	40 - ISENTA
	50 - SUSPENSÃO
	51 - DIFERIMENTO
	60 - ICMS COBR. ANTERIORMENTE P/SUBST. TRIB.
	70 - C/REDUÇÃO BASE DE CÁLCULO E COBR. ICMS P/SUBST. TRIBUT
	90 - OUTRAS

INFORMAÇÕES SOBRE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3, PRODUTOS DA RELAÇÃO "A"

1, C2, C3, C4, C5, D1, D2 e F PRODUTOS DA RELAÇÃO "B"

INFORMAÇÕES IMPORTANTES GAM

IDENTIFICAÇÃO GAM TRIBUTAÇÃO PIS E COFINS	IDENTIFICAÇÃO GAM TRIBUTAÇÃO ICMS
OS DA LISTA POSITIVA (ISENTO DE PIS E COFINS)	R ICMS RETIDO NA FONTE
OS DA LISTA NEGATIVA (PIS E COFINS NA FONTE)	S ICMS SI/ PRODUTOS (SUPERFLUOS)
OUTRA (PIS E COFINS NORMAL)	N ICMS SI/ PRODUTOS NORMAIS
	I ISENTO DE ICMS

PENIEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

NOTA FISCAL

Nº 105228

www.rmdistribuidora.com.br

Rua Pion. João Batista de Campos, 60 - Fone: (44) 218-1200 - Pq. Ind. Bandeirantes II - Maringá - PR - CEP 87070-065

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA		CFOP 5102	INSCR. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.325.984/0001-79	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90191793-00
DESTINATÁRIO / REMETENTE 700884-ELIZABETH DE OL.MENEGALE			CNPJ / CPF 05.821.832/0001-92	DATA DE EMISSÃO 07/12/03	
ENDEREÇO RUA IZAAC FERREIRA DA CRUZ, 4541			BAIRRO / DISTRITO SITIO CERCAADO	CEP - -	
MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 90293955-59	

1ª VIA
DESTINATÁRIO/
REMETENTE

DATA DE EMISSÃO

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

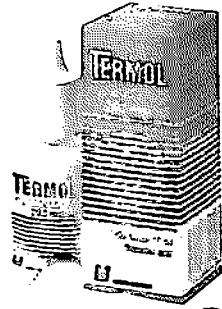
HORA DE SAÍDA

No Combate
a

DENGUE

Use

TERMO



Mas os que esperam no Senhor
renovam as suas forças;
sobem com asas como águias;
correm e não se cansam;
caminham e não se fatigam.

Isaías 40:31

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	LOTE	SIT. TRIB.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS
01010007	BETA LONG INJ.01 AMP.	310006	000	UN	4	3,01	12,04	18
01010008	BETAPROSPAN INJ.01 AMP.	303002	000	UN	8	3,65	29,20	18
01010013	DERMS POMADA 30 G	301166	000	UN	4	6,08	24,32	18
01010016	DEXANEURIN INJ. 02 AMPS.	306624	000	UN	24	2,99	71,76	18
01010028	FENAREN 75 MG INJ.50 AMPS.	309632	000	UN	1	28,00	28,00	18
01010030	FENAREN GEL 30 G	303127	000	UN	2	6,12	12,24	18
01010039	HYTOS PLUS XAROPE 100 ML	305567	000	UN	12	4,45	53,40	18
01010042	LIDOJET GEL 2% 30 G	302076	000	UN	4	3,83	15,32	18
01010043	GEN.BROMETO IPRATROPIO 20 ML	304504	000	UN	24	2,91	69,84	18
01010053	PILEM 0,75 MG 2 COMPR.	305859	000	UN	10	6,57	65,70	18
01010100	UNIPRAZOL 20 MG 14 COMPR.	307160	000	UN	8	6,87	54,96	18

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 291,16	VALOR DO ICMS 52,40	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 436,78
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 436,78

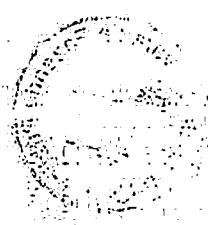
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL VIACAO GARCIA LTDA		FRETE POR CONTA DO 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO		PLACA DO VEÍCULO	U.F.	CNPJ / CPF 78.586.674/0006-11
ENDEREÇO RUA CARNEIRO LEAO, 514		MUNICÍPIO MARINGÁ		U.F. PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS ADICIONAIS

06/02/04	436,78	VENDEDOR Nº 041002	PEDIDO Nº 034097	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 10797
OBS.: ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO CONF. DECRETO 949/03					

GRAFORM - FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA. - RUA NÉO ALVES MARTINS, 1902 - MARINGÁ - PR - CNPJ 77.641.560/0001-04 - INSCR. EST. 701 09454 90 - 10/0004 - 104 001 A 114 000 - NOTA FISCAL MODELO 1 - AIDE 6653711-00 - 08/10/03



05-1000 870.115 70

05-1000 870.115 70

05-1000 870.115 70

05-1000 870.115 70

05-1000 870.115 70

05-1000 870.115 70

05-1000 870.115 70

05-1000 870.115 70

05-1000 870.115 70

05-1000 870.115 70

05-1000 870.115 70

05-1000 870.115 70

05-1000 870.115 70

05-1000 870.115 70

05-1000 870.115 70

05-1000 870.115 70

05-1000 870.115 70

05-1000 870.115 70

05-1000 870.115 70

05-1000 870.115 70

05-1000 870.115 70

05-1000 870.115 70

05-1000 870.115 70

05-1000 870.115 70

05-1000 870.115 70

05-1000 870.115 70

05-1000 870.115 70

Dimebras

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA.

RUA PRESIDENTE KENNEDY 1216 - CEP 85810-040 - CASCAVEL - PARANA -

FONE (45) 224-1834 - www.dimebras.com.br



NOTA FISCAL FATURA

SÉRIE 1

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA

76.472/349/0001-98

41007357-98

CNPJ / CPF 05.821.872/0001-92

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA ADB, TERC. SUBSTITUÍD

CFOP

5.405

INSCRIÇÃO EST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

ELIZABETH DE OLIVEIRA MENEGALE (38900)

ENDERECO

RUA IZAAC FERREIRA DA CRUZ, 4541

BAIRRO / DISTRITO

SITIO CERCADO

81910-000

MUNICÍPIO

CURITIBA

CEP/FAX

(41)

379-4131

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

902.93955-59

FATURA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
441080-1/1	28/02/04	235,25			

VALOR POR EXTENSO

DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS*****

DADOS DO PRODUTO

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	GRUPO	LOTE	ST	UNID.	QUANT.	DESC.	VALOR UNITÁRIO	VAL.
02853 LP	ASMAPEN 100MG C/20 COMP N.Q.	18	5844	010	CX	2		1,27	
04072 LP	ASMAPEN 200MG C/20 COMP N.Q.	02	5847	010	CX	2		1,44	
02243 LP	CAPOTRIL 25MG C/16 COMP N.Q.	02	44576	010	CX	2		2,45	
04118 LP	CORTICORTEN 20MG C/20 COMP N.Q.	02	4602	010	CX	6		2,93	
03835 LN	DIGESPRID 10MG C/20 CAPS N.Q.	18	5651	010	CX	4		4,21	
03816 LN	DIGESPRID GTS 20ML 4MG/ML N.Q.	18	4979	010	CX	4		3,87	
02187 LN	ELIXIR PAREGORICO 30ML CATARINENSE	01	8719	010	FR	6		3,12	
01603 LN	ENTEROFIGON LIQ 150ML HERTZ	11	3009	010	FR	2		7,29	
01611 LN	GOTAS PRECIOSAS 30ML HERTZ	11	3017	010	FR	4		4,10	
00823 LN	HISTAMIN 2MG C/20 COMP N.Q.	02	5224	010	CX	6		1,31	
02250 LN	HISTAMIN LIQ 100ML N.Q.	02	6102	010	FR	6		2,54	
08079 LN	NASOFELIN NASAL AD 1MG/ML 10ML N.Q.	02	6037	010	CX	4		2,15	
02422 LN	NEO DIMETICON GTS 10ML N.Q.	18	7987	010	FR	4		1,93	
02236 LP	NEO HIDROCLOR 50MG C/20 COMP N.Q.	18	5201	010	CX	6		1,24	
02136 LN	NIXODERM GEL ANTI-ACNE 30G HERTZ	11	3019	010	FR	2		4,93	
02063 LN	RESFENOL C/20 CAPS HERTZ	11	3095	010	CX	4		6,73	
01626 LN	SOLUCAO ACIDO BENZOICO ABC 50ML HERT	11	3031	010	FR	2		4,74	
04360 LN	TORSILAX C/30 COMP N.Q.	18	6393	010	CX	3		7,52	
00152 LN	TRIALGIN GEL ROLL-ON 60G HERTZ	11	3033	010	TB	1		4,88	
00152 LN	TRIALGIN GEL ROLL-ON 60G HERTZ	11	3039	010	TB	1			

RESUMO POR GRUPOS

Marcas (01)..... 18,74 Particulares (3,4,5). 0,00 Similares *** (11). 36,94 Genericos (13)..... 0,00
 Pronodao (02)..... 57,05 Similares (08,18)... 72,52 Hospitalar (12,16).. 0,00 Psicotropico (14,17) 0,00

ICMS diferido em 33.33% conf.art.87-A do RICMS/PR, o Decreto 949/03

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PR
156,84	28,26	0,00	0,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IM	VALOR TOTAL DA NOT
0,00	0,00	0,00	0,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NUM. INSCRIÇÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE QUEM	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ - CPF
	1			
ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MANEJA	NUMERO	PESO BRUTO
01				280204

DADOS ADICIONAIS

Representante: 00211 - PEDRO PEREIRA-CTSA

Setor: 211

C: 441080

1 A

Base Subst Vir Subst

Totais.... 0,00 0,00

CEBI(EMOS) DE DIMEBRAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA., OS PRODUTOS CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL FATURA INDICADA AO LADO.

A DO RECEBIMENTO IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBIDOR

NOT

Cliente: ELIZABETH DE OLIVEIRA MENEGALE (38900)

Contato: repres

12,113

Emi.: 17

Nº
028909

1ª VIA
DESTINATÁRIO/REMETENTE
DATA LIMITE PARA
MISSÃO: 00/00/00

DATA DA EMISSÃO
/12/2003
A DA SAÍDA/ENTRADA
/12/2003
HORA DA SAÍDA
18:34

6142791-94

TOTAL	QUANTO
2,53	18
2,88	18
4,90	18
7,57	18
6,84	18
5,46	18
8,74	18
4,57	18
6,40	18
7,87	18
5,24	18
3,59	18
7,72	18
7,41	18
2,85	18
3,90	18
2,47	18
2,56	18
2,75	18

35,25
35,25

Nº DE CONTROLE
DO FORMULÁRIO
031706

AL FATURA
NIE 1
8909
/2003

INSC. EST. 249.689.030 - 05/03 - 040.000 X 03 - NUMERAÇÃO DE 000.001 A 040.000 - SÉRIE 1 - AIDTPRI 6142791-94
SC - CNPJ 42.004.395/018-01 - INSC. EST. 249.689.030 - 05/03 - 040.000 X 03 - NUMERAÇÃO DE 000.001 A 040.000 - SÉRIE 1 - AIDTPRI 6142791-94
MACOE BRASIL LIDA - RUA DR. PEDRO ZINZNERMAN, 5735 - BLUMENAU

TERMINO DE RETORNO

19.986

PAGAMENTO

MERCADORIAS NAO SOLICITADAS

ARIO AUSINTE

ESTABELECIMENTO RECHADO

1º VIA
FINATARIO /
EMETENTE
TE PARA EMISSÃO
0 / 00 / 00

IPV5 NAO
M COM O - EDICAO

DESTINATARIO DESISTU DA COMPRA

DATA DA EMISSÃO	10/10/2003
DATA SAÍDA / ENTRADA	10/10/2003
HORA DA SAÍDA	

DESA RITA SADA
TITULAR

COPIAS

VALOR TOTAL	AUX. ICMS
41,00	1,00
52,00	1,00
15,00	1,00
52,00	1,00
25,00	1,00
12,00	1,00
31,00	1,00
14,00	1,00
31,00	1,00
42,00	1,00
31,00	1,00
9,00	1,00
10,00	1,00
10,00	1,00
21,00	1,00
4,00	1,00
12,00	1,00
13,00	1,00
12,00	1,00

SEM O ARTIGO 126 E SEU PARAGRAFO 20 DO DECRETO Nº 2.796 DE 05/12/96
DEBEMOS CONSTATAR (S) DESTA DUA FISCAL DEBEMOS DE SER ENTRE-
S) MOTIVOS PARA ATRIBUICAO (S)

CONFERA A CORRESPONDENCIA DA INTERESSA.

ACERTAR OS PRECATORIOS ALTE HOMES.

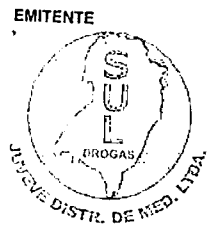
PRODUTOS	400,00
CA	400,00

JUDO	10.10.2003
------	------------

Nº CONTROLE FORMULÁRIO	024813
------------------------	--------

161831-03 - 13221 - 014

- 1. OBRIGACAO DE EMITIR NOTA FISCAL
- 2. OBRIGACAO DE EMITIR NOTA FISCAL
- 3. OBRIGACAO DE EMITIR NOTA FISCAL
- 4. OBRIGACAO DE EMITIR NOTA FISCAL
- 5. OBRIGACAO DE EMITIR NOTA FISCAL
- 6. OBRIGACAO DE EMITIR NOTA FISCAL
- 7. OBRIGACAO DE EMITIR NOTA FISCAL
- 8. OBRIGACAO DE EMITIR NOTA FISCAL
- 9. OBRIGACAO DE EMITIR NOTA FISCAL
- 10. OBRIGACAO DE EMITIR NOTA FISCAL
- 11. OBRIGACAO DE EMITIR NOTA FISCAL
- 12. OBRIGACAO DE EMITIR NOTA FISCAL
- 13. OBRIGACAO DE EMITIR NOTA FISCAL
- 14. OBRIGACAO DE EMITIR NOTA FISCAL
- 15. OBRIGACAO DE EMITIR NOTA FISCAL
- 16. OBRIGACAO DE EMITIR NOTA FISCAL
- 17. OBRIGACAO DE EMITIR NOTA FISCAL
- 18. OBRIGACAO DE EMITIR NOTA FISCAL
- 19. OBRIGACAO DE EMITIR NOTA FISCAL
- 20. OBRIGACAO DE EMITIR NOTA FISCAL



SULDROGAS - JUVENVÊ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
AV. NOSSA SENHORA DA LUZ, 467 - JARDIM SOCIAL
CURITIBA - PARANÁ
FONES: 0800-643-3837 - (41) 236-2595
E-mail: suldrogas@swi.com.br - CEP: 82510-020

NOTA FISCAL FATURA
SAÍDA



NATUREZA DA OPERAÇÃO

CFOP INSCR. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO
RUA 12000 FLORESTA DA CRUZ, 4041

MUNICÍPIO

FONE / FAX

FATURA

DUPLICATA Nº

VENCIMENTO

VALOR

DUPLICATA Nº

VENCIMENTO

VALOR

DUPLICATA Nº

VENCIMENTO

EM COBERTURA A PRESENTE NOTA FISCAL FATURA EMITIMOS DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, CUJO(S) PAGAMENTO(S) DEVER(AO) SER EFETUADO(S) À JUVENVÊ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO
PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

2711 BUDENAFIL 30 CAPS (CARTÃO)
2/35 BUDENAFIL 30 CAPS (UNIDADE)
2025 BUDENAFIL 30 CAPS (CARTÃO)

LOTE Nº	SIT. TRB	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	DESC.
01000000	000		2	2,10	
01000001	000		2	2,00	
01000002	000		2	2,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

FRETE POR CONTA
1 - EMITENTE
2 - DESTINATÁRIO
MUNICÍPIO

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS ADICIONAIS

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO

RESERVADO AO FISCO

Correio de Pagamento

Valor total: R\$

Nº

14997

1ª VIA
DESTINATÁRIO/
REMETENTE

DATA LIMITE PARA
EMIÇÃO

00/00/00

DATA DA EMISSÃO

12/12/2003
DATA SAÍDA/ENTRADA

HORA DA SAÍDA

VALOR

DA

VALOR TOTAL

ALÍQ.
ICMS

18,20

18,00

26,55

DUTOS

62,75

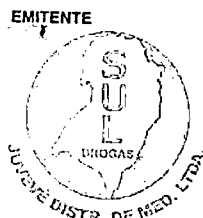
62,75

ordem

LÍQUIDO

DE CONTROLE
O FORMULÁRIO

017012

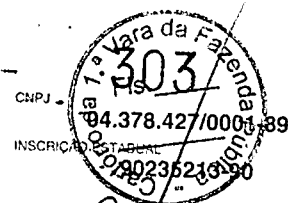


SULDROGAS - JUEVÊ DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA.
AV. NOSSA SENHORA DA LUZ, 467 - JARDIM SOCIAL
CURITIBA - PARANÁ
FONES: 0800-643-3837 - (41) 236-2595
E-mail: suldrogas@swi.com.br - CEP: 82510-020

NOTA FISCAL FATURA

SAÍDA

EN



NATUREZA DA OPERAÇÃO

CFOP

INSCR. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

VENDA DE MERCADORIA

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDERECO

ENDERECO

MUNICIPIO

FONE / FAX

FATURA

DUPLICATA Nº

VENCIMENTO

VALOR

DUPLICATA Nº

VENCIMENTO

VALOR

DUPLICATA Nº

VENCIMENTO

EM COBERTURA A PRESENTE NOTA FISCAL FATURA EMITIMOS DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, CUJO(S) PAGAMENTO(S) DEVERÁ(ÃO) SER EFETUADO(S) A JUEVÊ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO
PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	LOTE Nº	SIT. TRB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	DES. %
1343	AMIDALIN PLANTA 20 PAST.	HEXAL	13653	000	22	2,33	
1702	FLUCONAZOL 150MG VIOF. LEFUTECI	HEXAL	12253	000	4	3,60	
2747	GLIBENCLAMID 300MG 300MG	PIARNA	0320/03	000	4	8,75	
2437	LINDORFOLINA 300MG/16. LINDORFOLINA	ALTO	3189	000	6	1,74	
2111	NIPOBETINA 20MG 20MG-RECORD (NIPONET)	HEXAL	1323	000	2	3,20	
1081	PARACETAMOL 750MG 1000 (PARANOL)	SELPAR	3073	000	4	2,34	
1077	SAL DE FRUTA UNID 50 G/M.	EMITIMOS	50004	000	1	19,29	
896	VISUAL 300MG/16. UNID.	HEXAL	13463	000	4	2,33	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS I

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR TOTAL DA N

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
1 - EMITENTE
2 - DESTINATÁRIO
MUNICIPIO

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDERECO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PE

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO

LUZ 17

Forma de Pagto: Duplicata

(1) Valor total: 98,2.

SULFORMS IND. COM. LTDA - RUA ANILÓLIO NUNES PIRES, 3650 - BELA VISTA - CEP: 84110-000 - GUAPOA - SC - FONE (47) 335 4343 CNPJ 73 321 655-0001-35 - INSC. EST. 252.718.330 10.000 X 4 - NUM. 012.001 A 022.000 - ADF (R) 6014561-81

NOTA

Nº

14905

1ª VIA

DESTINATÁRIO/
REMETENTE
DATA LIMITE PARA
EMIÇÃO

00/00/00

DATA DA EMISSÃO

11/12/2003
DATA SAÍDA / ENTRADA

HORA DA SAÍDA

VALOR

DA

VALOR TOTAL ALÍQ.
ICMS

5,72
18,72
52,50
14,08
6,40
9,04
19,29
10,72

OUTOS

137,47

137,47

LIQUIDO

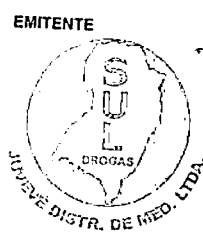
4

DE CONTROLE
O FORMULÁRIO

016914

04/2003

FISCA



SULDROGAS - JUVÊ DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA.
AV. NOSSA SENHORA DA LUZ, 467 - JARDIM SOCIAL
CURITIBA - PARANÁ
FONES: 0800-643-3837 - (41) 236-2595
E-mail: suldrogas@swi.com.br - CEP: 82510-020

NOTA FISCAL FATURA

SAÍDA

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ / CPF

BAIRRO / DISTRITO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

NATUREZA DA OPERAÇÃO

CFOP

INSCR. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

FGNE / FAX

FATURA

DUPLICATA Nº

VENCIMENTO

VALOR

DUPLICATA Nº

VENCIMENTO

VALOR

DUPLICATA Nº

VENCIMENTO

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO
PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE Nº

SR
TRIB

UNID.

QUANT.

VALOR UNIT. DESC.

2143-ABE AB 300MG 100CP [AMIDALIN]
2145-ALBENDAZOL 400MG 100CP [ALBENDAZOL]
2147-AMIDALIN 100MG 100CP [AMIDALIN]
2149-CACTAÍNA DA INDIA 300MG 100CP [CACTAÍNA]
2151-DIFLOXACINA 500MG 100CP [DIFLOXACINA]
2153-CIPROFLOXACINA 500MG 100CP [CIPROFLOXACINA]
2155-MELOXICAM 15MG 100CP [MELOXICAM]
1558-PARACETOL 100MG 100CP [PARACETOL]
1559-TRILAX 120CP [TRILAX]

VITAPAK

DUCTO

BRASTENA

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

HEXAL

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PF

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR TOTAL DA NF

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

DADOS ADICIONAIS

CAIXA DE PAPELÃO

FRETE POR CONTA
1 - EMISSOR
2 - DESTINATÁRIO
MUNICÍPIO

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PESO BRUTO

FES

RESERVADO AO FISCO

Forma de Pagamento: Dinheiro

(-) Valor Total: R\$ 13,00

Nº

14805

1ª VIA

DESTINATARIO:
REMETENTE

DATA LIMITE PARA
EMIÇÃO

00/00/00

DATA DA EMISSÃO

00/00/0003
DATA SAÍDA/ENTRADA

HORA DA SAÍDA

VALOR

DA

VALOR TOTAL

ALÍQ.
ICMS

14,96
5,48
3,30
14,92
13,73
6,86
20,00
5,76
14,72

PRODUTOS

TA 107,73

107,73

LIQUIDO

3

Nº DE CONTROLE
DO FORMULÁRIO

016796



BEBEDOURO

TELEFONOS: 0800 90 1600
SAC: 0800 90 1100

INT. S. PAULO - MATO GROSSO DO SUL

BELO HORIZONTE

TELEFONOS: 0800 31 3355
SAC: 0800 31 3388

MINAS GERAIS

BRASÍLIA

TELEFONOS I: 0800 90 1600
TELEFONOS II: 0800 646 4444
SAC: 0800 90 1100
DISTRITO FEDERAL

CACHOEIRINHA

TELEFONOS I: 0800 90 1600
TELEFONOS II: 0800 646 4444
SAC: 0800 90 1100
RIO GRANDE DO SUL

CURITIBA

TELEFONOS I: 0800 90 1600
TELEFONOS II: 0800 646 4444
SAC: 0800 90 1100
PARANÁ - SANTA CATARINA

FEIRA DE SANTANA

TELEFONOS I: 0800 90 1600
TELEFONOS II: 0800 75 3000
SAC: 0800 75 3232

BAHIA - SERGIPE

FORTALEZA

TELEFONOS I: 0800 90 1600
TELEFONOS II: 0800 75 3000
SAC: 0800 90 1100
CEARA - PIAUI - MARANHÃO
AMAZONAS - PARÁ

GOIÂNIA

TELEFONOS I: 0800 90 1600
TELEFONOS II: 0800 646 4444
SAC: 0800 90 1100
Goiás - TOCANTINS

RECIFE

TELEFONOS I: 0800 90 1600
TELEFONOS II: 0800 75 3000
SAC: 0800 90 1100
PERNAMBUCO - ALAGOAS
PARAIBA - RIO GRANDE DO NORTE

RIO DE JANEIRO

TELEFONOS I: 0800 90 1600
TELEFONOS II: 0800 75 3000
SAC: 0800 90 1100
RIO DE JANEIRO - ESPÍRITO SANTO

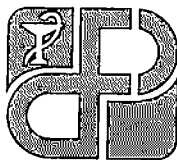
SÃO PAULO

TELEFONOS: 0800 90 1600
SAC: 0800 90 1100

SÃO PAULO

VÁRZEA GRANDE

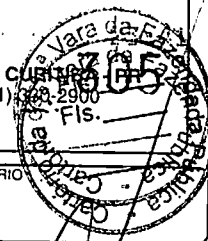
TELEFONOS I: 0800 90 1600
TELEFONOS II: 0800 646 4444
SAC: 0800 90 1100
MATO GROSSO - MATO GROSSO DO SUL
RONDÔNIA - ACRE



PANARELLO

Distribuidora Farmacêutica Panarello Ltda.

FILIAL: RUA OMÍLIO MONTEIRO SOARES Nº 1920 - VILA FANNY - CEP 81030-001 - CURITIBA - PR
FONE: (0xx41) 330-2700 - FAX: (0xx41) 330-2718 - FONE GRANDE CURITIBA: (0xx41) 330-2900
TELEFONOS: 0800 90 1600 - TELEFONOS: 0800 646 4444 - GO/PR/RS/MT/DF
TELEFONOS: 0800 75 3000 - CE/PE/BA/RJ



NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQ. OU REC. DE TERCEIROS

C.F.O.P.

5102

INSC. EST. SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

901.36590-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

VNOR/OUPE/GU/DM/087985/00091209 /00056802 /TEL-551

NOME/RAZÃO SOCIAL

ELIZABETH DE O MENEZES

CÓDIGO CLIENTE

584932

CNPJ/CPF

05.821.832/0001-92

ENDEREÇO

RUA ISAAC FERREIRA DA CRUZ 4541

BAIRRO/DISTRITO

SÍTIO CERCADO

MUNICÍPIO

CURITIBA

FONE/FAX

041 379.41X1

UF

PR

INSCRIÇÃO

902

FATURA

VALOR

POR

EXTENSO

DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS *

014

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO DO
PRODUTO

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

M/L

Nº LOTE

CFOP

ST
TRIBUT

PRAZO U

TOTAL EM UNIDADES 31
PRAZO MÁXIMO PARA RECLAMAÇÃO: 36 HORAS
ICMS RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME TERMO DE ACORDO Nº. 1481
Despesa Acessoria relativo a taxa bancária

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

151,94

VALOR DO ICMS

27,35

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS S

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,99

VALOR TOTAL DO

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

FROTA PRÓPRIA

ENDEREÇO

FRETE POR CONTA

1-EMITENTE

2-DESTINATÁRIO

MUNICÍPIO

PLACA DO V

QUANTIDADE

1

ESPECIE

CAIXA(S)

MARCA

REMEDIOS

NUMERO

DADOS ADICIONAIS

Aut. Esp. Func. Port. 204/97-MS de 20/05/97 DOU 21/05/97 - Alvara VS: PR0454/98

ITINERÁRIO

COD. E NOME DO VENDEDO

1141

MOISES HORACIO DAS S VIEIRA

13/21

014257

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

01-ICMS Retido

00-ICMS Normal

IMPOSTO PARC. DI-
FERIDO CONF. ART.
87-A, I, RICMSPR

RECEBI(EMOS) DE DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA., OS PRODUTOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL
DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
NOME E ASSINATURA

FISCAL FATURA ☐ ENTRADA		Nº 044804 Folha: 002/001	
.206.820/0009-54		1ª VIA DESTINATÁRIO/ REMETENTE	
901.34459-04		DATA LIMITE PARA EMIÇÃO: 00/00/00	
RA DO CLIENTE PROT/03 CRF		DATA DA EMISSÃO 12/12/2003	
CEP 81910-000		DATA SAIDA ENTRADA	
ADUAL 5559		HORA DA SAIDA	
DESDOBRAMENTO DAS DUPLICATAS			
RO	VENCIMENTO	VALOR	
1	16/01/2004	227,29	
QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	% DESC.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 226,30			
VALOR TOTAL DA NOTA 227,29			
PESO BRUTO PESO LIQUIDO			
Nº PEDIDO TOTAL DE DESCONTOS 39,80			
Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 308443			
PED 14257/1141 1/A			

FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. - ROD. BR-153 - KM 1.385 - OD. 74 - LT. 10 - V. SANTA - AP. DE GOIÂNIA - GO - CNPJ 37.655.764/0001-04 - I. EST. 10.270.589-5 - I. MUN. 1000345-6 - 500.000 X 4 - NUM. 000.001 A 500.000 - NOTA FISCAL FATURA MOD. 1 - AIDF Nº 5733781-18 DE 22/01/2003

RA, INDICADA AO LADO. **NOTA FISCAL FATURA Nº**

FISCAL FATURA

☐ ENTRADA

Nº

044804
Folha: 001/001

.206.820/0009-54

1ª VIA
DESTINATÁRIO/
REMETENTE

ADUAL

90134459-04

DATA LIMITE PARA
EMIÇÃO: 00/00/00

RA DO CLIENTE

PROT/03 CRF

DATA DA EMISSÃO
12/12/2003

CEP

DATA SAÍDA ENTRADA

ADUAL

5559

81910-000

HORA DA SAÍDA

DESDO
VAMENTO DAS DUPLICATAS
VALOR

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	% DESC.	VALOR TOTAL	ALICOTA ICMS
1	5,28	15,00	4,48	18
1	16,71	15,00	14,21	18
1	8,76	15,00	7,45	18
1	3,60	15,00	3,06	18
1	11,44	15,00	9,72	18
2	7,74	15,00	13,16	18
1	12,19	15,00	10,36	18
3	8,20	15,00	20,91	18
1	17,35	15,00	14,75	18
1	14,28	15,00	12,14	18
1	8,87	15,00	7,54	18
1	8,60	15,00	7,31	18
1	7,94	15,00	6,75	18
1	7,22	15,00	6,14	18
3	5,75	15,00	14,75	18
2	3,32	15,00	5,67	18
1	7,25	15,00	6,16	18
1	11,43	15,00	9,72	18
1	22,57	15,00	19,28	18
1	7,77	15,00	6,61	18
1	7,68	15,00	6,53	18
1	5,55	15,00	4,72	18
2	5,97	15,00	10,14	18

STITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

VALOR TOTAL DA NOTA

CÓDIGO

UF

CNPJ / CPF

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

Nº PEDIDO

TOTAL DE DESCONTOS

Nº DE CONTROLE
DO FORMULÁRIO

308442

FATURA, INDICADA AO LADO.

NOTA FISCAL FATURA Nº

FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. - ROD. BR-153 - KM 1,285 - QD. 74 - LT. 10 - V. SANTA - AP. DE GOIÂNIA - GO - CNPJ 37.655.784/0001-10 - NUN. 000.001 A 500.000 - NOTA FISCAL FATURA MOD. 1 - AIDF Nº 5733781-18 DE 22/01/2003

901.34459-04

DATA LIMITE PARA
EMISSAO: 00/00/00

AVIAR DO CLIENTE	
CPF	61910-000
INSCRICAO ESTADUAL	
29329333	

NUMERO	5434/1
DESBORAMENTO	30/01/2004
DAS DUBLICATAS	VALOR
451,32	

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	DESC.	VALOR TOTAL
18	1	26,53	16,00	22,50
CX	1	17,55	16,00	14,57
FRE	1	11,51	16,00	9,57
FRE	1	20,58	16,00	17,73
CX	1	15,06	16,00	12,53
18	1	13,68	16,00	11,66
CX	1	8,40	16,00	7,11
EX	1	18,72	16,00	14,04
FRE	1	3,32	16,00	2,92
CX	1	3,32	16,00	2,92
FRE	1	8,04	16,00	6,79
CXA	1	4,93	16,00	3,86
18	1	15,53	16,00	11,37
FRE	1	22,48	16,00	18,37
PT	1	8,25	16,00	6,68
EX	1	6,00	16,00	4,92
FRE	1	8,82	16,00	7,10
EX	1	6,82	16,00	5,49
VID	1	10,82	16,00	8,92
VD	2	5,31	16,00	8,92

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	460,53
VALOR TOTAL DA NOTA	451,32

DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
INSCRIÇÃO ESTADUAL	UF	PESO BRUTO
PESO LIQUIDO		

Nº PEDIDO	TOTAL DE DESCONTOS
	75,70

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO	327229
FED 26434/1141 1/A	

NOTA FISCAL FATURA Nº	036392
FEI 002/00	

FORMULARIOS PILOTO LTDA - R.OO. BR-153 - KM 1285 - CD. 74 - LT. 10 - V. SANTA - AP. DE GOIANIA - GO - CNPJ 37.655.784/0001-04 - I. EST. 10.270.589-5 - I. MUN. 1000045-6 - 500.000 X 4 - NUL. 000.001 A 500.000 - NOTA FISCAL FATURA MOD. 1 - ADF Nº 573781-18 DE 22/01/2003

[illegible]



BEBEDOURO

LEVENDAS: 0800 90 1600

SAC: 0800 90 1100

S. PAULO - MATO GROSSO DO SUL

FLO HORIZONTE

LEVENDAS: 0800 31 3355

SAC: 0800 31 3388

MINAS GERAIS

BRASILIA

LEVENDAS I: 0800 90 1600

LEVENDAS II: 0800 646 4444

SAC: 0800 90 1100

DISTRITO FEDERAL

ACHOEIRINHA

LEVENDAS I: 0800 90 1600

LEVENDAS II: 0800 646 4444

SAC: 0800 90 1100

RIO GRANDE DO SUL

JURITIBA

LEVENDAS I: 0800 90 1600

LEVENDAS II: 0800 646 4444

SAC: 0800 90 1100

PARANÁ - SANTA CATARINA

IRA DE SANTANA

LEVENDAS I: 0800 90 1600

LEVENDAS II: 0800 75 3000

SAC: 0800 75 3232

BAHIA - SERGIPE

FORTALEZA

LEVENDAS I: 0800 90 1600

LEVENDAS II: 0800 75 3000

SAC: 0800 90 1100

PIAUÍ - MARANHÃO

AMAZONAS - PARÁ

GOIÂNIA

LEVENDAS I: 0800 90 1600

LEVENDAS II: 0800 646 4444

SAC: 0800 90 1100

TOCANTINS

RECIFE

LEVENDAS I: 0800 90 1600

LEVENDAS II: 0800 75 3000

SAC: 0800 90 1100

PERNAMBUCO - ALAGOAS

BA - RIO GRANDE DO NORTE

JOÃO DE JANEIRO

LEVENDAS I: 0800 90 1600

LEVENDAS II: 0800 75 3000

SAC: 0800 90 1100

JANEIRO - ESPÍRITO SANTO

SÃO PAULO

LEVENDAS: 0800 90 1600

SAC: 0800 90 1100

SÃO PAULO

PORTELA GRANDE

LEVENDAS I: 0800 90 1600

LEVENDAS II: 0800 646 4444

SAC: 0800 90 1100

PIAUÍ - MATO GROSSO DO SUL

RONDÔNIA - ACRE



Distribuidora Farmacêutica Panarello

FILIAL: RUA OMÍLIO MONTEIRO SOARES Nº 1920 - VILA FA
FONE: (0xx41) 330-2700 - FAX: (0xx41) 330-2718 - FONE GR.
TELEVENIDAS: 0800 90 1600 - TELEVENIDAS: 0800 646 444
TELEVENIDAS: 0800 75 3000-CE/PE/BA/RJ

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERC. ADQ. DO REC. DE TERC. EROS

C.F.O.P.
5102

INSI

DESTINATÁRIO / REMETENTE
VEND. / OPER. / CN / DN / DE 778370

NOME/RAZÃO SOCIAL
ELIZABETH DE O NENEGALE

CÓDIGO
5945

ENDEREÇO
RUA ISAAC FERREIRA DA CRUZ 4541

MUNICÍPIO
CURITIBA

FATURA

VALOR POR EXTENSO	

DADOS DO PRODUTO

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
042463+	VERTIX CPM 1X30
105677+	AEROLIN XFE 120ML NMD
099003+	ASCEPRESS 25MG CPM 1X28
000961+	BURINAX CPM 1X20
098981+	CELEBRA 200MG CPM 1X10
112669+	FLUYAC 70MG CPM 1X14
070416+	GLUPAGE 800MG CPM 1X30
007656+	MICROVILAR DRG 1X21
010375+	OTISYMACAR SML
101904+	PREDSIN SOL ORAL 60ML
008467+	PROFENOL 700MG RET CPM 1X10
0084532+	PROFLAM 100MG CPM 1X12
100149+	SPIDOFEN 600MG ENV 1X10
005494+	TRILQUILAR DRG 1X21
008494+	TRILQUILAR DRG 1X21
007897+	VISKEN 10MG CPM 1X20
032840+	VOLTAREN 75MG IMO 1X3
040792+	ZENTEL SUSP 4Z 10ML
100113+	CEFTRI. 1X304 SOD 1G IM INO 1X1 EDR
Sub-total Lista	Positiva: Base ST 0,00 - ICMS ST 0,00

001538-	A SAUDE DA MULHER 150ML
007203-	BENALET FAST MEL/LTM 1X12
045253-	BUSCOPAN PLUS CPM 1X20
008983-	CLUSIVOL CPT LIO 240ML
102845-	COREGA ULTRA 228
Sub-total Lista	Negativa: Base ST 0,00 - ICMS ST 0,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
*****	*****
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO
*****	*****

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL		
ENDEREÇO		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA

DADOS ADICIONAIS

ITINERÁRIO	CÓD. E
SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTA

RECEBI(EMOS) DE DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CHAMADO PARA ASSINATURA



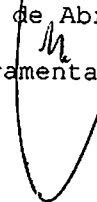
lt
Simão



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO E PRAZO

Certifico que efetuei a intimação do respeitável pronunciamento judicial de fls. (vide abaixo), mediante publicação no Diário da Justiça nº 007587, de 08/04/2008, páginas nº 0 à 0. Certifico, ainda, que conforme V. Acórdão 5540, do Conselho da Magistratura e item 2.9.8.1 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, o prazo se inicia a partir do próximo dia 09 de Abril (INCLUSIVE).

CURITIBA, 07 de Abril de 2008.


Juramentado

Relacao no. 0063/2008

145. FALENCIA-607/2003-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA x FARMACIA FARMAITA LTDA- Vista ao Síndico-Adv. JOAQUIM JOSE GRUBHOFFER RAULI-.

JUNTADA

Nesta data junta-se aos autos:

☒ Petição (602)

☐ Mandado

☐ Contestação

☐ Impugnação

☐ Apreensão

☐ Contradições

☐ Outros) Presentoria(s)

☐ Laudo Pericial

☐ Ofício(s)

☐ Fax-símila

☒ Parecer do M. P.

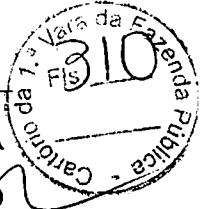
☐ Aviso de Recurso

☐ Cópia da Decisão

☐ Outros

Curitiba,/200...

[Handwritten signature]
Procurador Geral do Estado



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
PRIMEIRA VARA DA FAZENDA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DO
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA -
ESTADO DO PARANÁ.

Cart. 1ª Vara Faz. Pública-07-Abr-2008-15:22-125079-2/2

Autos nº 607/2003

JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFFER RAULI, síndico nomeado para administrar a FALÊNCIA da empresa FARMÁCIA FARMAITA LTDA., cujo processo tramita perante esse r. Juízo, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, conforme determinado na ata de audiência realizada no dia 19/03/2008 p.p., para requerer seja a certidão simplificada expedida pela JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná, anexada aos autos - abrindo-se vistas deste documento ao representante do Ministério Público, como antes solicitado, para fins de continuidade do processo

É o parecer sob censura.

Pede deferimento.

Curitiba (PR), 07 de abril de 2008.

JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFFER RAULI

OAB/PR Nº 25.182

SÍNDICO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FARMACIA FARMAITA LTDA																							
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																							
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0064099-6	CNPJ 78.751.773/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/04/1985	Data de Início de Atividade 26/04/1985																				
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) R ISAAC FERREIRA DA CRUZ 4495, CENTRO, CURITIBA, PR, 80.000-000																							
Atividade(s) Econômica(s) 4771-7 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA USO HUMANO E VETERINÁRIO 4772-5 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773-3 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS																							
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado																					
Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA																							
<table><thead><tr><th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th><th></th><th></th><th></th><th></th></tr><tr><th>Nome/CPF ou CNPJ</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do Mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>ANTONIA CLEUSA ALVES 601.424.489-15</td><td>5.000,00</td><td>SOCIO</td><td></td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>BENEDITO APARECIDO ALVES 240.346.499-68</td><td>5.000,00</td><td>SOCIO</td><td>Sócio Gerente</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	ANTONIA CLEUSA ALVES 601.424.489-15	5.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX	BENEDITO APARECIDO ALVES 240.346.499-68	5.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato																							
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato																			
ANTONIA CLEUSA ALVES 601.424.489-15	5.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX																			
BENEDITO APARECIDO ALVES 240.346.499-68	5.000,00	SOCIO	Sócio Gerente	XXXXXXXXXX																			
Último Arquivamento Data: 13/11/1996 Número: 961721847 Ato: ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) Evento (s): ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX																				

CURITIBA - PR, 24 de março de 2008

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Delide B. B. dos Santos
RG 1.923.057-0 / PR



CONCLUSÃO

Aos 10/04/2008, faço estes autos conclusos ao MM.
Juiz Dr. JEDERSON SUZIN.
Para constar lavrei este termo.
Eu,

Rogério Stelle
JURAMENTADO

Autos nº 607/2003

Vista ao Ministério Público.

Int.-se.

Curitiba, 30 de abril de 2008.

JEDERSON SUZIN
Juiz de Direito Substituto

(JADC)

RECEBIMENTO

Aos 05/05/08, foram-me entregues estes
autos.
Para constar, lavro este termo.
Eu,

Rogério Stelle
JURAMENTADO

- VISTA -

Aos 09 de 05 de 2008,
faço vista destes autos ao
.....Ministerio Publico.....
Para constar, lavro este termo.

Rogério Stelle
JURAMENTADO

JUNTADA

Leito data junto a estes autos:

☒ Petição (ões)

☐ Mandado

☐ Contestação

☐ Cautelação

☐ Apelação

☐ Contra-razões

☐ Carta(s) Precatória(s)

☐ Laudo Pericial

☐ Ofício(s)

☐ Fax-simile

☒ Parecer do M. P.

☐ Aviso de Recebimento

☐ Cópia de Leição

☐ Outros

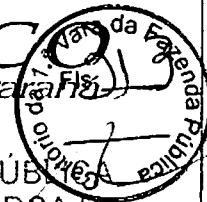
Curitiba, 1205 08

NILSON DE J. SALDANHA
EMP. JURAMENTADO



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA
PÚBLICA, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR

Autos n. 607/2003

FALÊNCIA

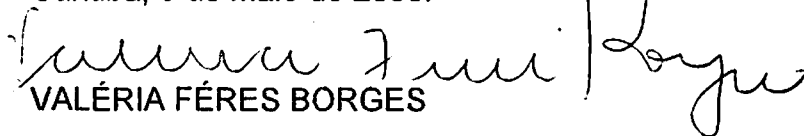
Sociedade Falida: Farmácia Farmaíta Ltda.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, pelo órgão de execução que abaixo subscreve, atuando com esteio nos dispositivos do artigo 129, inciso IX, da Constituição da República, aliado ao artigo 82, inciso III, do Código de Processo Civil, ao artigo 210, do Decreto-lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945 e ao artigo 192, da Lei n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, requer seja determinada a intimação do síndico para que, caracterizadas as circunstâncias descritas no artigo 75, do Decreto-lei n. 7.661/1945, apresente seu relatório final, **o qual deve especificar as obrigações que permanecem com os falidos.**

Assim, requer sejam requisitadas certidões de registros da empresa junto à Fazenda Nacional, à Fazenda Pública do Estado e ao Município, ao Instituto Nacional do Seguro Social, à Caixa Econômica Federal e ao Distribuidor Cível, para verificação de eventuais débitos da falida (artigo 131, *caput*, e artigo 135, inciso III, ambos do Decreto-lei n. 7.661/1945).

Requer, por fim, sejam requisitadas da Junta Comercial do Paraná informações sobre o porquê do registro da empresa falida como ATIVO, SEM MENÇÃO À FALÊNCIA, conforme mostra o documento de fls. 311.

Curitiba, 9 de maio de 2008.


VALÉRIA FÉRES BORGES

Promotora de Justiça



CONCLUSÃO

Aos 13/05/08, faço
estes autos conclusos ao MM. Juiz
Dr. MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE
MACEDO.
Para constar lavrei este termo.
Eu,

Rogério Stelle
JURAMENTADO

Autos nº 607/2003

Proceda-se conforme requer o Ministério
Público em fl. 313.

Int.

Em 16 de maio de 2008.

MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO
Juiz de Direito

(Assinatura)

RECEBIMENTO

Aos 28/05/08
foram-me entregues estes
autos. Para constar, lavro
este termo. Eu,
Escrivã

Rogério Stelle
JURAMENTADO

17
19

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO E PRAZO

315
Fazenda Pública

Certifico que efetuei a intimação do respeitável pronunciamento judicial de fls. (vide abaixo), mediante publicação no Diário da Justiça nº 007635, de 18/06/2008, páginas nº 0 à 0. Certifico, ainda, que conforme V. Acórdão 5540, do Conselho da Magistratura e item 2.9.8.1 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, o prazo se inicia a partir do próximo dia 19 de Junho (INCLUSIVE).

CURITIBA, 17 de Junho de 2008.

Juramentado

Relacao no. 0123/2008

110. FALENCIA-607/2003-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA x FARMACIA FARMAITA LTDA- Proceda-se conforme requer o Ministério Público em fl. 313, que transcrevo: Intime-se o Síndico para que, caracterizadas as circunstâncias descritas no artigo 75, do Decreto-lei nº 7.661/1945, apresente seu relatório final, o qual deve especificar as obrigações que permanecem com os falidos. -Adv. JOAQUIM JOSE GRUBHOFF RAULI-.

- CERTIDÃO -

Certifico que nesta data, fiz carga dos autos ao

Dr. Logan Kaul

procurador do Indio

Curitiba, 181 06 1 88 11-12

Os autos foram devolvidos em 23/07/02

[illegible]

NILSON DE J. SALDANHA
EMP. JURAMENTADO

Ofício n.º 1.597/COOVE

Curitiba 20 de março de 2008

Meritíssimo Juiz:

Através do presente e em atenção ao contido no ofício n.º 223/08, datado de 22/01/08, referente Autos n.º 607/03, protocolado neste Departamento de Trânsito sob n.º 9.912.543-8, informamos a Vossa Excelência que não consta registro de veículo cadastrado para o CPF/CNPJ mencionado, conforme extratos em anexo.

Atenciosamente,

Cicero Pereira da Silva,
Coordenador de Veículos

Excelentíssimo Senhor
Dr. Marcelo Teixeira Augusto
MM. Juiz de Direito
Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública
Rua Mauá, 920 – 16º andar
CEP: 80030-200
Curitiba/PR
VAF

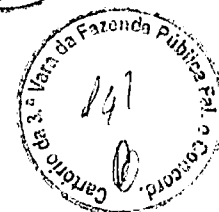
XA-VEICULO NAO CADASTRADO C/ A CHAVE INFORMADA

SESP-DETRAN/PR * DCV - CONTROLE DE VEICULO * 0101 CURITIBA

CONSULTA DE VEICULO



DCV1M00



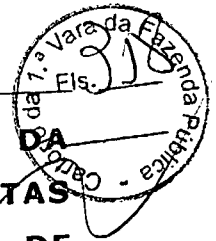
CHAVE

CG78751773000105_____

* 01.01. CURITIBA

*

* PF1 - FI



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
PRIMEIRA VARA DA FAZENDA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS
DO FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ.

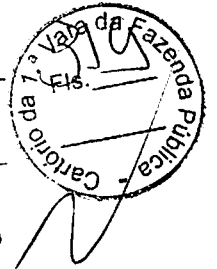
Autos nº 607/2003

JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFFER RAULI,
síndico nomeado para administrar a **FALÊNCIA** da empresa
FARMÁCIA FARMAITA LTDA., cujo processo tramita perante
esse r. cartório, vem, respeitosamente a presença de Vossa
Excelência, em atenção ao contido nos autos, e ante o edital do
artigo 75 da LF., constantes à fl. 184 - para apresentar seu
Relatório Final, o que faz com base e principal fundamento nos
artigos 63, inciso XIX e 103 da Lei de Falências:

Inicialmente, impende informar que
deixará de cumprir o § 2º do artigo 75 da LF., em razão de que
não houve arrecadação de nenhum patrimônio que desse
sustentação ao pagamento dos débitos informados nos autos.

Igualmente, deixa este síndico de prestar
contas, em razão de que não havendo arrecadação de bens ou
direitos da massa falida, não havendo movimentação financeira.

Por consequência destes dois tópicos
anteriores, este síndico apresentará imediatamente o relatório
final de extinção do processo, conforme determina o **caput** e §
2º do artigo 132 da LF.



RELATÓRIO

As causas determinantes da falência estão materializadas no pedido formulado pelo autor, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA., que instruiu o pedido com os documentos de fls. 02 **usque** 29.

O pedido baseou-se em cobrança de títulos protestados e não pagos no valor de R\$ 3.887,36 em data de 24/04/2003, ou seja, há mais de 5 anos.

Citação (fls. 35-verso), o requerido apresentou defesa em 26/05/2003, conforme fls. 38/45.

Certidão do cartório, informando não ter havido contestação no prazo legal, datada de 27/05/2003.

Impugnação da contestação apresentada pela autora, em 03/07/2003, às fls. 56/60, tendo havido, em 22/07/2003 - fls. 63, determinação para que as partes apresentassem provas para instrução do processo.

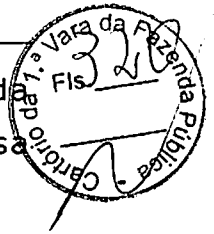
A requerida manifestou-se às fls. 64//65 trazendo aos autos laudo pericial contábil de fls. 66/101, demonstrando abusividade na cobrança de juros e multas.

Autora manifestou-se às fls. 103/107, rechaçando as manifestações da requerida, postulando a decretação da falência da empresa.

Sentença de quebra às fls. 113/120, em data de 10/11/2003.

Edital de decretação às fls. 123/127.

Certidão de intimação e lacração da empresa negativa, em decorrência da inexistência da empresa (fls. 136-verso), datada de 25/03/2004.



Entrega dos livros fiscais e comerciais em cartório, fls. 142/144, e termo de declarações do falido às fls. 146, onde informou-se a inexistência de bens e as razões da falência,

Relação de credores apresentado em 18/08/2004, às fls. 149/150 e fls. 153.

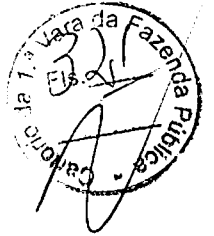
Nomeação de síndica a Distribuidora Panarello Ltda (fls. 154, que às fls. 158 renunciou ao munus para o qual foi indicado.

Nova nomeação de síndica às fls. 159, que também restou prejudicada ante a renúncia ao munus.

Derradeira nomeação às fls. 164, do banco Bradesco, que sequer manifestou-se nos autos, havendo então a nomeação deste advogado, em 17/10/2005, fls. 168, que aceitando o munus, formalizou sua nomeação através do termo de compromisso de fls. 170.

Manifestação deste síndico em 23/11/2005 (fls. 171/174, informando a inviabilidade processual e requerendo a extinção do feito como falência frustrada.

Parecer ministerial de fls. 180 do saudoso Promotor Roberto Moellmann de Barros, aquiescendo com o requerimento do síndico para extinção do processo como falência frustrada.



Despacho de fls. 179, determinando a publicação do edital de que trata o artigo 75 da LF., sendo este edital publicado em 23 e 24 de novembro de 2006, tendo havido seu trânsito em julgado em 28/12/2006, conforme certidão de fls. 184 verso.

Manifestação do MP às fls. 191 e 197 pugnando pela instrução do processo, com intimação da proprietária da empresa que funciona no endereço da falida e expedição de ofícios aos cartórios de registro de imóveis da capital e região metropolitana.

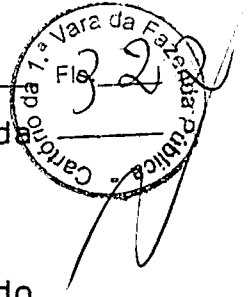
Despacho determinando intimação da Sra. Elizabeth de Oliveira Menegale, para ouvida em 19/03/2008 (fls. 198) e determinação de expedição de ofícios solicitados.

Intimações necessárias e expedição de ofícios às fls. 199/210.

Respostas aos ofícios negativos de fls. 230/245, confirmando a inexistência de bens imóveis em nome da falida e de seus sócios.

Audiência de ouvida da Sra. Elizabeth de Oliveira Menegale (fls. 248), informando não ser sócia ou proprietária da empresa falida, bem como informando que a sua empresa funciona na mesma rua da falida mas não no mesmo endereço, esclarecendo equívoco do oficial de justiça.

Juntada de documentos por parte da Sra. Elizabeth de Oliveira Menegale, corroborando suas declarações de fls. 248.



Juntada de certidão simplificada da
JUCEPAR, às fls. 310/311.

Parecer Ministerial de fls. 313, pugnando
pela apresentação de relatório deste síndico, para fins de
encerramento do processo.

É a síntese do essencial.

DO MÉRITO DO PROCESSO FALIMENTAR

Em diligências realizadas, este síndico não
logrou êxito na localização de bens móveis ou imóveis que
dessem suporte a eventual alienação e pagamento de credores.

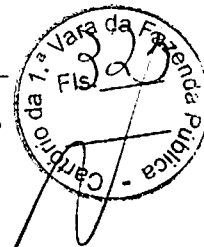
Assim restou esclarecido nas declarações
do falido de fls. 146.

Não consta dos autos nenhuma outra
informação que desminta esta situação.

Não obstante a falta de perícia, em
princípio e pela inexistência de qualquer ato ou informação
neste sentido, afora o encerramento de fato da empresa, não
foram constatados crimes falimentares, que restaram prescritos.

O autor e nenhum outro credor do
presente pedido – em suas alegações – em momento algum
apontaram qualquer procedimento dessa natureza.

Os crimes falimentares, por sua vez, estão
prescritos, porquanto a falência foi decretada em 10/11/2003,
sendo certo que a prescrição ocorreu em 10/11/2007 (art. 182
c/c art. 199 da LF e súmula 147 do STJ).



Não constam débitos informados da União Federal e Fazendas do Estado e Municipal.

Não existem outros credores habilitados na falência.

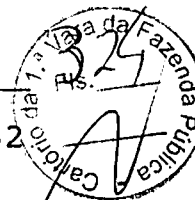
Não obstante, em razão do regime falimentar e pela inexistência de bens a dar cobertura a eventual pagamento, somando-se a isto o contido no artigo 4º da Lei 6.830 de 22/09/80 de Execuções Fiscais, nada há para ser feito, a não ser determinar a extinção do processo, com a responsabilização dos sócios da empresa, em que pese não haver indícios de qualquer fraude que dê subsídios a isto.

Este síndico (fls. 171/174) requereu a extinção do processo, como frustrado, nos termos do artigo 75 da LF.

Despacho de fl. 181, determinando a publicação dos editais do artigo 75 da LF.

Em razão da publicação do edital de que trata o artigo 75 da Lei de Falências no dia 23/24 de novembro de 2006 - (cf. fls. 184), e porque não houve qualquer manifestação de interessados nestes autos, em momento oportuno (10 dias), evidencia-se o desinteresse de credores pela presente massa falida.

Assim exposto, e mais o que dos autos consta, e considerando ainda, o desinteresse dos credores e do próprio autor do pedido de quebra, requer o síndico a Vossa Excelência -, seja declarada, por sentença, encerrada a falência em estudo, ouvido o DD. Representante do Ministério Público-



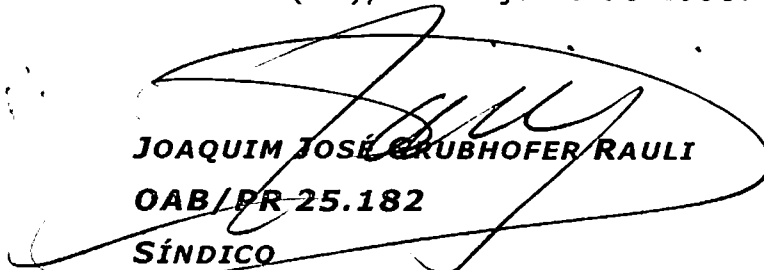
determinando-se a expedição dos editais previstos no artigo 132 §§ 2º e 3º do Dec.-Lei 7.661/45.

De outro lado, consigna-se que a responsabilidade do falido subsistirá nos termos do artigo 4º da Lei nº 6.830 de 22/09/80 de Execuções Fiscais.

Por fim, decorrido o prazo do edital de encerramento da falência (artigo 132 §§ 2º e 3º da LF) sem qualquer manifestação contrária e, após a certificação do seu trânsito em julgado - requer este síndico, com intuito de encerrar o procedimento para o qual foi nomeado, sejam expedidos ofícios para a JUCEPAR (Junta Comercial do Estado do Paraná), e para o Delegado da RECEITA FEDERAL, informando da liquidação judicial forçada da empresa, determinando à baixa dos apontamentos existentes em nome da falida (**FARMÁCIA FARMAÍTA LTDA. CNPJ/MF nº 78.751.773/0001-05**), bem como determinando a exclusão do nome deste síndico e de seu CPF (**Joaquim José Grubhofer Rauli, CPF/MF nº 841.671.309-04**), como responsável fiscal pela falida - encerrando-se a empresa para todos os fins de direito.

Pede Deferimento.

Curitiba (PR), 24 de julho de 2008.


JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFFER RAULI
OAB/PR 25.182
SÍNDICO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que expedi nesta data

07 de 08 de 08, com 01 cópias

cada e para a diligência de entrega.

Curitiba, 09 dias do mês de 09

de 08

a escrivão

JUNTADA

Aos 09 de 09 de 08

junto a estes autos copias das

requisições

Para constar, lavrei este termo.

PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

COMARCA DE CURITIBA - PR

Rua Mauá 920, 18º andar - Fone 3013-6019 - Fax 3013-7679



Curitiba, 09 de setembro de 2008.

Of/DM. n.º 2816/08

PREZADO SENHOR

Pelo presente, nos autos de FALÊNCIA sob n° 607/03 em que é requerente DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA e requerido FARMÁCIA FARMAÍTA LTDA, portadora do CNPJ n° 78.751.773/0001-05, solicito a Vossa Senhoria certidões em nome da requerida acima, para verificação de eventuais débitos.

Ao ensejo, apresento a Vossa Senhoria meus protestos de consideração e apreço.

EM BRANCO

MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO

Juiz de Direito

ILMO. SR.
Procurador da Fazenda Pública Municipal
Rua Álvaro Ramos, 150
CEP 80.530-230
NESTA CAPITAL

C

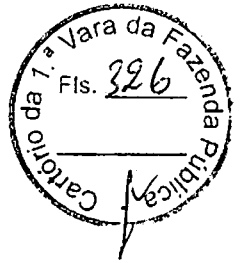
C

PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

COMARCA DE CURITIBA - PR

Rua Mauá 920, 18º andar - Fone 3013-6019 - Fax 3013-7679



Curitiba, 09 de setembro de 2008.

Of/DM. n.º 2817/08

PREZADO SENHOR

Pelo presente, nos autos de FALÊNCIA sob nº 607/03 em que é requerente DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA e requerido FARMÁCIA FARMAÍTA LTDA, portadora do CNPJ nº 78.751.773/0001-05, solicito a Vossa Senhoria certidões em nome da requerida acima, para verificação de eventuais débitos.

Ao ensejo, apresento a Vossa Senhoria meus protestos de consideração e apreço.

MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO

Juiz de Direito

ILMO. SENHOR
Procurador da Fazenda Pública Estadual
Rua Conselheiro Laurindo, 561, centro
CEP 80.060-100
NESTA CAPITAL



PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

COMARCA DE CURITIBA - PR

Rua Mauá 920, 18º andar - Fone 3013-6019 - Fax 3013-7679

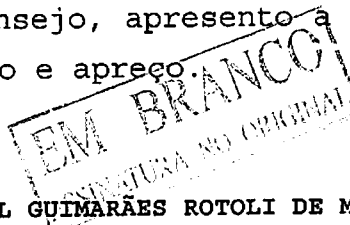
Curitiba, 09 de setembro de 2008.

Of/DM. n.º 2818/08

PREZADO SENHOR

Pelo presente, nos autos de FALÊNCIA sob nº 607/03 em que é requerente DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA e requerido FARMÁCIA FARMAÍTA LTDA, portadora do CNPJ nº 78.751.773/0001-05, solicito a Vossa Senhoria certidões em nome da requerida acima, para verificação de eventuais débitos.

Ao ensejo, apresento a Vossa Senhoria meus protestos de consideração e apreço.



MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO

Juiz de Direito

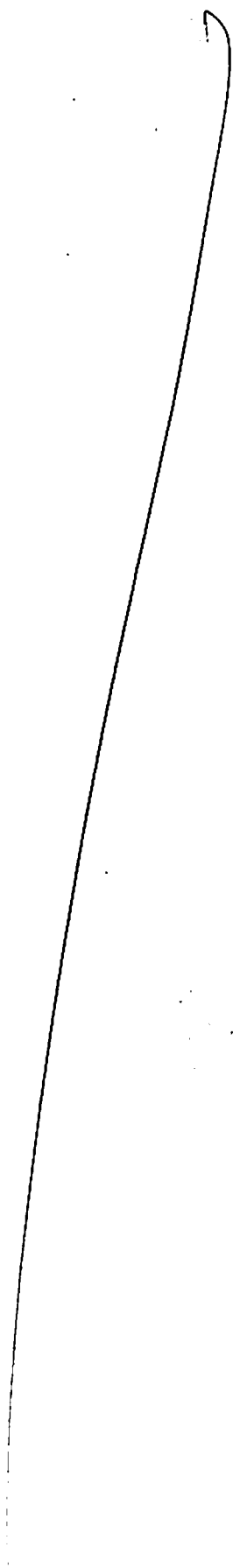
ILMO. SR.

Procurador da Fazenda Pública da União

Av. Munhoz da Rocha, 1247, Cabral

CEP 80.020-320

NESTA CAPITAL





PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

COMARCA DE CURITIBA - PR

Rua Mauá 920, 18º andar - Fone 3013-6019 - Fax 3013-7679

Curitiba, 09 de setembro de 2008.

Of/DM. n.º 2819/08

PREZADO SENHOR,

Pelo presente, nos autos de FALÊNCIA sob nº 607/03 em que é requerente DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA e requerido FARMÁCIA FARMAÍTA LTDA, portadora do CNPJ nº 78.751.773/0001-05, solicito a Vossa Senhoria certidões em nome da requerida acima, para verificação de eventuais débitos.

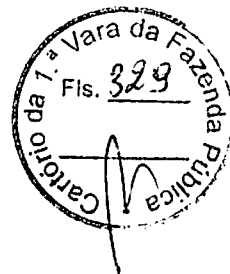
Ao ensejo, apresento a Vossa Senhoria meus protestos de consideração e apreço.

EM BRANCO
ASSINADO NO ORIGINAL

MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO

Juiz de Direito

ILMO. SENHOR
SUPERINTENDENTE DO INSS
Rua João Negrão, 11
CEP 80.230-040
NESTA CAPITAL



PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

COMARCA DE CURITIBA - PR

Rua Mauá 920, 18º andar - Fone 3013-6019 - Fax 3013-7679

Curitiba, 09 de setembro de 2008.

Of/DM. n.º 2820/08

ILMO. SENHOR,

Pelo presente, nos autos de FALÊNCIA sob nº 607/03 em que é requerente DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA e requerido FARMÁCIA FARMAÍTA LTDA, portadora do CNPJ nº 78.751.773/0001-05, solicito a Vossa Senhoria certidões em nome da requerida acima, para verificação de eventuais débitos.

Ao ensejo, apresento a Vossa Senhoria meus protestos de consideração e apreço

EM BRANCO
NÃO ORIGINAL

MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO

Juiz de Direito

ILMO. SENHOR
GERENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Rua Conselheiro Laurindo, 280
CEP: 80.410-905
NESTA CAPITAL

PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

COMARCA DE CURITIBA - PR

Rua Mauá 920, 18º andar - Fone 3013-6019 - Fax 3013-7679



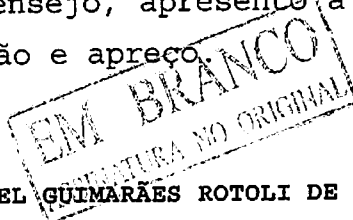
Curitiba, 09 de setembro de 2008.

Of/DM. n.º 2821/08

ILMO. SENHOR,

Pelo presente, nos autos de FALÊNCIA sob nº 607/03 em que é requerente DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA e requerido FARMÁCIA FARMAÍTA LTDA, portadora do CNPJ nº 78.751.773/0001-05, solicito a Vossa Senhoria certidões em nome da requerida acima, para verificação de eventuais débitos.

Ao ensejo, apresento a Vossa Senhoria meus protestos de consideração e apreço.



MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO

Juiz de Direito

ILMO. SENHOR
Oficial do Cartório do 2º Distribuidor
Av. Candido de Abreu, 535, térreo
CEP 80.530-906
Curitiba - Paraná

PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

COMARCA DE CURITIBA - PR

Rua Mauá 920, 18º andar - Fone 3013-6019 - Fax 3013-7679



Curitiba, 09 de setembro de 2008.

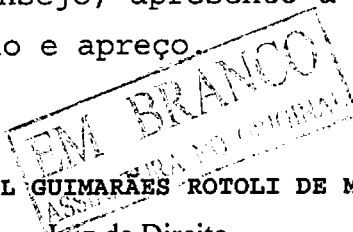
Of/DM. n.º 2822/08

PREZADO SENHOR,

Pelo presente, nos autos de FALÊNCIA sob nº 607/03 em que é requerente DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA e requerido FARMÁCIA FARMAÍTA LTDA, portadora do CNPJ nº 78.751.773/0001-05, solicito a Vossa Senhoria informações sobre o porquê do registro da empresa requerida acima (FALIDA) como ATIVO, sem menção à falência, conforme documento de fls. 311, cuja cópia segue em anexo.

Ao ensejo, apresento a Vossa Senhoria meus protestos de consideração e apreço.

MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO
Juiz de Direito



ILMO. SENHOR
DIRETOR DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Av. Barão do Cerro Azul, 316
CEP 80.010-100
NESTA CAPITAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO E PRAZO



Certifico que efetuei a intimação do respeitável pronunciamento judicial de fls. (vide abaixo), mediante publicação no Diário da Justiça nº 007708, de 26/09/2008, páginas nº 0 à 0. Certifico, ainda, que conforme V. Acórdão 5540, do Conselho da Magistratura e item 2.9.8.1 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, o prazo se inicia a partir do próximo dia 29 de Setembro (INCLUSIVE).

CURITIBA, 25 de Setembro de 2008.

Juramentado

Relacao no. 0201/2008

112. FALENCIA-607/2003-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA x FARMACIA FARMAITA LTDA- Para retirar officios. -Adv. JOAQUIM JOSE GRUBHOFFER RAULI-.

JUNTADA

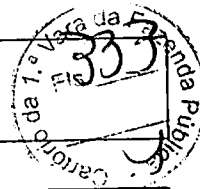
Nesta data junto a estes autos:

☐ Petição (ões)	☒ Ofício(s)
☐ Mandado	☐ Exemplar
☐ Contestação	☐ Expediente M. P.
☐ Impugnação	☐ Documento
☐ Apelação	☐ Recurso
☐ Contrarrazões	☐ Outros
☐ Carta(s) Protesto(s)	
☐ Laudo Pericial	

Curitiba, 200.....

*Auto de penhora no
originais dos autos.*

[Signature]



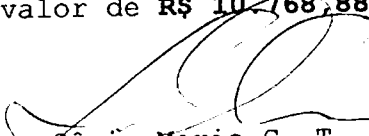
AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DE FALÊNCIA

Autos: 2005.70.00.008242-9

Requerente: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ

Requerida: FARMÁCIA FARMAITA LTDA e OUTRO

Aos **29** dias do mês de setembro de dois mil e oito, em cumprimento ao mandado expedido nos autos supra, eu, Oficial de Justiça Avaliador, **PROCEDI À PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DE FALÊNCIA nº 607/2003**, em trâmite na 1ª. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, desta Capital, no que se refere a bens/direitos que a massa falida tenha ou venha a ter, suficientes para a garantia da dívida (e demais acréscimos legais) consignada nos autos de execução supra, no valor de **R\$ 10.768,88**, atualizada até 09/07.


Sônia Maria C. T. Cunha
Oficial de Justiça Avaliador

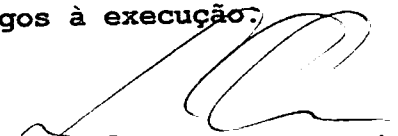

Escrivão

30-09-08
NILSON DE J. SALDANHA
EMP. JURAMENTADO

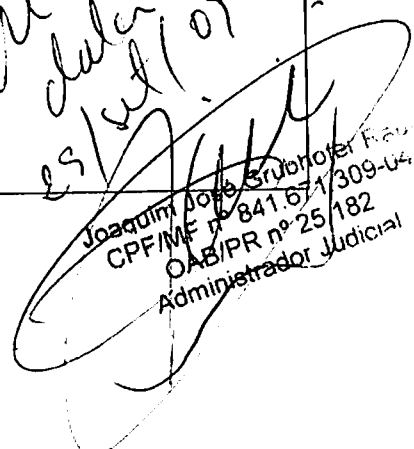
Cart. 1ª Vara Faz. Pública-30-Set-2008-15:50-146071-2/2

CERTIDÃO

Certifico que, em **29/09/2008**, INTIMEI a MASSA FALIDA de FARMÁCIA FARMAITA LTDA, na pessoa de seu administrador judicial, Dr. Joaquim José Grubhofer Rauli, da penhora efetivada, para que efetue as providências legais, entregando-lhe cópia do respectivo auto e **cientificando-o do prazo de 30 (trinta) dias para oferecimento de embargos à execução.**


Sônia Maria C. T. Cunha
Oficial de Justiça Avaliador

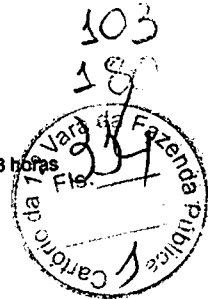
Administrador Judicial

Multa de 200,00
29/09/08

Joaquim José Grubhofer Rauli
CPF/MF nº 841.671/309-04
OAB/PR nº 25.182
Administrador Judicial



JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
1ª Vara de Execuções Fiscais

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º Andar, Ahú ☎ (041) 3313-4527 – Curitiba/PR – CEP 80540-80 Horário de Atendimento das 13 horas às 18 horas



**Mandado de
CITAÇÃO, PENHORA e AVALIAÇÃO
(MASSA FALIDA)**

Execução Fiscal nº 2005.70.00.008242-9

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF/PR
Executado(s): FARMACIA FARMAITA LTDA e BENEDITO APARECIDO ALVES, cpf 240.346.499-68

Síndico: Dr. JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFFER RAULI, CPF 84167130904 - 3254.1200

Endereço: Av Sete de Setembro, 4476, conjunto 603, Batel, CEP 80250-210 (ZONA ÚNICA)
Av República Argentina, 369, conj. 101, Água Verde, CEP 80240-210 (ZONA ÚNICA).

Autos de Falência nº: 607/2003 da 1ª Vara de Fazenda Pública, Falências e Concordatas

Valor do Débito: R\$ 10.768,88, em 09/07, mais acréscimos legais.

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei, etc... MANDA a qualquer Oficial de Justiça da Central de Mandados, a quem este for distribuído, que, em seu cumprimento proceda à:

CITAÇÃO da massa falida, na pessoa do Síndico, para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento da dívida, consoante Certidão de Dívida Ativa e cópia da inicial que acompanham o presente mandado, acrescida das custas judiciais, ou garantir a execução (art. 9º, da Lei 6.830/80). Não ocorrendo o pagamento, proceda à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS do processo falimentar** supramencionado, para garantir o débito fiscal exequendo, no valor supramencionado, e demais acréscimos legais discriminados no título respectivo, lavrando-se o competente auto, entregando naquele cartório contrafé e uma via do auto de penhora, visando seja feita a anotação devida.

EFETIVADA a penhora, proceda à **INTIMAÇÃO** do Síndico acerca da penhora efetivada no rosto dos autos falimentares, para que efetue as providências legais, e de que, nos termos do art. 16 da Lei 6.830/80, a massa falida tem o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, opor **Embargos à Execução Fiscal**, sob pena de se presumirem aceitos os termos postulados pelo exequente.

CUMpra-se, na forma e sob as penas da lei, cientificando-o de que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado no endereço em epígrafe. EXPEDIDO, nesta cidade de Curitiba, Capital do Paraná, em 22/07/2008. Eu _____ (rca), técnico judiciário, o digitei e conferi, indo assinado pelo Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal.

CPF
Consulta ao cadastro on-line

(X) COPEL () DETRAN-PR

I-negativo P-positivo

Síndico
Consulta ao cadastro on-line

(X) COPEL () DETRAN-PR

N-negativo P-positivo

Wanessa Elise Milani
Diretor de Secretaria e.e.

15/set/08

Joaquim José Grubhofer Rauli
CPF/MF nº 841.671.309-04
OAB/PR nº 25.182
Administrador Judicial

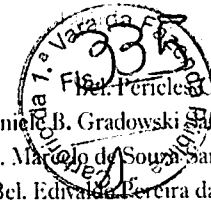
30 JUL. 2008



PRCTBEF01-2008002540 ZONA ÚNICA



Comarca de Curitiba
Estado do Paraná



Bel. Péricles Coelho
Bel. Daniel B. Gradowski Sampaio
Bel. Marcelo de Souza Sampaio
Bel. Edivaldo Pereira da Silva
Arlene Martins da Silva
Luis Fernando Vieira
Sandimara F.B. Trevisan
Flávia B. Gradowski Sampaio

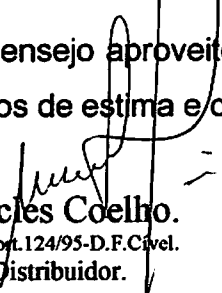
Ofício nº 867/2008

Curitiba, 30 de Setembro 2008.

Ref: Autos de Falência nº 607/03.

Em atenção ao contido no ofício nº 2821/2008, datado de 09 de setembro e aqui recebido no dia 26 último, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência inclusa certidão de feitos em nome de **FARMACIA FAMAÍTA LTDA**, a fim de instruir os autos em epígrafe.

Ao ensejo aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração.


Péricles Coelho.
EJ-Port.124/95-D.F.Cível.
2º. Distribuidor.

Excelentíssimo Senhor

DOUTOR MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO.

MD. Juiz de Direito da 1º Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba.

CURITIBA - PR.

Cart. 1ª Vara Faz. Pública - Curitiba - 30/09/2008 - 16:09:14607-11



Comarca de Curitiba
Estado do Paraná

Bel. Denilson Coelho
Bel. Damasc B. Gradowski Sampaio
Bel. Marcelo de Souza Sampaio
Bel. Edgardo Pereira da Silva
Arlene Martins da Silva
Luis Fernando Vieira
Sandimara F.B. Trevisan
Flávia B. Gradowski Sampaio

 Oficio
Distribuidor

CERTIDAO NEGATIVA CIVIL
(FEITOS AJUIZADOS)

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de registros de FEITOS CIVEIS AJUIZADOS (1a a 22a Varas Civeis e Vara de Registros Publicos e Carta Precatoria Civel) e os Inventarios, Separacoes e Divorcios consensuais (1) informados pelos Tabelionatos de Notas, 1o ao 7o; 15o e 16o e os Servicos Distritais do Taboao, Pinheirinho, Cajuru, Mercês, Umbara e Novo Mundo, existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos NADA CONSTA, contra:

FARMACIA FARMAITA LTDA.X

no periodo de 25 de Setembro de 1988, até a presente data.

O referido e' verdade e dou fe'.

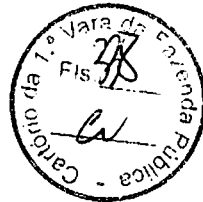
Curitiba, 25 de Setembro de 2008.

Saudi Perisq

SANDIMARA F. B. TREVISAN
- Juramentada -

Lei 11960 de 19/12/97
Tabela XVI dos DISTRIBUIDORES n. VI letra (a) -> R\$ 0,00
Certidão emitida às 08:58:48

(1) _____
A Lei Federal no 11.441, de 04 de janeiro de 2007 permite que o inventario, o divórcio e a separação de casais se façam diretamente em cartório de notas, mediante escritura pública.



CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusão destes autos
ao Exmo. Sr. Dr. JEDERSON SUZIN,
MM. Juiz de Direito Substituto. *Maria Margarete R. da Silva*
Curitiba, 08/10/2008. Emp. Juramentada
ESCRIVÃ *[assinatura]*

Autos nº 607/2003

1. Oficie-se ao juízo da 7ª Vara Cível dessa comarca a fim de que informe, por certidão, o atual estado do processo acusado em certidão de fls. 337, no qual a falida figura como autora.

2. A certidão de fls. 311 está irregular. A situação da empresa não deveria ser "REGISTRO ATIVO", como consta e sim "FALIDA". Oficie-se à Junta Comercial a fim de que providencie as devidas correções.

3. Considerando que os fatos narrados em fls. 126 e 187/189 ainda não foram apurados ou mesmo questionados em oitiva (fl.146) antes do encerramento da presente falência deve ser oportunizada manifestação ao Ministério Público ainda quanto a possibilidade de promover novos esclarecimentos necessários, inclusive, nova oitiva do falido.

Int.-se.

Curitiba, 14 de outubro de 2008.

JEDERSON SUZIN
Juiz de Direito Substituto

(JADC)

RECEBIMENTO

Aos 20/10/08, foram-me entregues estes autos.

Para constar, lavro este termo.

Eu,

[assinatura]
Maria Margarete R. da Silva
Emp. Juramentada

JUNTADA

Nesta data junto a estes autos:

☐ Petição (ões)	☒ Ofício(s)
☐ Mandado	☐ Representação
☐ Contestação	☐ Recurso em M. P.
☐ Impugnação	☐ Recurso de Embargamento
☐ Apelação	☐ Recurso de Denúncia
☐ Contradições	☐ Outros
☒ Carta(s) Particular	
☐ Laudo Pericial	

2010/8

Curitiba, _____/_____/2008

Maria Margarete R. da Silva
Emp. Juramentada



Curitiba, 08 de OUTUBRO de 2008.

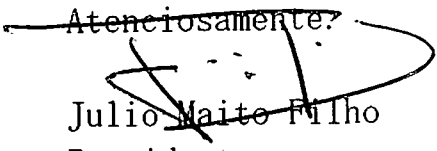
Ofício/PO/nº 440/2008

Meritíssimo Juiz

Em atenção ao contido no Ofício 2822/08, extraído dos autos de Falência nº 607/03, sob protocolo Jucepar 08/445772-4 de 02/10/2008, remetemos a Certidão Simplificada da empresa FARMÁCIA FARMAITA LTDA, NIRE 4120064099-6, atestando a correção cadastral através do lançamento da anotação de FALÊNCIA no prontuário respectivo.

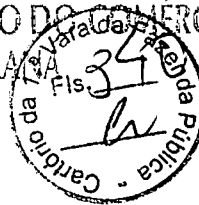
Manifestamos votos de estima e consideração.

~~Atenciosamente.~~


Julio Maito Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Dr. Marcel Guimarães Rotoli de Macedo
MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba
Rua Mauá, nº 920, 18º andar.
CURITIBA - PARANÁ

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

FARMACIA FARMAITA LTDA

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0064099-6

78.751.773/0001-05

26/04/1985

26/04/1985

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
R ISAAC FERREIRA DA CRUZ 4495, CENTRO, CURITIBA, PR, 80.000-000

Atividade(s) Econômica(s)

4771-7 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA USO HUMANO E VETERINÁRIO

4772-5 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4773-3 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

Capital: R\$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 0,00
SEM EXPRESSAO MONETARIA

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

ANTONIA CLEUSA ALVES
601.424.489-15

5.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

BENEDITO APARECIDO ALVES
240.346.499-68

5.000,00 SOCIO

Sócio Gerente

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 08/10/2008

Número: 20084457724

Situação

FALIDA

Ato: OFICIO

Status

Evento (s): OUTROS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 08 de outubro de 2008

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Valdir O. Silva
RG 771.900-8 / PR
Coord. Registro do Comércio



2909
2008
F. PRESIDENTE KENNEDY
CURTIBA-PR

ILMO. SENHOR
SUPERINTENDENTE DO INSS
Rua João Negrão, 11
CEN 00 000 000

Public

CDD MEMBERSHIP

01 OCT 2008

NO REWARD WITH
CDD MEMBERSHIP

RECEIVED
MEMBERSHIP
OFFICE
OCT 01 2008

1

Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública
Rua Mauá, 920 - 18º andar Alto da Glória
80030-200 - Curitiba - PR



JUNTADA

Nesta data junto a estes Autos:

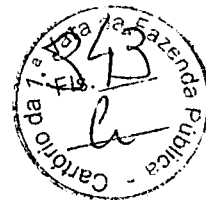
- | | |
|---|---|
| ☐ Petição (s) | ☒ (s) |
| ☐ Mandado | ☐ ... |
| ☐ Contestação | ☐ ... |
| ☐ Impugnação | ☐ ... |
| ☐ Apelação | ☐ ... |
| ☐ Contra-razões | ☐ ... |
| ☐ Carta(s) Precatória(s) | ☐ ... |
| ☐ Laudo Pericial | ☐ ... |
| | ☐ ... |
| | ☐ ... |
| | ☐ ... |

Curitiba, 29/10/2008

Maria Margarete R. da Silva
Emp. Juramentada



**Ministério da Fazenda
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria da Fazenda Nacional no Paraná**



Ofício DÍVIDA ATIVA/PFN/PR Nº **3898**

Curitiba, 21 de *Outubro* de 2008.

Ref. : Autos de Falência nº 607/03

MM(a). Juiz(a):

Em atenção ao Ofício nº 2818/2008 desse r. Juízo, certifico para os devidos fins, ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar eventuais dívidas que venham a ser apuradas, que, compulsando os registros da Dívida Ativa da União, verifica-se em relação ao(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a seguinte situação:

Nome	CPF/CNPJ	Dívida(s) Inscrita(s)
FARMÁCIA FARMAÍTA LTDA	78.751.773.0001-05	CONSTA 03

Em anexo, segue(m) extrato(s) do Cadastro Integrado da Dívida Ativa da União, pelo(s) qual(is) se atestam as informações fiscais ora fornecidas.

Atenciosamente,

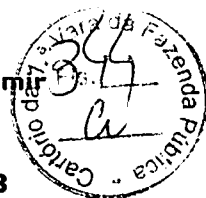

LUIZ ROBERTO BIORA
Procurador da Fazenda Nacional

A Sua Excelência.
Dr. Marcel Guimarães Rotoli de Macedo
Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública
Comarca de Curitiba/pr
Rua Mauá, 920
Curitiba/Pr

Cart. 1ª Vara Faz. Pública-23-Out-2008-09:18-149419-4/6

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Imprimir

SERPRO**09/10/2008****Resultado de Consulta Resumido**

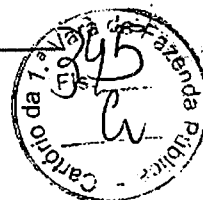
Inscrições Localizadas: 3
Parâmetro de Localização: 78751773000105
Seções Selecionadas:

Inscrições Selecionadas:

1º Devedor: FARMACIA FARMAITA LTDA ME**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 78751773/0001-05**Situação:** ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO**Nº Processo:** 10980 202597/2002-62**Nº Inscrição:** 90 4 02 020329-20**Data Inscrição:** 27/09/2002**Procuradoria da Inscrição:** PARANA**Procuradoria Responsável:** PARANA**Valor Inscrito:** R\$ 7.268,84 (UFIR 7.944,76)**Valor Consolidado:** R\$ 23.000,08**2º Devedor:** FARMACIA FARMAITA LTDA ME**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 78751773/0001-05**Situação:** ATIVA NAO AJUIZAVEL EM RAZAO DO VALOR**Nº Processo:** 10980 210753/2005-10**Nº Inscrição:** 90 4 05 017526-23**Data Inscrição:** 22/09/2005**Procuradoria da Inscrição:** PARANA**Procuradoria Responsável:** PARANA**Valor Inscrito:** R\$ 1.259,60 (UFIR 1.183,68)**Valor Consolidado:** R\$ 2.297,40**3º Devedor:** FARMACIA FARMAITA LTDA ME**Tipo de Devedor:** Principal**CPF/CNPJ:** 78751773/0001-05**Situação:** ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO**Nº Processo:** 10980 221002/99-48**Nº Inscrição:** 90 6 99 025991-58**Data Inscrição:** 11/06/1999**Procuradoria da Inscrição:** PARANA**Procuradoria Responsável:** PARANA**Quant. Parcelamentos:** 1**Período Último Parcelamento:** 31/10/2001 A 06/09/2003**Valor Inscrito:** (UFIR 1.668,34)**Valor Consolidado:** R\$ 3.402,04**SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES****Valor Inscrito:** R\$ 8.528,44 (UFIR 10.796,78)**Valor Consolidado:** R\$ 28.699,52

(CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS)

Final do Relatório



JUNTADA

Nesta data junto a estes autos:

- | | |
|--|--|
| ☒ Petição (ões) | ☒ Ofício(s) |
| ☒ Mandado | ☐ Parecer do |
| ☒ Contestação | ☒ Parecer do M. P. |
| ☒ Impugnação | ☒ Aviso de Recebimento |
| ☒ Apelação | ☒ Cópia de Decisão |
| ☒ Contra-razões | ☒ Outros |
| ☒ Carta(s) Precatória(s) | |
| ☒ Laudo-Pericial | |

Cumbe, 05/10/2008

Maria Margarete R. da Silva
Emp. Juramentada

17
19
10.

Superintendência Regional Curitiba
Rua José Loureiro, 195 6º Andar
80.010-000 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3544.5605

Ofício nº 339/2008/SR CURITIBA

Curitiba, 10 de Outubro de 2008.

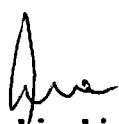
À
Sua Excelência o Senhor
MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO
Juiz de Direito
R. Mauá 920, 18º andar
CURITIBA - PR

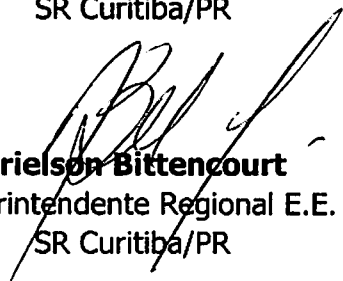
ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO 2820/2008

Meritíssimo Senhor Juiz,

1. Em atendimento ao ofício em referência, o qual se reporta aos Autos de Falência sob n.º 607/03, informamos que em consulta aos nossos sistemas e registros constatamos a inexistência de contas, empréstimos e/ou aplicações financeiras em nome do requerido **FARMÁCIA FARMAÍTA LTDA**, CNPJ n.º 78.751.773/0001-05.
2. Colocando-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Ana Maria Lechinski Rodrigues
Gerente Administrativo
SR Curitiba/PR


Arielson Bittencourt
Superintendente Regional E.E.
SR Curitiba/PR

JUNTADA

Nesta data junto a estes autos:

- | | |
|---|---|
| ☒ Petição (s) | ☒ Ofício(s) |
| ☐ Mandado | ☐ Fax-símile |
| ☐ Contestação | ☐ Parecer do M. P. |
| ☐ Impugnação | ☐ Aviso de Recebimento |
| ☐ Apelação | ☐ Cópia de Decisão |
| ☐ Contrarrazões | ☐ Outros |
| ☐ Carta(s) P. J. (s) | |
| ☐ Laudo Pericial | |

Cartão, 19. 11. 20. 08.

[Handwritten signature]

12p.6f
04/11



Ofício n.º 1097/2008-PGF-1
Autos n.º 607/2003

Curitiba, 30 de outubro de 2008.

Senhor Juiz:

Em resposta ao **Ofício n.º 2816/2008**, datado de 09 de setembro de 2008, cumpre informar a Vossa Excelência, que não constam débitos tributários em nome da **FARMÁCIA FARMAITA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 78.751.773/0001-05, conforme Certidão Negativa apensa.

Atenciosamente,


Paulo Vinício Fortes Filho
Procurador Fiscal

Ao Senhor
Marcel Guimarães Rotoli de Macedo
Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do
Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Paraná.
Rua Mauá, n.º 920, 18º andar - Centro Comercial Essenfelder
80030-200 Curitiba/PR
Ofício 1097/2008 - SLM

Ofício 1097/2008 - SLM
FJPR 125166/2008
Data: 11/11/2008
Faz. Pública - 05-Nov-2008 14:36:149920-2/2

FJPR 125166/2008
PROJ 04 NOV 15:07



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Controle Financeiro
Av. Cândido de Abreu, nº 817 - térreo
Centro Cívico
80530-908 - Curitiba - Paraná
Tel.: 41 3350 8199 3350 8457
Fax 41 3350 8760

OFÍCIO Nº: 002.816/2.008

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 7.109/2.008

REQUERENTE: EXMO SR. MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO
JUIZ DE DIREITO DO CARTÓRIO DA 1ª VARA DA
FAZENDA PÚBLICA COMARCA DE CURITIBA - PR



FINALIDADE: JUDICIAL

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome de **FARMACIA FARMAÍTA LTDA, CNPJ Nº 78.751.773/0001-05, CONSTA** Alvará, localizado a Rua Izaac Ferreira da Cruz, nº 4.483, Inscrição Municipal nº **155.409-01**, a qual **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data.....

Em firmeza do que eu, Amauri José da Maia, Eloisa Aparecida Ferraz ou Silva na Mª Culpi de Siqueira, Agente Administrativo, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

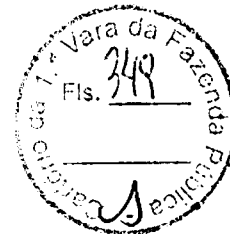
-A presente CERTIDÃO é válida por 30 (trinta) dias conforme Decreto nº 544/2.006. Cópia da mesma só terá validade se conferida com a original. Reservando-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo os referentes a períodos compreendidos nesta.....


JOVANA M. CULPI SIQUEIRA
CHefe DE SERVIÇO
MAT. 88.029

Curitiba, 28 de Outubro de 2.008.



ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL



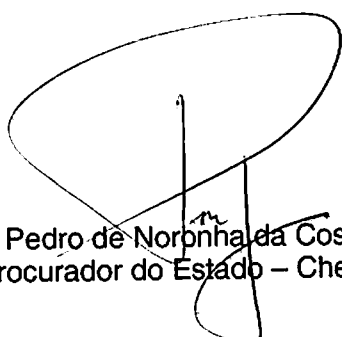
Ofício nº 1948/2008 - PRF

Curitiba, 21 de outubro de 2008.

Meritíssimo Juiz:

Atendendo aos termos do ofício nº 2817/2008, recebido de Vossa Excelência, estamos encaminhando para vossa apreciação cópia integral do protocolizado nº 7.234.382-4.

Aproveitamos para renovar nossos protestos de estima e consideração.


Pedro de Noronha da Costa Bispo
Procurador do Estado – Chefe da PRF

Ao Meritíssimo Senhor
Doutor Marcel Guimarães Rotoli de Macedo
MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública
Rua Mauá, 920
Curitiba - PR

Cart. 1ª Vara Faz. Pública-10-Nov-2008-16:04-15047-2/2

PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

COMARCA DE CURITIBA - PR

Rua Mauá 920, 18º andar - Fone 3013-6019 - Fax 3013-7679

Curitiba, 09 de setembro de 2008.

Of/DM. n.º 2817/08

PREZADO SENHOR

Pelo presente, nos autos de FALÊNCIA sob n° 607/03 em que é requerente DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA e requerido FARMÁCIA FARMAÍTA LTDA, portadora do CNPJ n° 78.751.773/0001-05, solicito a Vossa Senhoria certidões em nome da requerida acima, para verificação de eventuais débitos.

Ao ensejo, apresento a Vossa Senhoria meus protestos de consideração e apreço.

MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO

Juiz de Direito

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS

PGE

NUM. 7.234.382-4

03 OUT 2008

DATA-

HORA-

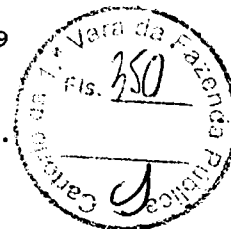
ILMO. SENHOR

Procurador da Fazenda Pública

Rua Conselheiro Laurindo, 561, centro

CEP 80.060-100

NESTA CAPITAL

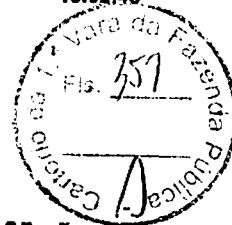




AR.internet

Secretaria
de Estado
da Fazenda

08/10/2008
15:02:45



Sua solicitação não pôde ser atendida

Serviço: Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais

Motivo: As informações disponíveis para o contribuinte CNPJ 78.751.773/0001-05 não são suficientes para que se considere sua situação fiscal regular.

Recomendação: Para obter a Certidão pessoalmente em uma Agência da Receita Estadual, é necessário preencher um Requerimento. Clique aqui para obtê-lo.
Consulte a relação dos documentos necessários que acompanham o requerimento nas NPF 043/2006 e NPF 030/2007.
Se você for usuário da AR.internet, consulte o serviço Extrato de Pendências Tributárias ou acesse o serviço de Certidão Positiva de Débitos de Tributos Estaduais com Efeitos de Negativa.

Orientações adicionais ? Entre em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

EXTRATO CADASTRAL DE CONTRIBUINTE DO CAD.ICMS

CAD.ICMS/PR.....: 10161328-33

CNPJ: 78751773/0001-05

----- INFORMACOES CADASTRAIS -----

Nome Empresarial: FARMACIA FARMAITA LTDA

Titulo Estabel...:

Endereco Instal.: RUA IZAAC FERREIRA DA CRUZ 4533 - SITIO CERCADO
CEP 81910-000 - CURITIBA - PR

Telefone: (41)3378-6474

FAX: NAO CADASTRADO

Municipio.....: DRR 01 - 7535-3 (CURITIBA - PR) DESDE 05/1985

CNAE : 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MA-
Principal... NIPULACAO DE FORMULAS

CNAE :
Secundaria..

CNAE : 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MA-
Empresa..... NIPULACAO DE FORMULAS

Sit.Cad.Atual : SRP: 9.1011.114 - TSS: 9.11 - DESDE 06/2003
CANCELADO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 14 DO MES+1

Inicio Atividade: 05/1985

Encer. Atividade: 05/2003

NIRE.....: 41200640996

NIRE Matriz: 41200640996

Natur. Juridica : SOC. EMPRESARIA LTDA

Autorizacao: RERI/REAC NAO AUTORIZADO

Autoriz.Uso P.D.: LIVROS

Proj.Fiscaliz: -x-

Numero do Edital: 05/2007

D.O.E: 07487/2007

Dilig. Fiscal....: -x-

Ult.Atualizacao : 4.352.100.456-01 -CELEPAR

Doc.Implantacao.: 0101.85/05.001790

----- ATRIBUTOS DO CADASTRO -----

Caracterist.Estab: -x-

Formas de Atuacao: -x-

----- HISTORICO DA SITUACAO CADASTRAL DO CONTRIBUINTE -----

05/1985 A 05/2003 : 1.1011.114 ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 14 DO MES+1
06/2003 A --/---- : 9.1011.114 CANCELADO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 14 DO
MES+1

----- CONTABILISTA -----

CRC.....: PR-019026/O-7

CPF: 202301689-49

Nome.....: LUIZ FERNANDO SIMIONI

Endereco : RUA CARLOS KLEMTZ 403 - 1 ANDAR - FAZENDINHA
CEP 81320-000 - CURITIBA - PR

E-mail....: ricardosimioni@hotmail.com

Telefone: (41)3039-9009

AR.Internet: Codigo de Acesso: 19026 - ATIVO

----- SOCIOS E/OU PROCURADORES -----

SEQ ..CPF/CNPJ.. NOME

1 240346499-68 BENEDITO APARECIDO ALVES

QUALIF.

2 601424489-15 ANTONIA CLEUSA ALVES

SOCIO

3 766715939-49 ADELIA SZAREK MONTEIRO

SOCIO

SOC.ADM

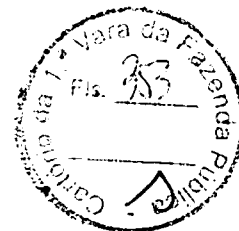
----- NAO HA EQUIPAMENTOS ECF CADASTRADOS -----

----- CIFDN250 --- X331 --- 10/10/2008 --- 20:40:58 --- N015864 -- PAG. 001

E S T A D O D O P A R A N A
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO
17A. DRR - AR: INSP.GERAL ARRECADACAO

10/10/2008
19:47:22
015864
X330

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS
NUMERO 4496398-37



CERTIDAO FORNECIDA PARA O CNPJ 78751773/0001-05
NOME: FARMACIA FARMAITA LTDA
(EMPRESA COM ESTAB. CANCELADO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR)

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS, CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DE PENDENCIAS JUNTO A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, CONSTATAMOS NAO EXISTIR(EM) DEBITO(S), EM NOME DO(A) REQUERENTE, NESTA DATA.

OBS: ENGLOBA TODAS AS INSCRICOES DA EMPRESA NO CADASTRO DO ICMS/PR.

FINALIDADE: RESP. OF. 2818/08 - 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA,
CONFORME CONSTA NO PROTOCOLO SID Nº 7.234.382-4.

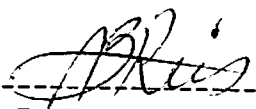
CERTIDAO EMITIDA COM AUTORIZACAO DO FUNCIONARIO QUE A SUBSCREVE.
JUSTIFICATIVA: RESP. OF. 2818/08 - 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA,
CONFORME CONSTA NO PROTOCOLO SID Nº 7.234.382-4.

** A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDAO DEVERA' SER CONFIRMADA VIA INTERNET **

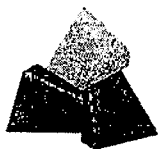
www.fazenda.pr.gov.br

(ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATE 09/12/2008 - FORNECIMENTO GRATUITO)

INSP.GERAL ARRECADACAO, 10/10/2008



(CARIMBO E ASSINATURA DO AUDITOR FISCAL)
Antonio Barboza dos Reis
RG: 4.362.209-9 - AF - 1



RECEITA ESTADUAL



Estado do Paraná

PROTOCOLO 7.234.382-4
INTERESSADO CARTÓRIO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CURITIBA - PR
REFERÊNCIA OFÍCIO Nº 2817 - DM
ASSUNTO AUTOS DE FALÊNCIA Nº 607/03
REQUERIDA FARMÁCIA FARMAÍTA LTDA
CNPJ 78.751.773/0001-05

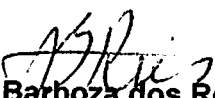


INFORMAÇÃO Nº 1651/08 - SDA

Em atendimento ao requerido pelo Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba - PR, pelo Ofício 2817/08 - DM de 09/09/2008, informamos que, nesta data, em nome empresa "Farmácia Farmaíta Ltda" - CNPJ 78.751.773/0001-05, não há pendências, exceto o cancelamento da inscrição estadual CAD-ICMS 101.61328-33, conforme extrato de fl. 04 e Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais 4496398-37 (fl. 05).

Pelo exposto, solicitamos o envio à Procuradoria Geral do Estado / PRF para informar ao interessado e demais providências que julgar necessárias.

CRE/IGA/SDA, 10 de outubro de 2008.


Antônio Barboza dos Reis
Apoio Técnico - AF-I.

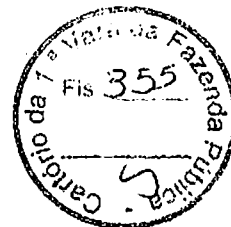
De Acordo.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Estado / PRF.

CRE/IGA/SDA, 10 de outubro de 2008.


Izaura Oyama,
Chefe do Setor de Dívida Ativa.


Suzane Gambetta Dobjenski,
Inspetora Geral de Arrecadação.
Marlon Jorge Liebel
RG. 4.333.701-7



CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que expedi nesta data
____ 02 ____ ofício _____, com 02 cópias
cada e procedi a diligência de entrega.
Curitiba, ____ 24 ____ dias do mês de novembro
____ do ano de 2008.

Asserivã _____

JUNTADA

Aos 24 de novembro de 2008
junto a estes autos

Cópia dos autos

Para constar, lavrei este termo.

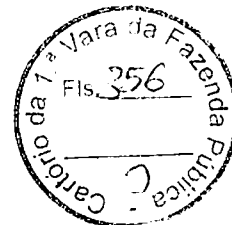
[Signature]

PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

COMARCA DE CURITIBA - PR

Rua Mauá 920, 18º andar - Fone 3013-6019 - Fax 3013-7679



Curitiba, 24 de novembro de 2008.

Of/MA. n.º 3.999/2008

PREZADO SENHOR,

Solicito a Vossa Excelência as necessárias providências no sentido de informar a este Juízo, através de certidão o atual estado do processo, Distribuído sob o n.º 21761 (certidão de fls. 337), onde a falida figura como autora, para o fim de instruir os autos de **FALÊNCIA**, sob o n.º 607/2003, em que é requerente **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ** e requerida **FARMACIA FARMAITA LTDA.**

Acompanha o presente expediente fotocópia da certidão de fls. 337.

Apresento a Vossa Excelência meus cumprimentos.

EM BRANCO

MARCEL GUIMARÃES ~~ROTONDI DE~~ MACEDO

JUIZ DE DIREITO

EXMO. SR.

JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.

NESTE EDIFÍCIO

C

C

PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

COMARCA DE CURITIBA - PR

Rua Mauá 920, 18º andar - Fone 3013-6019 - Fax 3013-7679



Curitiba, 24 de novembro de 2008.

Of/MA. n.º 4.000/2008

PREZADO SENHOR,

Determino a Vossa Senhoria que providencie as devidas correções junto a registro da empresa falida **FARMACIA FARMAITA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.751.773/0001-05, tendo em vista constar seu registro como "REGISTRO ATIVO", tendo em vista a decretação da falência em data de 10 de dezembro de 2003, tudo conforme consta dos autos de **FALÊNCIA**, sob o n.º 607/2003, em que é requerente **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ** e requerida **FARMACIA FARMAITA LTDA**.

Acompanha o presente expediente fotocópia da certidão de fls. 311.

Apresento a Vossa Excelência meus cumprimentos.

EM BRANCO
ASSINATURA NO ORIGINAL

MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO

JUIZ DE DIREITO

ILMO. SR.

DIRETOR DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AV. BARÃO DO CERRO AZUL, 316 - CEP: 80.010-100

NESTE EDIFÍCIO

VISTA
Aos 26 de 11 de 2008
faço vista destes autos ao Ministério
Público.
Para constar, lavrei este termo.

Maria Margarete R. da Silva
Emp. Juramentada

JUNTADA	
Nesta data junto a estes autos:	
☐ Petição (ões)	☐ Ofício(s)
☐ Mandado	☐ Fax-simile
☐ Contestação	☒ Decretar do M. P.
☐ Impugnação	☐ Atto de Recebimento
☐ Apelação	☐ Cópia de Decisão
☐ Contra-razões	☐ Outros
☐ Carta(s) Precatória(s)	
☐ Laudo Pericial	
Curitiba, <u>26</u> de <u>11</u> de 200 <u>8</u>	

Maria Margarete R. da Silva
Emp. Juramentada



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA,
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA
PÚBLICA, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR

Autos n. 607

FALÊNCIA (decretada na data de 10 de novembro de 2003, fls. 113/120)

Falida: Farmácia Farmaíta Ltda.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, pelo órgão de execução que abaixo subscreve, atuando com esteio nos dispositivos do artigo 129, inciso IX, da Constituição da República, aliado ao artigo 210, do Decreto-lei n. 7661, de 21 de junho de 1945, aplicável por força do artigo 192, da Lei n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, considerando a r. decisão de fls. 38, requer sejam imediatamente tomadas as seguintes providências:

- I. O documento de fls. 352, consistente no extrato da empresa junto ao **Cadastro de Contribuintes do ICMS** acusa a existência de uma **outra sócia administradora de Farmácia Farmaíta Ltda.: ADELIA SZAREK MONTEIRO**. O documento também fornece o CPF de referida pessoa. Assim, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ requer sejam **requisitadas junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, à COPEL e à SANEPAR** informações sobre o endereço de ADELIA SZAREK MONTEIRO, determinando-se então a intimação PESSOAL de ADELIA SZAREK MONTEIRO para prestar declarações em Juízo¹, cumprindo o dever estabelecido no **artigo 34, inciso I, do Decreto-lei n. 7.661/1945**, sob pena de desobediência;

¹ Até o momento NÃO FORAM COLHIDAS DECLARAÇÕES DO FALIDO neste processo.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

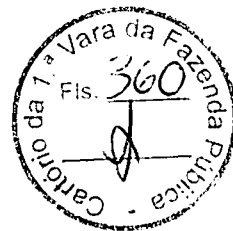
PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA,
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA



2. Seja determinada a intimação do síndico para esclarecimento quanto à integralidade do capital social (quotas) antes da decretação da falência, considerando o disposto no artigo 50, do Decreto-lei n. 7.661/1945 (este capital seria de R\$ 10.000,00, fls. 34);
3. Seja determinado ao Escrivão que lance nos autos, por certidão, informação sobre as declarações de crédito relativas a esta falência;
4. Para verificação da regularidade da situação da falida perante terceiros, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ requer sejam requisitadas do Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial do Paraná) informações sobre a eventual participação (atual) dos então sócios de Farmácia Farmaíta Ltda. nos quadros sociais de outras empresas.

Curitiba, 25 de novembro de 2008.


VALÉRIA FÉRES BORGES
Promotora de Justiça



C E R T I D ã O

CERTIFICO E DOU FÉ que fiz a entrega dos blocos de notas a seguir relacionados ao Sr. Sindico da Massa Falida Dr. JOAQUIM JOSÉ RAULI., em data de 018 / 12 / 2008.
DIVERSAS FLS. DE LIVROS SEM ENCADERNAR

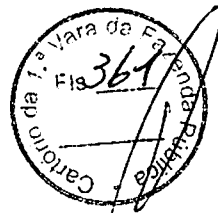
Curitiba, de dezembro de 2008.



Maria Margarete R. da Silva
Juramentada

*Certifico que
recebi tais
documentos em
18/12/08.*

*Carol Uez.
RG. 58803535.*



CONCLUSÃO

Aos 05/01/09, faço estes autos conclusos ao MM.
Juiz Dr. JEDERSON SUZIN.
Para constar lavrei este termo.
Eu,

Eliei Ezidio
JURAMENTADO

Autos nº 607/2003

358/359. Proceda-se nos termos em que requerido em fls.

Int.-se.

Curitiba, 21 de janeiro de 2009.

JEDERSON SUZIN
Juiz de Direito Substituto

(JADC)

RECEBIMENTO

Aos 23/01/09, foram-me entregues estes
autos.
Para constar, lavro este termo.
Eu,

Eliei Ezidio
JURAMENTADO

JUNTADA

Nesta data junto a estes autos:

- | | |
|---|---|
| ☐ Petição (ões) | ☒ Ofício(s) |
| ☐ Mandado | ☐ Fax-símile |
| ☐ Contestação | ☐ Parecer do M. P. |
| ☐ Impugnação | ☐ Aviso de Recebimento |
| ☐ Apelação | ☐ Cópia de Decisão |
| ☐ Contrarrazões | ☐ Outros |
| ☐ Carta(s) Precatória(s) | |
| ☐ Laudo Pericial | |

Curitiba, 29 de 01 de 2009

Mari Margarete R. da Silva
Emp. Juramentada



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL

JUIZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL

Avenida Cândido de Abreu, nº. 535, 4º Andar, Fórum Cível – CEP 80.530-906 – Fone/fax: (41) 3254-1999

Katya de Araújo Carollo

Escrivã

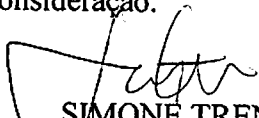
Ofício nº. 207/2009

Curitiba, 19 de Janeiro de 2009.

Senhor(a) Juiz(a):-

Em atendimento ao contido no Ofício sob nº. 3999/2008, datado de 24/11/2008, referente aos autos sob nº. 607/2003, de conformidade com o despacho proferido nos autos de Ação **ORDINÁRIA**, sob nº. 1039/2004, em que são partes: FARMACIA FARMAITA LTDA. como Requerente e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA. como Requerida, encaminho a Vossa Excelência em anexo a certidão solicitada através do ofício acima mencionado.

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


SIMONE TRENTA
Juíza de Direito Substituta

A(o)

Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a)

Juiz(a) de Direito da

1ª. VARA DA FAZENDA PÚBLICA

N/Capital.

CARTORIO DA 7.ª VARA CÍVEL

CNPJ N.º 75.153.908/0001-34

Dra. Katya de Araújo Carollo

Escrivã

Av. Cândido de Abreu, 535 - 4.º And.

Curitiba - Paraná

CEP 80530-906



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL

JUÍZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL

Avenida Cândido de Abreu, nº. 535, 4º Andar, Fórum Cível – CEP 80.530-906 – Fone/fax: (41) 3254-1999
Katya de Araújo Carollo
Escrivã

= CERTIDÃO =

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada que revendo em Cartório verifiquei constar que os autos sob nº. **1039/2004**, de Ação **ORDINÁRIA COM PEDIDO DE LIMINAR**, em que são partes: FARMACIA FARMAITA LTDA. como Requerente e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA. como Requerida, distribuída para este Juízo sob o nº. 21761/2004, em data de 19/08/2004, valor dado à causa de R\$ 28.758,73, no qual consta juntado em data de 23/10/2008 petição de **Cumprimento de Sentença-Honorários**, em que é Exequente **ALEXANDRE FURTADO DA SILVA** procurador da requerida e como Executada **FARMÁCIA FARMAITA LTDA.**, no valor de R\$ 1.376,68. **CERTIFICO** ainda, que consta às fls. 2462, despacho com o seguinte teor: "1. Intime-se o executado, através de seu procurador, para que efetue o pagamento do valor devido, indicado às fls. 2459/2460, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação da multa de 10% prevista no artigo 475-J do Código de Processo Civil. Na ausência de pagamento no prazo acima estipulado, voltem os autos conclusos para a análise dos demais pedidos. 2. Intimem-se. Curitiba, 31 de outubro de 2008. (a) Simone Trento - Juíza de Direito Substituta", o qual foi publicado no Diário da Justiça sob nº. 7745, de 19/11/2008, Relação nº. 223/2008. **CERTIFICO** mais, que consta juntado em data de 10/12/2008 às fls. 2464/2466 petição da requerente/executada de exceção de pré-executividade. **CERTIFICO** finalmente, que consta às fls. 2467 despacho com o seguinte teor: "Manifeste-se a requerente, em 05 (cinco) dias, esclarecendo sobre o petitório de fl. 2464/2466, uma vez que o pedido encontra-se ilegível. Int. Curitiba, 12 de dezembro de 2008. (a) SIMONE TRENTA - Juíza de Direito Substituta", o qual foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico sob nº. 60/2009, de 16/01/2009, Relação nº. 08/2009. **NADA MAIS**.....

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Curitiba, 19 de Janeiro de 2009.

= ESCRIVÃ/EMP. JURAMENTADO =

CARTÓRIO DA 7.ª VARA CÍVEL

CNPJ Nº 75.153.908/0001-34

Dra. Katya de Araújo Carollo

Escrivã

Av. Cândido de Abreu, 535 - 4.º And.

Curitiba - Paraná

CEP 80530-906



JUNTADA

Nesta data foram depositados:

- ☐ Petição Inicial
- ☐ Acórdão
- ☐ Certidão
- ☐ Inteiro Teito
- ☐ Expediente
- ☐ Causa
- ☐ Cadastro Processual
- ☐ Laudo Pericial

Curitiba, 05/03/09

Carla

Carla R. da Silva

Neste dia 10 de maio de 1960

- [illegible]

10. (s)

- [illegible]

Card: 1 Promatita (a)

☐ Laudo Pericial

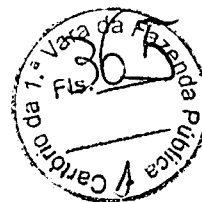
Curitiba,

Maria Margarete R. da S.
Emp. Sagramentada



12/06/09

6102



Ofício/PO/nº 061/2009

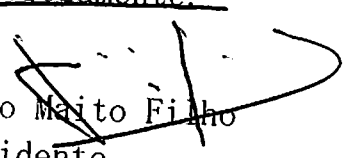
Curitiba, 17 de fevereiro de 2009.

Meritíssimo Juiz

Reportamo-nos a Vossa Excelência para solicitar a especial gentileza de ser remetido a este Registro Público Mercantil cópia do ofício extraído dos autos de FALÊNCIA Nº 607/03, em que é requerente Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz Ltda e requerida Farmácia Farmaíta Ltda, no qual é comunicado o encerramento do processo de falência da empresa demandada.

Votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Julio Maito Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor

Dr. Jederson Suzin

Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba

Rua Mauá, nº 920, 18º andar.

CURITIBA - PARANÁ



CERTIDÃO

CERTIFICO que expedi o ofício de nº. 878/2010, conforme determinado em fls 361, bem como que conforme consta no sistema informatizado desta serventia não consta nenhuma declaração e habilitação de crédito em nome de FARMACIA FARMAITA LTDA.

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2010.

P/ Escrivã - E. Juramentada

Eliel Ezidio
JURAMENTADO

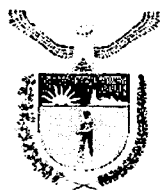
----- **JUNTADA** -----

Aos 22 dias de fevereiro de
2010, junto a estes autos a
Cópia do ofício 878/2010

Para constar, lavrei este termo.

P/ Escrivã - E. Juramentada

Eliel Ezidio
JURAMENTADO



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO E DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS
E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
Rua Mauá, nº 920, 18º Andar, CEP 80.030-200 - Fone (41) 3013-6019

Mara Regina de Oliveira Trevizan - Escrivã
Ivone C. Scarante/Maria Margarete R. da Silva/Nilson de J. Saldanha/Eliel Ezequiel
Auxiliares Juramentados

Curitiba, 22 de fevereiro de 2010.

Of. n.º 878/2010 – MM

(Quando da resposta favor mencionar o nº 607/2003)

SENHOR(A) DIRETOR(A),

Pelo presente, nos autos de **FALÊNCIA** sob nº **607/2003** em que é requerente(s) **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ** e requerido(a)(s) **FARMACIA FARMAITA LTDA**, determino a Vossa Senhoria, para que informe sobre eventual participação (atual) dos então sócios de Farmácia Farmaita Ltda, Sr. Benedito Aparecido Alves, portador do CPF nº. 240.346.499-68, e a Sra. Antonia Cleusa Alves, portadora do CPF nº. 601.424.489-15, nos quadros sociais de outras empresas.

Ao ensejo, apresento a Vossa Senhoria meus cumprimentos.

EM BRANCO

MARCEL GUIMARÃES ROCHA DE MACEDO

Juiz de Direito

Ilmo.(a) Sr.(a)

DIRETOR(A) DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Rua Barão do Cerro Azul, nº 316

CEP 80.020-180

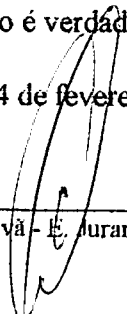
Curitiba – Paraná

CERTIDÃO

CERTIFICO que o ofício de nº
878/2010, foi remetido via correio.

O referido é verdade e dou fé.

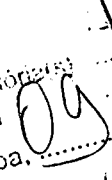
Curitiba, 24 de fevereiro de 2010.

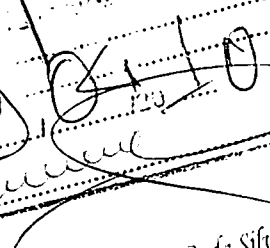

P/ Escrivã - E. Juramento (a)

JUNTADA

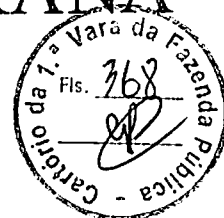
Nesta data junto a estes autos:

☐ Petição (ões)	☒ Ofício(s)
☐ Mandado	☐ ...
☐ Contestação	☐ ...
☐ Impugnação	☐ ...
☐ Apelação	☐ ...
☐ Contrarrazões	☐ ...
☐ Carta(s) Precatória(s)	☐ ...
☐ Laudo Pericial	☐ ...

Curitiba,  24/02/2010


Maria-Margarite R. da Silva
Emp. Juramentada

607103



NÚCLEO DE ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Of. NAOP nº 30.204/2010

Curitiba 09 de março de 2010

Prezado (a) Senhor (a);

Em atendimento a solicitação contida no Ofício Nº 878/2010 – MM – AUTOS DE FALÊNCIA Nº 607/2003. Encaminho a Vossa Excelência a documentação com registro nesta Autarquia.

Sendo que conforme extratos, em anexo, em nossos arquivos não há participação de nenhuma das pessoas elencadas em outras empresas.

Com as minhas cordiais saudações, subscrevo-me.

Atenciosamente,


EVERLY MOTTA JOAKINSON
NAOP

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO
Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública.
Rua Mauá nº 920 – 18º Andar.
80030-200 CURITIBA-PR

Cart. 1ª Vara Faz. Pública-18-Mar-2010-10:59-208639-1/2

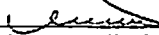


CERTIDÃO

CERTIFICO que foram expedidos nesta data
Ofícios de n.º 1633/2010 à 1635/2010 autorizados
pelo despacho de fls.361.

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 19 de abril de 2010.


Maria Margarete R. da Silva
E. Juramentada

———— J U N T A D A ————

Aos 19 dias de abril de
2010, junto a estes autos as
cópias dos ofícios 1633/2010
à 1635/2010.

Para constar, lavrei este termo.

Maria Margarete R. da Silva
E. Juramentada



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS
E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR
Rua Mauá, nº 920, 18º Andar, CEP 80.030-200 - Fone (41) 3013-6019



Mara Regina de Oliveira Trevizan - Escrivã
Ivone C. Scarante/Maria Margarete R. da Silva/Nilson de J. Saldanha/Eliel Ezidio
Auxiliares Juramentados

Curitiba, 19 de abril de 2010.

Of. n.º 1633/2010 – MM

(Quando da resposta favor mencionar o n.º 607/2003)

SENHOR(A) DIRETOR(A),

Pelo presente, nos autos de **FALÊNCIA** sob n.º 607/2003 em que é requerente (s) **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ** e requerido (a) (s) **FARMACIA FARMAITA LTDA**, determino a Vossa Senhoria, para que remeta a este Juízo informações sobre o endereço de **ADELIA SZAREK MONTEIRO**, inscrita no CPF sob o n.º. 601.424489-15.

Ao ensejo, apresento a Vossa Senhoria meus cumprimentos.

EM BRANCO

MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO
Juiz de Direito

Ilmo.(a) Sr.(a)
DIRETOR DA COMPANHIA PARANAENSE DE SANEAMENTO - SANEPAR
Rua Engenheiro Rebouças, nº 1376
CEP 80.215-100
Curitiba – Paraná



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS
E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
Rua Mauá, nº 920, 18º Andar, CEP 80.030-200 - Fone (41) 3013-6019



Mara Regina de Oliveira Trevizan - Escrivã
Ivone C. Scarante/Maria Margarete R. da Silva/Nilson de J. Saldanha/Eliel Ezidio
Auxiliares Juramentados

Curitiba, 19 de abril de 2010.

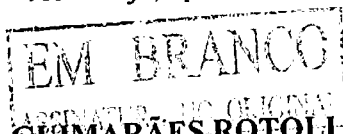
Of. n.º 1634/2010 – MM

(Quando da resposta favor mencionar o n.º 607/2003)

SENHOR(A) DIRETOR(A),

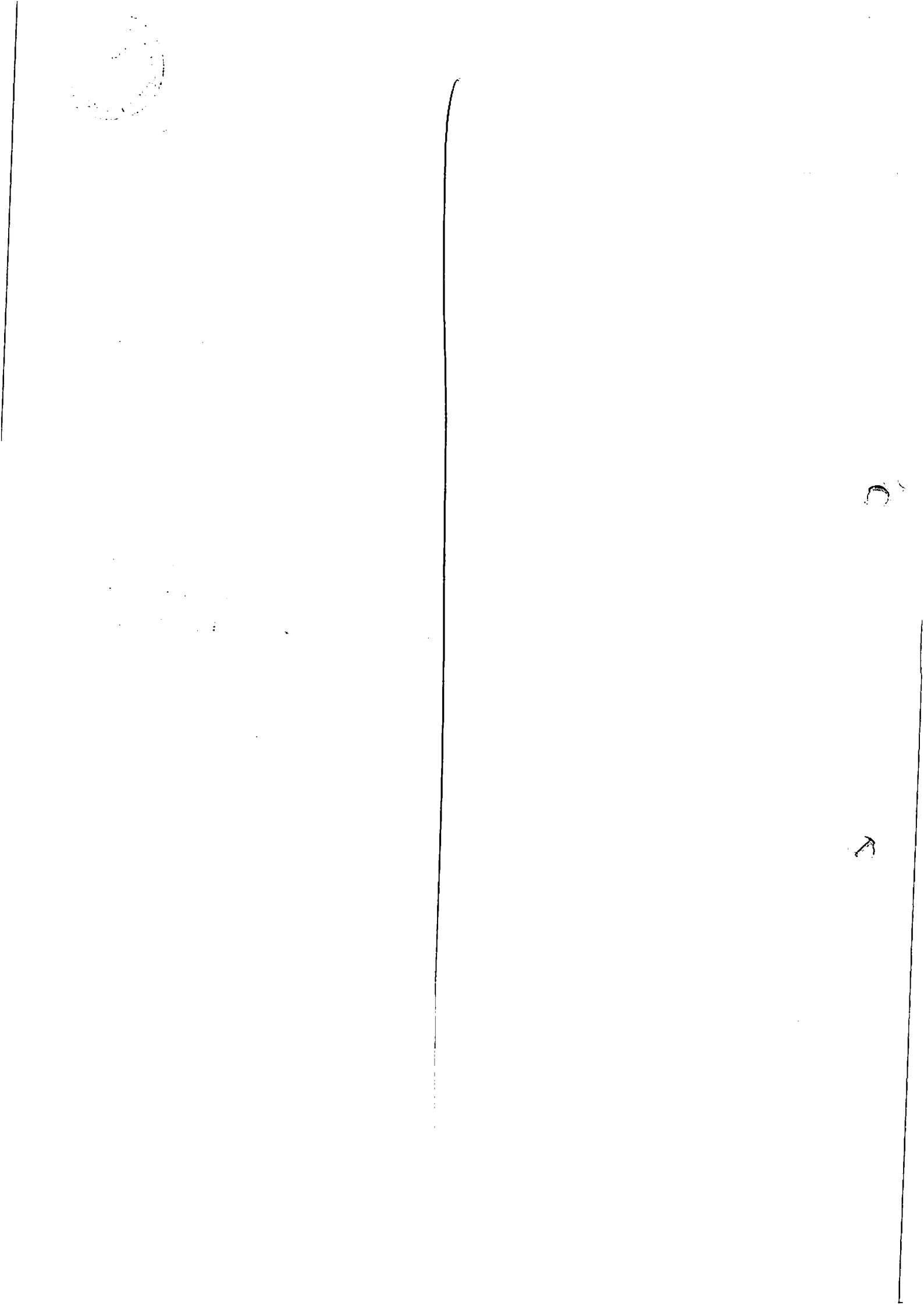
Pelo presente, nos autos de **FALÊNCIA** sob n.º 607/2003 em que é requerente (s) **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ** e requerido (a) (s) **FARMACIA FARMAITA LTDA**, determino a Vossa Senhoria, para que remeta a este Juízo informações sobre o endereço de **ADELIA SZAREK MONTEIRO**, inscrita no CPF sob o n.º 601.424489-15.

Ao ensejo, apresento a Vossa Senhoria meus cumprimentos.



MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO
Juiz de Direito

Ilmo.(a) Sr.(a)
DIRETOR DA COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA - COPEL
Rua Coronel Dulcídio, nº 800 - Batel
CEP 80.420-170
Curitiba – Paraná





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS
E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
Rua Mauá, nº 920, 18º Andar, CEP 80.030-200 - Fone (41) 3013-6019



Mara Regina de Oliveira Trevizan - Escrivã
Ivone C. Scarante/Maria Margarete R. da Silva/Nilson de J. Saldanha/Eliei Ezidio
Auxiliares Juramentados

Curitiba, 19 de abril de 2010.

Of. n.º 1635/2010 – MM

(Quando da resposta favor mencionar o n.º 607/2003)

SENHOR(A) DIRETOR(A),

Pelo presente, nos autos de **FALÊNCIA** sob n.º **607/2003** em que é requerente (s) **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ** e requerido (a) (s) **FARMACIA FARMAITA LTDA**, determino a Vossa Senhoria, para que remeta a este Juízo informações sobre o endereço de **ADELIA SZAREK MONTEIRO**, inscrita no CPF sob n.º. 601.424489-15.

Ao ensejo, apresento a Vossa Senhoria meus cumprimentos.

EM BRANCO

MARCEL GUIMARÃES ROTOLI DE MACEDO
Juiz de Direito

Ao Senhor(a)

DELEGADO(A) DA RECEITA FEDERAL

Rua Mal. Deodoro, 555, 5º andar

CEP 80.020-320

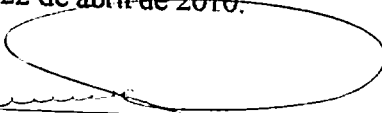
Curitiba - Paraná

CERTIDÃO

CERTIFICO que os ofícios de nº
1633/2010 à 1635, foram remetidos
via correio.

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 22 de abril de 2010.


P/ Escrivã - E. Juramento (a)

JUNTADA	
Nesta data junto a estes autos:	
☒ Petição (ões)	☒ Ofício(s)
☐ Mandado	☐ Fax-símile
☐ Contestação	☐ Parecer do M. P.
☐ Impugnação	☐ Acórdão Recurso
☐ Apelação	☐ ...
☐ Contra-razões	☐ ...
☐ Carta(s) Precatórias(s)	☐ ...
☐ Laudo Pericial	☐ ...
Curitiba, 09/02/10	

45



COPEL
Companhia Paranaense de Energia

Curitiba, 11/05/2010

Exmo.(a) Sr(a)

Marcel Guimarães Rotoli de Macedo (1ª Vara Fazenda Pública)

Juiz de Direito

Poder Judiciário

Rua Mauá, 920, 18º andar

80030-200 - Curitiba - PR

Sr(a) :

Atendendo a solicitação contida no ofício nº 1634/2010 de 19/04/2010, ref. autos nº 607/2003, pesquisamos em nosso atual cadastro de consumidores e encontramos os seguintes endereços:

ADELIA SZAREK MONTEIRO

AV NOSSA SRA DA LUZ 210 AP 803 - BAIRRO BACACHERI CURITIBA - PR CEP 82510020

ADELIA SZAREK MONTEIRO

R NUNES MACHADO 1667 - BAIRRO CENTRO CURITIBA - PR CEP 80250000

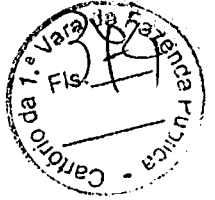
Permanecendo à disposição, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Departamento de Atendimento e Distribuição de Serviço Leste

Curitiba/Vara Faz. Pública-21-Trib-2010-10-46-217052-2/2

607/03



CA.: 1344/2010 – USCM
Curitiba, 07 de Maio de 2010.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Marcel Guimarães Rotoli de Macedo
Juiz de Direito
Curitiba - PR

Ref: Ofício: 1633/2010 - Autos: 607/2003

Em atendimento ao ofício acima referenciado e com base no CPF/CNPJ, temos a informar a Vossa Excelência que consultamos nosso cadastro de clientes e não encontramos nenhuma ocorrência.

Atenciosamente,

Luiz Carlos da Silva
Gerente da Unidade de Serviço de Gestão Comercial e Marketing

Cart. 1.ª Vara Faz. Pública - 14-Mai-2010-16:45-216152-2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SETEC

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL



OFÍCIO N.º 6871/2010

Curitiba, 13 de Maio de 2010.

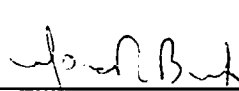
ASSUNTO: Atende Ofício nº 1635/2010
REFERÊNCIA: Falência 607/2003

Senhor(a) Juiz de Direito:

Em relação ao ofício supra citado, informamos/esclarecemos:

NOME CONTRIBUINTES/ EXERCÍCIOS ENCAMINHADOS	CÓDIGO ATEND.	ATENDIMENTO
NI-CPF : 766.715.939-49 NOME : ADELIA SZAREK MONTEIRO DT NASC: 14/11/1939 MAE : BRONISLAVA SZAREK ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DA LUZ, 210, AP. 803 82510-020 BACACHERI, CURITIBA - PR	5	1. Declarações ora encaminhadas. 2. Não constam declarações processadas em seu nome nos 05 últimos exercícios 3. Este(s) NOME/CPF/CNPJ não consta(m) na base de dados do nosso Cadastro. 4. Constam homônimos. Necessitamos da data de nascimento e/ou do CPF para atender a solicitação.
NI-CPF : 601.424.489-15 ESTE CPF NÃO PERTENCE À ADELIA SZAREK MONTEIRO	3	5. Dados Cadastrais / endereço. 6. Declarações entregues mas não disponíveis para impressão até a presente data. 7. Declarações arquivadas na DRF / ARF informada. Solicitar diretamente àquela unidade. 8. Não constam declarações em seu nome nos exercícios solicitados. 9. Declarações arquivadas nesta Delegacia 10. Consta Declaração de Isento. 11. Outros.

OBS: Ressaltamos que os dados transcritos dos quais não foram informados o nº do CPF e/ou DATA DE NASCIMENTO, são de contribuintes inscritos nesta Secretaria, não se podendo afirmar que tais dados pertençam efetivamente à pessoa objeto de sua solicitação uma vez que pode haver outra com o mesmo nome. O CPF e a Data de Nascimento são elementos decisivos para a identificação segura dos mesmos.



Maisa Regina Barbosa dos Santos
Chefe SETEC/DRF Curitiba

Exmo. Sr. Marcel Guimarães Rotoli de Macedo
Juiz de Direito da(o) 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas
Curitiba / PR

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
PRIMEIRA VARA DA FAZENDA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS
DO FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ.**

Autos nº 607/2003

JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFFER RAULI,
sindicó nomeado para administrar a **FALÊNCIA** da empresa
FARMÁCIA FARMAITA LTDA., cujo processo tramita perante
esse r. cartório, vem, respeitosamente a presença de Vossa
Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 361 e mais o que
consta dos autos, para reiterar e ratificar o **Relatório Final**, de
fls. 318/324.

Quanto à solicitação do item 2 do acurado
parecer ministerial de fls. 359, tem a informar este sindicó que não
foi possível verificar a integralização efetiva do capital social da
empresa, posto que não teve acesso aos documentos e ou livros
contábeis da empresa, que faliu há mais de 7 anos (113/120 –
10/11/2003).

Pela documentação do processo, que
instruiu a inicial, tem-se informação de que este capital foi
integralizado quando da criação da empresa, contudo, a
verificação contábil prevista na legislação (art. 63, V c/c art. 103
da LF) que afirmaria esta situação deixou de ser efetuada, sendo
que inclusive houve prescrição dos crimes falimentares da falida,
a teor do artigo 132 e 133 da LF c/c 199 e súmula 147 do STJ.



Assim, resta prejudicada a informação, sendo que tal situação só é possível de ser aferida através dos documentos dos autos, que demonstram a integralização dos valores à época da criação da empresa.

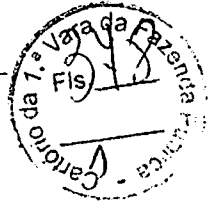
Os demais atos do processo, após a publicação do edital do artigo 75 da LF e apresentação do relatório de que trata o artigo 63 inciso XIX e 103 da Lei de Falências nada trouxeram, que impedisse e ou modificasse o status do processo, quanto a sua extinção.

REQUERIMENTO

Assim exposto, e mais o que dos autos consta, e considerando ainda, o desinteresse dos credores e do próprio autor do pedido de quebra, requer o síndico a Vossa Excelência -, seja declarada, por sentença, encerrada a falência em estudo, ouvido o DD. Representante do Ministério Público-determinando-se a expedição dos editais previstos no artigo 132 §§ 2º e 3º do Dec.-Lei 7.661/45.

De outro lado, consigna-se que a responsabilidade do falido subsistirá nos termos do artigo 4º da Lei nº 6.830 de 22/09/80 de Execuções Fiscais.

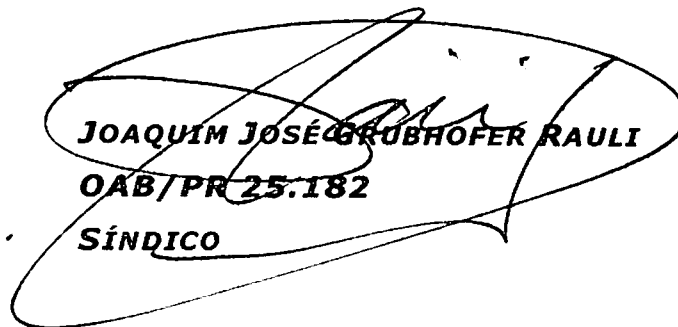
Por fim, decorrido o prazo do edital de encerramento da falência (artigo 132 §§ 2º e 3º da LF) sem qualquer manifestação contrária e, após a certificação do seu trânsito em julgado - requer este síndico, com intuito de encerrar o procedimento para o qual foi nomeado, sejam expedidos ofícios para a JUCEPAR (Junta Comercial do Estado do Paraná), e para o Delegado da RECEITA FEDERAL, informando da liquidação judicial forçada da empresa, determinando à baixa dos apontamentos existentes em nome da falida (**FARMÁCIA**



FARMAÍTA LTDA. CNPJ/MF nº 78.751.773/0001-05), bem como determinando a exclusão do nome deste síndico e de seu CPF (**Joaquim José Grubhofer Rauli, CPF/MF nº 841.671.309-04**), como responsável fiscal pela falida - encerrando-se a empresa para todos os fins de direito.

Pede Deferimento.

Curitiba (PR), 28 de julho de 2010.


JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFFER RAULI
OAB/PR 25.182
SÍNDICO



CONCLUSÃO

Aos 17/08/10, faço
estes autos conclusos ao MM. Juiz
Dra. MARIANA GLUSZCYNski FOWLER
GUSSO.
Para constar lavrei este termo.
Eu,

Maria Margarete R. da Silva
Emp. Juramentada

Autos n. 607/2003

Encaminhem-se os autos ao Ministério
Público para que se manifeste acerca do pedido de
encerramento da falência formulado às fls. 376/378.

Int.

Em 11 de outubro de 2010.

MARIANA GLUSZCYNski FOWLER GUSSO.
Juiza de Direito Substituta

(18)

RECEBIMENTO

Aos 05/11/10,
foram-me entregues estes
autos. Para constar, lavro
este termo. Eu,
Escrivã

Maria Margarete R. da Silva
Emp. Juramentada

10 de 11 de 20 10
VISTA
Faço vista destes autos ao Ministério Público.
Para constar, lavrei este termo.

JUNTADA

Nesta data junto a estes autos:

☐ Petição (ões)	☐ Citado(s)
☐ Mandado	☐ Idem similar
☐ Contestação	☒ Paralisação
☐ Impugnação	☐ Recurso em sentido
☐ Apelação	☐ Recurso em sentido
☐ Contra-razões	☐ Recurso em sentido
☐ Cartão(s) Precatório(s)	
☐ Laudo Pericial	

Curitiba, 10 de 11 de 20 10

Maria Margarete R. da Silva
Emp. Juramentada



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA,
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES DE EMPRESAS DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA
PÚBLICA, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES DE EMPRESAS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR

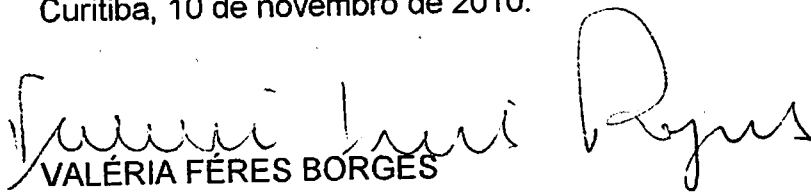
Autos n. 607

PROCESSO DE FALÊNCIA (decretada na data de 10 de novembro de 2003, fls.
113/120)

Falida: Farmácia Farmaíta Ltda.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, pelo órgão de execução
que abaixo subscreve, atuando com esteio nos dispositivos do artigo 129, inciso IX, da
Constituição da República, aliado ao artigo 210, do Decreto-lei n. 7661, de 21 de junho
de 1945 (aplicável por força do artigo 192, da Lei n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005),
requer seja determinada a intimação da credora Distribuidora de Medicamentos Santa
Cruz Ltda. para manifestação quanto ao pedido de encerramento formulado pelo
sindicato às fls. 376/378, alegando falta de interesse no recebimento do crédito.

Curitiba, 10 de novembro de 2010.


VALÉRIA FÉRES BORGES

Promotora de Justiça

CONCLUSÃO

Aos 17/11/10, faço
estes autos conclusos ao MM. Juiz
Dra. MARIANA GLUSZCYNski FOWLER
GUSSO.
Para constar lavrei este termo.
Eu,

Maria Margarete R. da Silva
Escrit. J. J. J. J. J.

Autos n. 607/2003

Intime-se a credora Distribuidora de
Medicamentos Santa Cruz Ltda. para manifestação
quanto ao pedido de encerramento formulado pelo
Sindicato às fls. 376/378, no prazo de 10 dias.

Int.

Em 2 de dezembro de 2010.

MARIANA GLUSZCYNski FOWLER GUSSO.
Juíza de Direito Substituta

(IM)

RECEBIMENTO

Aos 10/12/10
foram-me entregues estes
autos. Para constar, lavro
este termo. Eu,
Escrit. J. J. J. J. J.

Maria Margarete R. da Silva
Escrit. J. J. J. J. J.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO E PRAZO



Certifico que efetuei a intimação do respeitável pronunciamento judicial de fls. (vide abaixo), conforme veiculação no Diário da Justiça Eletrônico, edição nº 000551, de 17/01/2011. Certifico mais que, em conformidade com a resolução nº 008/2008, artigo 4ª, parágrafo 1ª, a publicação da intimação ocorrerá no dia 18/01/2011. Certifico ainda que, o prazo se inicia no primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Paraná.

CURITIBA, 17 de Janeiro de 2011.

Rodrigo Kalache Mora
E. Juramentado(a)

Relacao no. 0007/2011

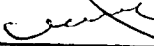
229. FALENCIA-607/2003-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA x FARMACIA FARMAITA LTDA - Intimem-se a credora Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz Ltda para manifestação quanto ao pedido de encerramento formulado pelo Síndico às fls. 376/378, no prazo de 10 dias - Adv. ALEXANDRE FURTADO DA SILVA-.

CERTIDÃO

CERTIFICO que decorreu o prazo legal da certidão de publicação de fls. 382, sem nada ter sido requerido ou apresentado pela parte autora.

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 03 de junho de 2011.



Maria Margarete R. da Silva
E. Juramentada



CONCLUSÃO

Aos 03/06/11
faço estes autos conclusos ao MM. Juiz Dr.
JAILTON JUAN CARLOS TONTINI
Para constar lavrei este termo.
Eu,

Maria Margarete R. da Silva
Emp. Juramentada

Autos n. 607/2003

1. Diante do desinteresse da falida, considerando a ausência de sua manifestação mesmo após devidamente intimada (fls. 382/382-verso), bem como ante a manifestação do Síndico (fls. 376/378), determino:

Abra-se vista ao Ministério Público para manifestação acerca do encerramento da falência.

Int.

Em 7 de junho de 2011.

Jailton Juan Carlos Tontini
JAILTON JUAN CARLOS TONTINI
Juiz de Direito Substituto
(IPC)

RECEBIMENTO

Aos 11/06/11, foram-me entregues estes autos. Para constar, lavro este termo. Eu,
Escrivã

Maria Margarete R. da Silva
Emp. Juramentada

VISTA

Aos 11 de ago de 20 11

Faço vista dos autos ao Ministério Público.

Para constar, lavrei este termo.

Maria Margarete R. da Silva
Emp. Juramentada

JUNTADA

Nesta data junto a estes autos:

- | | |
|---|--|
| ☐ Petição (ões) | ☐ Ofício(s) |
| ☐ Mandado | ☐ Fax-símile |
| ☐ Contestação | ☒ Parecer do M. P. |
| ☐ Impugnação | ☐ Aviso de Recebimento |
| ☐ Apelação | ☐ Cópia de Decisão |
| ☐ Contra-razões | ☐ Outros |
| ☐ Carta(s) Precatória(s) | |
| ☐ Laudo Pericial | |

Cumbe, 21 06 / 20 11

Maria Margarete R. da Silva
Emp. Juramentada



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA,
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES DE EMPRESAS DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES DE EMPRESAS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR

Autos n. 607/2003

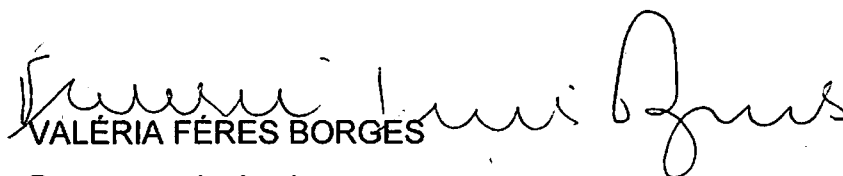
FALÊNCIA (decretada na data de 10 de novembro de 2003, fls. 113/120)

Falida: Farmácia Farmaíta Ltda.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, pelo órgão de execução que abaixo subscreve, atuando com esteio nos dispositivos do artigo 129, inciso IX, da Constituição da República, aliado ao artigo 210, do Decreto-lei n. 7661, de 21 de junho de 1945, aplicável por força do artigo 192, da Lei n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, antes do encerramento da falência requer:

1. Seja determinado ao Escrivão que lance nos autos, por certidão, informação sobre as contas do síndico (se prestadas e aprovadas);
2. Requer seja determinada ao síndico a elaboração de relação dos créditos admitidos na falência (segundo a classificação legal) e não satisfeitos, destacando as obrigações que permanecem com o falido;
3. Seja determinado ao síndico o arrolamento dos processos judiciais em que a massa figure, nos quais deverá comunicar o encerramento da falência.

Curitiba, 21 de junho de 2011.


VALÉRIA FÉRES BORGES

Promotora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA,
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES DE EMPRESAS DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA
PÚBLICA, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES DE EMPRESAS DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR

Autos n. 607/2003

FALÊNCIA (decretada na data de 10 de novembro de 2003, fls. 113/120)

Falida: Farmácia Farmaíta Ltda.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, pelo órgão de execução
que abaixo subscreve, atuando com esteio nos dispositivos do artigo 129, inciso IX, da
Constituição da República, aliado ao artigo 210, do Decreto-lei n. 7661, de 21 de junho
de 1945, aplicável por força do artigo 192, da Lei n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005,
antes do encerramento da falência requer:

1. Seja determinado ao Escrivão que lance nos autos, por certidão,
informação sobre as contas do síndico (se prestadas e aprovadas);
2. Requer seja determinada ao síndico a elaboração de relação dos
créditos admitidos na falência (segundo a classificação legal) e não
satisfeitos, destacando as obrigações que permanecem com o falido;
3. Seja determinado ao síndico o arrolamento dos processos judiciais em
que a massa figure, nos quais deverá comunicar o encerramento da
falência.

Curitiba, 21 de junho de 2011.

VALÉRIA FÉRES BORGES

Promotora de Justiça

CONCLUSÃO

Aos 29/06/11
faço estes autos conclusos ao MM. Juiz Dr.
JAILTON JUAN CARLOS TONTINI.
Para constar lavrei este termo.
Eu,

Maria Margarete R. da Silva
Emp. Juramentada

Autos n. 607/2003

1. Certifique-se acerca de eventuais prestações de conta apresentadas pelos Síndicos, bem como sua eventual aprovação (promovendo-se inclusive, se for o caso, o apensamentos dos autos ao presente feito).

2. Na sequência do procedimento, intime-se o Síndico para manifestação acerca do requerido pelo Ministério Público (itens 2 e 3 de fl. 384) e sobre o encerramento da presente falência, no prazo de 12 dias.

3. Em seguida, abra-se vista ao Ministério Público.

4. Somente após, voltem os autos conclusos.

Int.

Em 30 de junho de 2011.

Jailton Juan Carlos Tontini
JAILTON JUAN CARLOS TONTINI
Juiz de Direito Substituto
TPC

RECEBIMENTO

Aos 07/07/11 foram-me entregues estes autos. Para constar, lavro este termo. Eu,

Escrivã

Maria Margarete R. da Silva
Emp. Juramentada

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que,
verificando o sistema
informatizado desta serventia,
não foi localizado Prestação de
Contas em nome de FARMACIA
FARMAITA LTDA. Curitiba, aos
doze dias do mês de julho de
ano de dois mil e onze.

Maria Margarete R. da Silva
E. Juramentada

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO E PRAZO



Certifico que efetuei a intimação do respeitável pronunciamento judicial de fls. (vide abaixo), conforme veiculação no Diário da Justiça Eletrônico, edição nº 000716, de 16/09/2011. Certifico mais que, em conformidade com a resolução nº 008/2008, artigo 4ª, parágrafo 1ª, a publicação da intimação ocorrerá no dia 19/09/2011. Certifico ainda que, o prazo se inicia no primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Paraná.

CURITIBA, 16 de Setembro de 2011.

Rodrigo Kalache Mora
E. Juramentado(a)

Relacao no. 0202/2011

136. FALENCIA-607/2003-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA x FARMACIA FARMAITA LTDA- 1. Certifique-se acerca de eventuais prestações de conta apresentadas pelos Síndicos, bem como sua eventual aprovação (promovendo-se inclusive, se for o caso, o apensamentos dos autos ao presente feito); 2. Na seqüência do procedimento, intime-se o Síndico para manifestação acerca do requerido pelo Ministério Público (itens 2 e 3 de fl. 384) e sobre o encerramento da presente falência, no prazo de 10 dias; 3. Em seguida, abra-se vista ao Ministério Público; 4. Somente após, voltem os autos conclusos; Int. -Adv. JOAQUIM JOSE GRUBHOFER RAULI-.

Nº: 14028/2011 Processo: 00065/2003 de FALÊNCIA

Adv: JOAQUIM JOSE GRUBHOFFER RAULI

Fone: 32541200

Rele: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA Fis: _____

Rqdo: FARMACIA FARMATA LTDA

Data: 19/09/2011

Ass: _____

Revis: _____

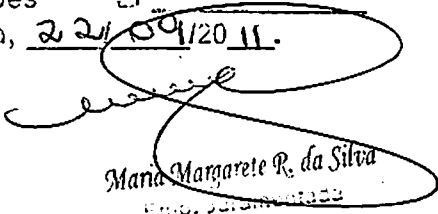
Visto: _____

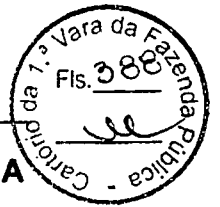
JUNTADA

Nesta data junto a estes autos:

- | | |
|--|---|
| ☒ Petição(ões) | ☐ Ofício(s) |
| ☐ Contestação | ☐ Parecer do MP |
| ☐ Impugnação | ☐ Cópia de decisão |
| ☐ Apelação | ☐ Outros |
| ☐ Contra-razões | ☐ |

Curitiba, 22/09/2011.


Maria Margarete R. da Silva
Emp. Instrumentada



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA
VARA DA FAZENDA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DO FORO
CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO
DO PARANÁ.

Autos nº 607/2003

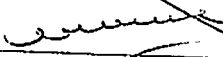
JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFFER RAULI, síndico
nomeado para administrar a **FALÊNCIA** da empresa **FARMÁCIA
FARMAITA LTDA.**, cujo processo tramita perante esse r.
cartório, vem, respeitosamente a presença de Vossa
Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 386, expor e
ao final requerer:

Inicialmente, impende informar este
juízo, que não existe prestação de contas nos autos e ou em
autos apensos, em razão de que não houve qualquer
arrecadação de valores e ou movimentação financeira neste
processo, razão do porque deixou-se de apresentar a
prestação de contas nos termos do artigo 69 da LF.

Atendendo ao pleito do MP, informa
este síndico que **a responsabilidade do falido subsistirá nos
termos do artigo 4º da Lei nº 6.830 de 22/09/80 de Execuções
Fiscais**, após decisão de extinção do feito.

VISTA

Aos 05 de 10 de 2011
faço vista destes autos ao Ministério
Público. Para constar, lavrei este
termo.



Maria Margarete R. da Silva
E. Juramentada



JUNTADA

Nesta data junto a estes autos:

- | | |
|--|---|
| ☐ Petição(ões) | ☐ Ofício(s) |
| ☐ Contestação | ☒ Parecer do MP |
| ☐ Impugnação | ☐ Cópia de decisão |
| ☐ Apelação | ☐ Outros |
| ☐ Contra-razões | ☐ |

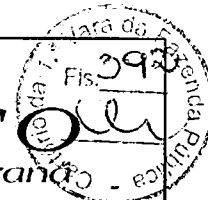
Curitiba, 11 de Maio de 2011.

Maria Margarete R. da Silva
Emp. Juramentada



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná



PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA,
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS DO FORO CENTRAL DA COMARCA
DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA
PÚBLICA, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR

Autos n. 607/2003

FALÊNCIA (decretada na data de 10 de novembro de 2003, fls. 113/120).

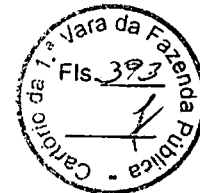
Falida: Farmácia Farmaíta Ltda.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, pelo órgão de execução que abaixo subscreve, atuando com esteio nos dispositivos do artigo 129, inciso IX, da Constituição da República, aliado ao artigo 210, do Decreto-lei n. 7661, de 21 de junho de 1945, aplicável por força do artigo 192, da Lei n. 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, requer o deferimento do pedido do síndico de fls. 389.

Curitiba, 7 de outubro de 2011.


VALÉRIA FÉRES BORGES

Promotora de Justiça



CONCLUSÃO

Aos 13/10/2011, faço estes autos conclusos ao
MM. Juiz Dr. JAILTON JUAN CARLOS
TONTINI

Para constar lavrei este termo.

Eu,

Maria Margarete R. da Silva
Emp. Juramentada

Autos n. 607/2003

1. Em atendimento ao requerido pelo Síndico às fls. 388/389, publiquem-se os editais previstos no Art. 75 do DLE, constando por editais o prazo de dez dias para os interessados requererem o que for a bem dos seus direitos.

2. Ressalte-se que um ou mais credores podem requerer o prosseguimento da falência, obrigando-se a entrar com a quantia necessária às despesas, a qual será considerada encargo da massa (§ 1º, art. 75, DL 7661/45).

3. Oportunamente, certifique-se acerca de eventual ausência de manifestação dos interessados em face dos Editais publicados, nos moldes do art. 75 do DLE.

4. Após, vista ao Síndico e ao Ministério Público.

5. Somente após, retornem os autos conclusos para decisão.

Intimem-se.

Em 16 de novembro de 2011.

JAILTON JUAN CARLOS TONTINI
Juiz de Direito Substituto

(MC)

18 NOV. 2011

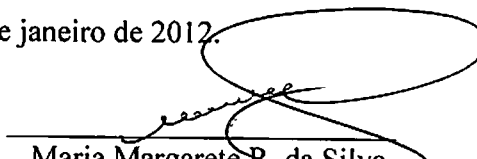
Recebi em cartório estes autos.

Maria Margarete R. da Silva
Emp. Juramentada



CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que foi publicado o Aviso em conformidade com o art. 75 do DLF, no dia 19 de janeiro de 2012, edição n.º 786, fls. 720, obtido no endereço eletrônico do Diário da Justiça do Estado do Paraná (www.tjpr.jus.br). Curitiba, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2012.

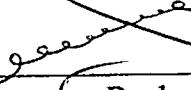


Maria Margarete R. da Silva
E. Juramentada

- CERTIDÃO -

CERTIFICO E DOU FÉ, que decorreu o prazo legal da publicação do Aviso – publicado no Diário da Justiça Eletrônico de fls. 394, sem nada ter sido requerido ou apresentado pelas partes.

Curitiba, 25 de junho de 2012.



Maria Margarete R. da Silva
E. Juramentado(a)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO E PRAZO



Certifico que efetuei a intimação do respeitável pronunciamento judicial de fls. (vide abaixo), conforme veiculação no Diário da Justiça Eletrônico, edição nº 000900, de 06/07/2012. Certifico mais que, em conformidade com a resolução nº 008/2008, artigo 4ª, parágrafo 1ª, a publicação da intimação ocorrerá no dia 09/07/2012. Certifico ainda que, o prazo se inicia no primeiro dia útil subsequente à data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Paraná.

CURITIBA, 06 de Julho de 2012.

Rodrigo Kalache Mora
E. Juramentado(a)

Relacao no. 0136/2012

23. FALENCIA-607/2003-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA x FARMACIA FARMAITA LTDA- DESPACHO DE FL. 393 ITEM "1,2 e 3" - NÃO CONTA PRAZO SOMENTE PARA AS PARTES TOMAREM CONHECIMENTO: 1. Em atendimento ao requerido pelo Síndico às fls. 388/389, publiquem-se os editais previstos no Art. 75 do DLF, constando por editais o prazo de dez dias para os interessados requererem o que for a bem dos seus direitos. 2. Ressalte-se que um ou mais credores podem requerer o prosseguimento da falência, obrigando-se a entrar com a quantia necessária às despesas, a qual será considerada encargo da massa (§ 1º, art. 75, DL 7661/45). 3. Oportunamente, certifique-se acerca de eventual ausência de manifestação dos interessados em face dos Editais publicados, nos moldes do art. 75 do DLF. Intimem-se. -Advs. ALEXANDRE FURTADO DA SILVA, JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFFER RAULI (ATUAL SÍNDICO) e ANNIE OZGA RICARDO-.

DESPACHO DE FL. 393 ITEM "4" - CONTRA PRAZO - SOMENTE PARA O SÍNDICO: 4. Após, vista ao Síndico. Intime-se. -Advs. JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFFER RAULI (ATUAL SÍNDICO)-.

131.0812/2012 Processo: 000607/2003 de FALCULA
Ass: ALEXANDRE PORTADO DA SILVA Fone: 33246334
Rel: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA Fls: 0
Ass: FARMACIA FARMATA LTDA Data: 17/07/2012
Ass: mmunhoz Fone: 20.08.12 Visto: R



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA – FORO CENTRAL DE CURITIBA
1ª SECRETARIA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DE CURITIBA
Rua Fernando Amaro, 60 - Alto da XV - Curitiba/PR



AUTOS nº 0002457-12.2003.8.16.0185

CERTIFICO que recebi os autos em epígrafe, remetidos da 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, no estado em que se encontram, constituídos por 02 (dois) volumes e com a última folha numerada em 395 (trezentos e noventa e cinco páginas).

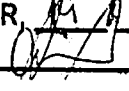
Curitiba, 19 de outubro de 2012.

Natal Aparecido Filho

Técnico Judiciário

JUNTADA

**Certifico que, nesta data, foram
juntados a estes Autos os documen-
tos que adiante se vê, do que para
constar lavro o presente termo.
Curitiba/PR, 19 de 10 / 2017.**



19 V. Falenc: e Recup. Judicial
FLS.
No 307
Escritura - PR.

Autos n. 607/2003

42-71 10675 1016X1-270-24-2629-344-2:39-226954-1/1

PJFR 116242/E012 PROTON 11 JUL 14-27

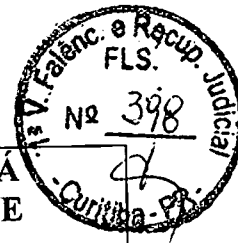
Curitiba, 11 de julho de 2012.

ANNE OZGA RICARDO
OAB/PR n. 31.798

EM BRANCO



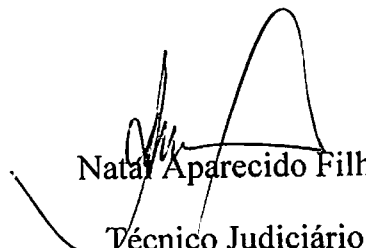
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA – FORO CENTRAL DE CURITIBA
1ª SECRETARIA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL DE CURITIBA
Rua Fernando Amaro, 60 - Alto da XV - Curitiba/PR



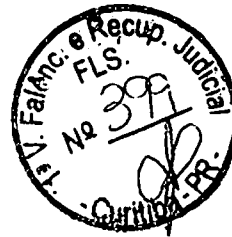
CONCLUSÃO

CERTIFICO que, nesta data, faço estes autos conclusos à Meritíssima Juíza de Direito Dra. Mariana G. Fowler Gusso.

Curitiba, 19 de outubro de 2012.


Natal Aparecido Filho

Técnico Judiciário



Processo nº 2457-12.8.16.0185

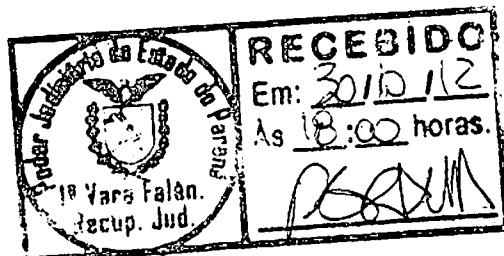
1. Ciente da certidão de fl. 394, que deu conta de que não houve manifestação após a publicação do aviso previsto no art. 75 do DLF.
2. Cumpram-se os itens 4 e 5 de fls. 393.

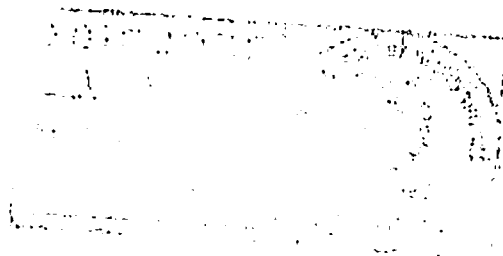
Intimem-se.

Curitiba, 30 de outubro de 2012.


Mariana Gluszcynski Fowler-Gusso

Juíza de Direito Substituta

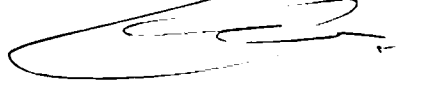




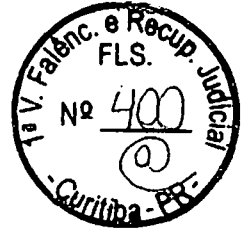
Rel. 12

Certifico que efetuei a intimação do respeitável pronunciamento judicial de fls. (vide abaixo), mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Paraná (e-DJ) n.º 986, de 08/11/2012, páginas nº 752 à 752, considerando-se como data da publicação a data de 09/11/2012.

Certifico, ainda, que conforme Resolução nº 008/2008 do E. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o prazo se inicia a partir do próximo dia 12/11/2012 (INCLUSIVE).



Curitiba, 8 de Novembro de 2012
Klaus Metzler de Carvalho
Diretor da Secretaria



Relação n.º 10/2012

011. FALENCIA - 0002457-12.2003.8.16.0185 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA X FARMACIA FARMAITA LTDA-Manifeste-se o Sr. Síndico, no prazo de 5 (cinco) dias..Adv. do Requerente: ALEXANDRE FURTADO DA SILVA (23966/PR) e Adv. do Requerido: ANNIE OZGA RICARDO (31798/PR) e JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFFER RAULI (ATUAL SÍNDICO) (0/-) -Advs. ALEXANDRE FURTADO DA SILVA, ANNIE OZGA RICARDO e JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFFER RAULI (ATUAL SÍNDICO)



Certifico que efetuei a intimação do respeitável pronunciamento judicial de fls. (vide abaixo), mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Paraná (e-DJ) n.º 988, de 12/11/2012, páginas nº 545 à 545, considerando-se como data da publicação a data de 13/11/2012.

Certifico, ainda, que conforme Resolução nº 008/2008 do E. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o prazo se inicia a partir do próximo dia 14/11/2012 (INCLUSIVE).

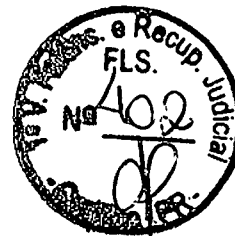
Curitiba, 12 de Novembro de 2012
Angela Tenório Cavalcanti
Supervisora de Secretaria



Relação n.º 12/2012

021. FALENCIA - 0002457-12.2003.8.16.0185 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA X FARMACIA FARMACIA
LTDA-Despacho de fls. 399: "1-Ciente da certidão de fl. 394, que deu conta de que não houve manifestação após a publicação do
aviso previsto no art. 75 do DLF." Adv. do Requerente: ALEXANDRE FURTADO DA SILVA (23966/PR) e Adv. do Requerido: ANNIE
OZGA RICARDO (31798/PR) e JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFFER RAULI (ATUAL SÍNDICO) (0/-) Adv. ALEXANDRE FURTADO DA SILVA,
ANNIE OZGA RICARDO e JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFFER RAULI (ATUAL SÍNDICO)

CARGA
CERTIFICO que fiz carga dos
presentes autos ao (a)
advogado(a) JOAQUIM
RAULI
Curitiba-PR, em 19/11/12



EM BRANCO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ.

Autos 0002457-12.2003.8.16.0185 (607/2003)

1ª Vara Falências/Recup 22/11/2012 13:58:46

JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFFER RAULI, síndico nomeado para administrar a **FALÊNCIA** da empresa **FARMÁCIA FARMAITA LTDA.**, cujo processo tramita perante esse r. cartório, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls. 399, expor e ao final requerer:

Tendo em vista que o edital previsto no art. 75 da LF, já foi publicado (v.g. certidão de fls. 394); que o relatório final já se encontra às fls. 388/389 e que nenhuma parte se manifestou contrário ao pedido de encerramento do processo (certidão de fls. 394), nada mais há para ser feito, senão requerer a extinção do feito.

Postas assim as coisas, reitera requerimento anterior de fls. 389, opinando pela extinção do processo, por sentença, conforme art. 132 da Lei 7.661/1945 (art. 132. Apresentado o relatório final, deverá juiz encerrar, por

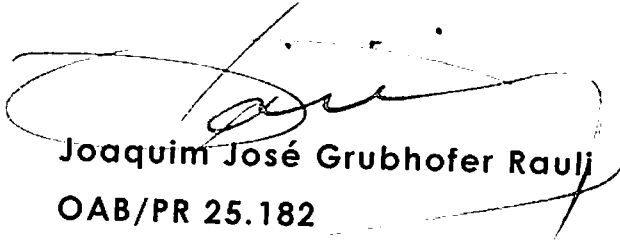


sentença, o processo da falência"), expedindo-se o edital de encerramento previsto no art. 132 §§ 2º e 3º da LF.

É o parecer sob censura.

Pede Deferimento.

Curitiba (PR), 20 de novembro de 2012.


Joaquim José Grubhofer Rauli
OAB/PR 25.182
Síndico



EM BRANCO

VISTA

Certifico que nesta data, em Cartório,
faço estes Autos com vista para o
MINISTÉRIO PÚBLICO, do que para
constar fiz o presente termo.

Curitiba-PR, em 08 / 10 / 15

S. B.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO ÀS VARAS DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO DE
EMPRESAS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA



Autos de Falência nº 0002457-12.2003.8.16.0185

Massa Falida de Farmácia Farmaíta Ltda

MM. Juiz:

O Ministério Público Estadual, através do agente oficiante que ora subscreve, considerando a ausência de bens passíveis de arrecadação e que nenhum interessado ou credor manifestou-se após a publicação do Edital a que se refere o art. 75 da antiga Lei de Falências (fls. 394), requer a declaração de encerramento da falência, nos termos do artigo 75, § 3º, do Decreto-lei nº 7.661/1945, com obrigações que permanecerão com o falido até o decurso do prazo estabelecido pelo artigo 135, do mesmo diploma legal.

Curitiba, 13 de outubro de 2015.

Fuad Chafic Abi Faraj
Promotor de Justiça

1ª Vara de Falências e Recuperação
Judicial - Curitiba - PR

RECEBIDO

Em 06/11/15 



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
CURITIBA – FORO CENTRAL DE CURITIBA
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
DE CURITIBA**

Rua Padre Anchieta, 1287 - Bigorrilho - Curitiba/PR



CONCLUSÃO

CERTIFICO que, nesta data, faço estes autos conclusos à Meritíssima Juíza de Direito Dra. Mariana Gluszcynski Fowler Gusso.

Curitiba, 10 de novembro de 2015.

Fernando Haas Serviensi

Técnico Judiciário

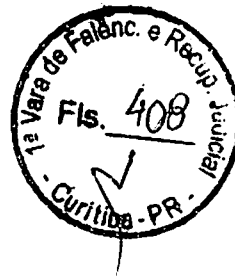


Poder Judiciário

Estado do Paraná

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial



ANALISADOS E ESTUDADOS estes autos nº 0002457-12.2003.8.16.0185 de Pedido de Falência promovido por DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA em face de FARMÁCIA FARMAÍTA LTDA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Ação de Falência promovida por **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA** em face de **FARMÁCIA FARMAÍTA LTDA**.

Por sentença, datada de 10 de novembro de 2003 (Fls. 113/120), foi decretada a falência, fixando-se termo legal (60º dia anterior à data do primeiro protesto por falta de pagamento), nomeando-se Síndico o Dr. Joaquim Rauli.

Foram realizados diversos procedimentos no presente feito falimentar, dentre eles: **1)** termo de compromisso do síndico nomeado; **2)** Termo de Esclarecimento da Representante Legal da Falida; **3)** Diversas manifestações do síndico, do Ministério Público expedição de ofícios e juntada de expedientes diversos.

Constatado pelo síndico a ausência de ativo para pagamento do passivo (fls. 388/389), foi publicado o edital previsto no art. 75 do DLF (fls. 394) e nada foi apresentado pelos interessados (fls. 394/verso).

O síndico, em seu relatório final de (fls.403/404) destacou que nenhum bem foi arrecadado pela massa. Postulou pelo encerramento da falência, nos termos do art. 75 § 3º do DL 4661/45, bem como pela extinção das obrigações, nos termos do art. 137 § 6º.

O Ministério Público posicionou-se pelo deferimento do pedido do síndico de encerramento da falência.



Poder Judiciário

Estado do Paraná

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial

Vieram os autos conclusos.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Em conformidade com inteligência do art. 75 do DL7661/45¹, verifica-se tratar o presente caso de hipótese de falência frustrada, com decretação e procedimento nos termos do DL 7661/45.

O feito já se arrasta por aproximadamente 12 (doze) anos sem previsão de solução satisfatória, haja vista não ter sido arrecadado nenhum bem em nome da falida, inexistindo, portanto, possibilidade de sucesso no pagamento de credores da empresa falida.

Tendo sido apresentado relatório final pelo Síndico, havendo manifestação favorável do Ministério Público e não existindo diligências a serem realizadas no feito, não resta outro caminho senão o encerramento da presente falência, eis que benefício algum vai trazer a qualquer das partes envolvidas, inclusive ao próprio Judiciário, o prosseguimento do presente feito.

Ainda, tendo em vista que não houve qualquer movimentação financeira por parte deste síndico, não há que se falar em necessidade de prestação de contas por estes.

¹ Art. 75. Se não forem encontrados bens para serem arrecadados, ou se os arrecadados forem insuficientes para as despesas do processo, o síndico levará, imediatamente, o fato ao conhecimento do juiz, que, ouvido o representante do Ministério Público, marcará por editais o prazo de dez dias para os interessados requererem o que fôr a bem dos seus direitos.

1º Um ou mais credores podem requerer o prosseguimento da falência, obrigando-se a entrar com a quantia necessária às despesas, a qual será considerada encargo da massa.

2º Se os credores nada requererem, o síndico, dentro do prazo de oito dias, promoverá a venda dos bens porventura arrecadados e apresentará o seu relatório, nos termos e para os efeitos dos parágrafos 3º, 4º e 5º do art. 200.

§ 3º Proferida a decisão (art. 200, § 5º), será a falência encerrada pelo juiz nos respectivos autos.



Poder Judiciário

Estado do Paraná

Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial



III – DISPOSITIVO

POSTO ISSO, **DECLARO ENCERRADA** esta falência de **FARMÁCIA FARMAÍTA LTDA**, nos termos art. 75 § 3º do DL 7661/45, continuando os falidos responsáveis pelo passivo remanescente, nos termos do art. 135, IV do DLF.

Cumpra-se no Ofício Judicial o disposto no art. 132, §2º e §3º do DL7661/45.

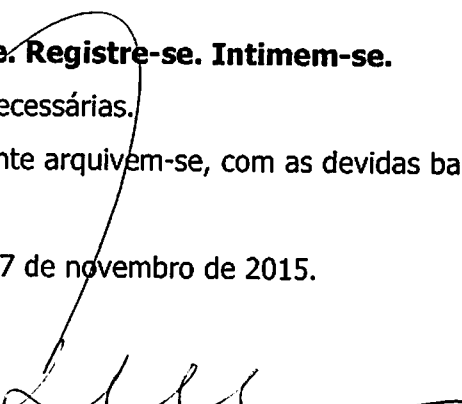
Transitado em julgado a sentença, oficie-se a Junta Comercial e a Receita Federal comunicando o encerramento da falência.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Diligências necessárias.

Oportunamente arquivem-se, com as devidas baixas.

Curitiba, 17 de novembro de 2015.


Mariana Gluszcynski Fowler Gusso

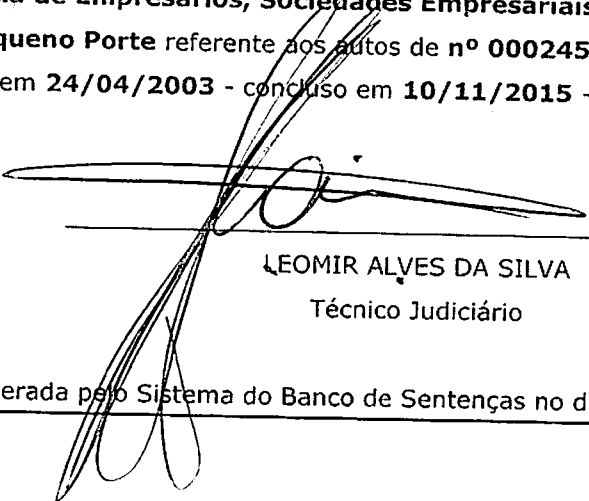
Juíza de Direito

1ª Vara de Falências e Recuperação Judicial - Curitiba - PR
RECEBIDO
Em 25/11/15



CERTIDÃO

Certifico que a **Sentença** foi registrada
no dia **03/12/2015**, às **17h12min**, pelo funcionário que subscreve,
no Banco de Sentenças sob nº **628.844.566**,
movimento: **219 - Com Resolução do Mérito - Procedência**,
contestado, líquido, assunto: **4993 - Recuperação judicial e Falência**,
classe: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de
Pequeno Porte** referente aos autos de nº **0002457-12.2003.8.16.0185**,
iniciado em **24/04/2003** - concluído em **10/11/2015** - entregue em **25/11/2015**.



LEOMIR ALVES DA SILVA
Técnico Judiciário

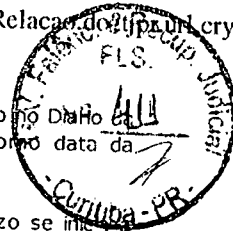
Certidão gerada pelo Sistema do Banco de Sentenças no dia 03/12/2015, às 17h12min.



215

Certifico que efetuei a intimação do respeitável pronunciamento judicial de fls. (vide abaixo), mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Paraná (e-DJ) n.º 1706, de 07/12/2015, páginas nº 510 à 510, considerando-se como data da publicação a data de 08/12/2015.

Certifico, ainda, que conforme Resolução nº 008/2008 do E. Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o prazo se inicia a partir do próximo dia 09/12/2015 (INCLUSIVE).



Curitiba, 9 de Dezembro de 2015


Angela Tenório Cavalcanti
Supervisora de Secretaria

Relação n.º 155/2015

008. FALENCIA - 0002457-12.2003.8.16.0185 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA X FARMACIA FARMAITA LTDA-SENTENÇA DE FLS. 409: DISPOSITIVO. POSTO ISSO, DECLARO ENCERRADA esta falência de FARMÁCIA FARMAITA LTDA. nos termos do art. 75 § 3º do DL 7661/45, continuando os falidos responsáveis pelo passivo remanescente, nos termos do art. 135, IV do DLF. Cumpra-se no ofício judicial o disposto no art. 132, §§ 2º e 3º do DL 7661/45. Transitada em julgado a sentença, oficie-se a Junta Comercial e a Receita Federal comunicando o encerramento da falência. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Diligências necessárias. Oportunamente arquivem-se com as devidas baixas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Diligências necessárias. Oportunamente arquivem-se com as devidas baixas..Adv. do Requerente: ALEXANDRE FURTADO DA SILVA (23966/PR) e Adv. do Requerido: ANNIE OZGA RICARDO (31798/PR) e JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFFER RAULI (ATUAL SÍNDICO) (0/-) -Adv. ALEXANDRE FURTADO DA SILVA, ANNIE OZGA RICARDO e JOAQUIM JOSÉ GRUBHOFFER RAULI (ATUAL SÍNDICO)

exp. 00156

09/12/2015 17:10

CAROR	
CERTIFICADO que el cargo con	
prestanza autor no (A)	
de la persona <u>Josquin</u>	
<u>S. G. RAY</u> —	
CUTIMOS 12 01 16	
<u>ROMAN</u>	